



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA)
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (FFCH)
PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
ÉTNICOS E AFRICANOS

ENEOCY MARIA CORREIA SOARES DE OLIVEIRA

EM BUSCA DO AMOR PERDIDO: sedução e abandono de
mulheres em Salvador (1890-1920)

SALVADOR

2010

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

ENEOCY MARIA CORREIA SOARES DE OLIVEIRA

**EM BUSCA DO AMOR PERDIDO: sedução e abandono de
mulheres em Salvador (1890-1920)**

Dissertação apresentada ao Programa de Multidisciplinar de Pós-Graduação em Estudos Étnicos e Africanos, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Estudos Étnicos e Africanos.

Orientação: Prof. Dr. Marcelo Bernardo da Cunha

SALVADOR

2010

ENEOCY MARIA CORREIA SOARES DE OLIVEIRA

**EM BUSCA DO AMOR PERDIDO: sedução e abandono de
mulheres em Salvador (1890-1920)**

Dissertação apresentada ao Programa de Multidisciplinar de Pós-Graduação em Estudos Étnicos e Africanos, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Estudos Étnicos e Africanos

Salvador, ____ de _____ de 2010.

BANCA EXAMINADORA

Professor Doutor Marcelo Bernardo da Cunha (UFBA)
Orientador

Professora Doutora Venétia Durando Braga Rios (UCSAL)
Examinador Externo

Professora Doutora Ângela Figueiredo (UFBA)
Examinador Interno

A memória do meu pai, Eliotério Soares e da
minha mãe, Barbara Correia Soares.
As minhas irmãs queridas: Dinha, Nide e Eva.

AGRADECIMENTOS

É muito difícil após a realização de um trabalho como este, cujo resultado é certamente fruto da participação de muitas pessoas, fazer os devidos agradecimentos sem correr o risco de deixar de registrar nomes importantes que fizeram parte do processo.

Meu especial agradecimento ao professor Marcelo Bernardo da Cunha, pela leitura crítica do texto, atenção cuidadosa com a gramática, tudo isso sem esquecer-se da solidariedade e a seriedade com as quais conduziu a orientação da dissertação.

A minha família, âncora preciosa com quem sempre pude contar nas horas difíceis em que o desânimo se fazia presente, ela esteve ao lado acolhendo, abrigando e aceitando sem reclamar, as ausências tão necessárias à realização deste trabalho.

A Vera Rocha, companheira de curso, com quem pude dividir em todas as etapas deste estudo, as tristezas e alegrias, e que se mostrou sempre muito solidária, incentivando e contribuindo, com a sua inteligência, ao longo desse percurso.

As (os) queridas (os) amigas (os) Claudia Teles e Marlon Marcos os quais eu não conseguiria mais pensar a minha existência longe das suas presenças, os quais sempre estiveram à disposição cada um da sua maneira, ajudando e incentivando para que esse trabalho se tornasse uma realidade. Agradeço também a Telma, espírito sensível e arguto, que tanto vibrou e que muito contribuiu com a revisão do texto.

Aquelas que estiveram distantes fisicamente, mas que nem por isso, deixaram de acreditar na realização deste sonho: Edite, Regina, Carla Raposo, Ana Carla e a saudosa Niomar.

Aos funcionários do Arquivo Público da Bahia, principalmente nas pessoas das simpáticas e competentes Marlene e Jaci, pela presteza e dedicação tão importantes ao trabalho exaustivo do pesquisador. Do mesmo modo, agradeço às estagiárias e funcionárias do Laboratório Eugênio Veiga, pelo respeito e atenção com os quais trata o pesquisador.

RESUMO

O objetivo central deste trabalho é analisar as formas utilizadas pela medicina, poder judiciário e Igreja Católica, ao atuarem na disseminação de crenças, valores e com isso, contribuírem para a submissão das mulheres não-brancas, na medida em que, reforçavam hierarquias e privilégios, provenientes de critérios baseados na raça e no sexo, entre os anos de 1890 até 1920, em Salvador, através de uma investigação realizada em processos-crime de defloramento e nos periódicos ligados a Igreja Católica e medicina.

Palavras-chave: Defloramento. Mulher. Instituições. Raça. Sexo.

ABSTRACT

The main objective of this work is to analyze the ways used by the medicine, judiciary and Catholic Church, while acting into dissemination of beliefs, values and thus, contribute for the submission of non-white women, the extent that, reinforce hierarchy and privilege, from criteria based on race and genre, between the years of 1890 to 1920, in Salvador, through one investigations realized in criminal process of defloration and at periodic attached to Catholic Church and medicine.

Keywords: *Defloration. Women. Institution. Race. Sex.*

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
2 O COTIDIANO DE MULHERES NEGRAS E MISTIÇAS EM VIVÊNCIAS SEXUAL-AFETIVAS	12
2.1 O TRABALHO	12
2.2 “AQUELE EM CUJA MÃO SE ENCONTRA O PRATO, ESTE É O LADRÃO”: discursos sobre encontros e intercursos sexual-afetivos.....	23
3 OS CONDENADOS PELA RAÇA	37
3.1 A MEDICINA E O DISCURSO RACIAL NA BAHIA REPUBLICANA: os porta-vozes da gazeta médica da Bahia	37
3.2 MEDICINA LEGAL EM INTERSEÇÃO COM O DIREITO E RAÇA.....	47
3.2.1 Lubricidade, Raça e Sexo.....	56
3.2.2 O Exame de Corpo de Delito nas Mulheres	61
4 AS REGRAS DO BOM COMPORTAMENTO	73
4.1 O DISCURSO DO JUDICIÁRIO: “cedeu porque quis ceder, não há crime a punir”	73
4.2 A MISSÃO DA IGREJA.....	84
4.3 O OUTRO LADO DOS FATOS: as lições de comportamentos nas famílias das defloradas	95
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	101
REFERÊNCIAS.....	108

1 INTRODUÇÃO

Este estudo é sobre o defloramento, aqui entendido como crime sexual que foi previsto no Código Penal Republicano de 1890, no artigo 267, como ato de “deflorar mulher de menor idade empregando sedução, engano ou fraude¹” (BRASIL, Código Penal, 1908, p.533).

O crime de defloramento é possível de ser adotado na perspectiva de grande conflito, (ESTEVES, 1989) posição aqui defendida, uma vez que são episódios que envolvem um vasto número de pessoas como parentes, vizinhos e amigos, vindo a ter característica de um acontecimento social, e assim sendo, o que poderia ser tomado como um fato aparentemente simples, aparece revelador de um mundo e da ordem moral vigente .

Na análise dos crimes de defloramento é possível perceber as formas de controle sexuais pelas quais as mulheres baianas estiveram submetidas nas primeiras décadas da República, mais precisamente entre os anos de 1890 e 1920; momentos estes cruciais à legitimação do novo regime político, quando se notou a privação da cidadania plena aos egressos da escravidão, como justificativa de manutenção da ordem pública orientando, por sua vez, as tentativas da conversão dos costumes, quando as elites, especialmente os médicos, juristas, (SCHWARCZ, 1993); (FERREIRA FILHO, 2003) e a Igreja Católica, passam a defender práticas inspiradas em modelos de higiene social e moralidade.

Desta maneira, se procura dar visibilidade às formas utilizadas pelo Poder Judiciário, os médicos e a Igreja Católica, na prática da disseminação de crenças e valores que favoreceram a submissão das mulheres não-brancas, concorrendo desta forma para a manutenção de hierarquias e a conseqüente permanência dos privilégios a partir do critério da raça e do sexo.

Na tentativa de identificar os campos onde ocorreram estas ações se trabalhou com processos-crimes de defloramentos, a imprensa médica e àquela associada à Igreja Católica. Foram analisados 32 processos-crime de defloramento de mulheres que foram identificadas nos mesmos como negras ou mestiças, no período correspondente de 1890 a 1920. Para atender a estes propósitos em busca das informações necessárias ao estudo, foram incluídas na investigação, nos periódicos, Gazeta Médica da Bahia, Revista Eclesiástica e Leituras Religiosas.

¹ No Código Penal de 1890, artigo 267 a referida menoridade correspondia até 21 anos. São elementos do crime a copula com a mulher virgem; 2º que esta virgem seja de menor idade; 3º que o seu consentimento fosse obtido por meio de sedução, fraude ou engano. Os dois primeiros elementos são materiais, o terceiro é moral (BRASIL Código Penal 1908, p. 533)

Considera-se para esse estudo o que Crenshaw chamou de interseccionalidade, também descrita por outros autores como subordinação composta, cargas múltiplas, etc. A identificação da discriminação onde se entrecruzam várias formas de subordinação decorrentes da identidade de raça, etnia, classe, gênero, ou seja, “a interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as conseqüências estruturais e dinâmicas da relação entre dois ou mais eixos da subordinação”. (CRENSHAW, 2002, p.177).

Informa-nos, Lilia Moritz Schwarcz, que por volta de 1870 apareceram os modelos explicativos e justificadores da inferioridade dos africanos e seus descendentes, a partir da ciência, quando ao mesmo tempo os tomava como classes perigosas (1993, p.28). Nessa mesma onda se desdobraram as noções de uma sociedade doente da qual necessitava intervenção e tratamento.

A apropriação desses pressupostos científicos e a penetração dessas noções nas grandes cidades se fizeram sentir através dos programas de saneamento e higienização, tratava-se de curar as cidades e seus moradores dos seus males (SCHWARCZ, *Ibid*, p. 34).

Ao lado da reformulação dos costumes defendida pela ordem médica, como símbolo do progresso, e da necessidade em abandonar práticas coloniais, principalmente nas classes populares, vistas pelos higienistas como portadoras de hábitos retrógrados e doentios andavam, os códigos jurídicos, que obrigariam toda a sociedade e neste caso, brancos e negros, ricos e pobres a executarem o ideal de civilização desenhada pela elite, baseada em padrões europeus².

Para responder aos anseios de colocar as cidades nos trilhos da modernidade republicana foi que em Salvador, nos governos de J. J. Seabra (1912-1916), (1920-1924), e Francisco Marques de Góes Calmon (1924-1928), desenvolveram projetos em consonância com os pressupostos de intervenção sanitaria, buscando a higienização do espaço público e tentando afastar a cidade de suas feições coloniais, com seus casarios abafados e ruas estreitas propensos a disseminação de doenças e epidemias. Deste modo, é que foram realizadas algumas obras, como o alargamento de ruas, construções de novas avenidas - caso da Av. Sete de Setembro -, praças e tantas outras transformações que vieram atender a esse propósito. Assim, na medida em que se transformavam os espaços públicos, buscavam-se do mesmo modo as mudanças de hábitos na população, ainda arraigada aos valores coloniais tão criticados, com vistas à absorção de outros costumes, defendidos nesses novos tempos.

² Sobre práticas higienistas difundidas no Brasil, ver Martha de Abreu Esteves. *Meninas perdidas: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque*; Margareth Rago. *Os prazeres da noite: Prostituição e código de sexualidade feminina em S. Paulo (1890-1930)*; Sandra Graham. *Proteção e obediência: criada e seus padrões no Rio de Janeiro 1860-1910*, entre outros.

Pela moral vigente no discurso higienista, jurista, e da Igreja Católica, prevalecia a idéia de negação da “promiscuidade” de uma vida sexual com parceiros incertos, da existência de filhos bastardos, da proliferação de doenças adquiridas nesses contatos. Assim é que passaram a efetivar o controle sobre as camadas pobres com vistas à assimilação desse projeto modernizador das elites. Porém, ao mesmo tempo em que exigiam certo padrão de comportamento muitas vezes este não pareceu viável, dada a realidade das mulheres negras e mestiças pobres, obrigadas em grande medida a defenderem seu próprio sustento, o que dificultava ou tornava impossível a essa população, por exemplo, se proteger dos perigos da rua e a se confinar no lar para a criação dos filhos, como rezava as cartilhas do bom comportamento das mulheres de elite (FERREIRA FILHO, 2003, p 71).

Pareceu-nos apropriado inserir nesse estudo considerações sobre o referencial religioso. Entende-se que no cruzamento dos elementos que compõem uma sociedade a análise da tessitura religiosa é de extrema importância, a partir da qual se organiza a compreensão do ser e do agir, consigo e em comunidade, sendo necessário destacar a importância deste fenômeno na compreensão das relações sócio-políticas e considerá-los, não como elemento residual, mas sim na sua complexidade e potencialidade.

Deste modo, ponderando sobre o poder e a influência da Igreja Católica desde o projeto colonizador, principalmente ao se apresentar como defensora da moral e do comportamento inspirado na conduta da Virgem Maria, ainda que os novos ventos republicanos e a conseqüente separação entre a Igreja e Estado, em 1890, tenha implicado numa mudança de posição do poder público com a instituição religiosa naquela conjuntura política, seria importante notar, que ainda assim ela continuava firme na posição de manter sua influência na sociedade local, dessa tentativa de controle não se isenta as classes populares, mais facilmente identificadas com a instituição religiosa nos aspectos das tradições culturais, principalmente naqueles ligados às festas e às devoções aos santos católicos.

Este trabalho está dividido em três capítulos, sendo que no primeiro deles, “O cotidiano de mulheres negras em contexto de vivências sexo-afetivas”, procura-se enveredar pelo universo cotidiano de homens e mulheres no trabalho e lazer, sem perder de vista o espaço onde vivenciaram esse cotidiano. Busca-se entrever, como ocorreram as atividades de sustento dos negros e mestiças pobres no contexto de inserção ao mercado de trabalho competitivo e desigual, assim como as estratégias para o lazer e, também, os lugares utilizados pelos parceiros na suas experiências sexo-afetivas.

No segundo capítulo, “Os condenados pela raça” se procura pelo viés da medicina analisar o discurso científico sobre raça em Salvador na instauração da República e pós-

emancipação. Momento esse marcado pelo surgimento de uma nova condição social para os egressos do sistema escravista, o que fez com que diferentes sujeitos começassem a se preocupar com o lugar dos negros, quando são justificadas as desigualdades através da ciência e naturalizadas as hierarquias sociais.

Na busca desse objetivo, foram analisadas publicações contidas na Gazeta Médica da Bahia, periódico de grande respeitabilidade à época, porta-voz tanto do discurso científico local como de outros centros de enunciação da produção de conhecimentos. Com o mesmo objetivo de indagar a produção científica que legitimava esse novo lugar do negro e numa perspectiva de apreender e verificar a aplicação desses conhecimentos científicos em contexto local toma-se a obra de Nina Rodrigues - *As Raças Humanas e a Responsabilidade Penal no Brasil* - nos pontos onde tece considerações sobre a utilização dos pressupostos científicos para a aplicação das leis aos africanos e seus descendentes, fonte de preocupação do médico e professor de medicina legal e tema que nos interessa no estudo sobre o defloramento, visto que o esquadramento do corpo feminino não se esgotava no exame físico do corpo de delito e na detecção da categoria da cor nele contido, mas como essas informações ultrapassam o limite da composição orgânica e alcançam esferas morais (NASCIMENTO, 2003, p. 135 -145 passim).

No terceiro e último capítulo, intitulado “As regras do bom comportamento”, busca-se apreender nos processos-crime os valores morais externados pelos agentes do judiciário através da inquisição dos envolvidos, assim como das justificativas à abertura dos mesmos, avaliando como o judiciário agiu com o segmento não-branco para colocar em prática o seu projeto civilizador. Com a intenção de aprofundar o entendimento sobre as tentativas influenciadoras das elites sobre o comportamento daquela população pobre, investigou-se publicações católicas.

Ainda se insere neste capítulo a análise do que seria esboçado como conduta adequada e necessária pelas organizações familiares das defloradas, se estendendo às suas redes sociais. Procurou-se dar visibilidade naquelas práticas cotidianas, às sutilezas da sobrevivência e situações que se exemplificassem a interpretação e as respostas fornecidas por esses agentes diante de determinadas regras de conduta moral defendidas pelas elites.

2 O COTIDIANO DE MULHERES NEGRAS E MESTIÇAS EM VIVÊNCIAS SEXUAL-AFETIVAS

2.1 O TRABALHO

Sócrates Marbach de Oliveira em 1920 acalentava muitos sonhos. E não era apenas aquele de ser um estudante de humanidades, morador do Maciel de Baixo, lecionando no curso primário do Centro Operário³. As oscilações econômicas⁴ concernentes ao pós Primeira Guerra, com os seus desdobramentos, geraram em solo baiano um aumento dos postos de trabalho, o que infelizmente não indicaria uma melhoria salarial, muito menos alívio nas condições de trabalho, na verdade, registra-se o seu recrudescimento. (CASTELLUCCI, 2005).

As incertezas vividas naqueles tempos mostravam que era prudente se acautelar e garantir condições futuras mais tranquilas. Possivelmente acreditando nessa premissa e na ascensão através da dedicação e do esforço individual, foi que o moço Sócrates prestou exames para a quinta série do curso de bacharel. Assim, logo que possível, tentou ingressar também no serviço público através do concurso para funcionários dos Correios.

Para além da suposta disposição e falta de aquebrantamento do rapaz de 22 anos, fica a idéia de que se tratava de um indivíduo que, no mínimo, sabia utilizar com destreza as privilegiadas vias de acesso à instrução, uma vez que a maioria dos brasileiros da sua época vivia em situação de iletramento ou no melhor dos casos, portava um aprendizado rudimentar, circunscrito às primeiras letras, sendo, portanto, que a condição de estudante de humanidades, demarcava um lugar social privilegiado do qual o separava da maioria da população, criando desta maneira, uma espécie de distinção na competição do mundo do trabalho no início do século XX.

³ O Centro Operário da Bahia foi uma organização surgida de forças dissidentes que atuaram no Partido Operário da Bahia, fundado em 1890 e da União Operária Bahiana. O Centro Operário era, portanto, uma entidade formada basicamente pela mão de obra mais qualificada da classe trabalhadora, e abrigava, por exemplo, os artífices, compreendendo assim o setor mais escolarizado e melhor remunerado. Cabe, também, mencionar, que essa organização apesar de ser composta na sua maioria de artífices, abrigava também pequenos proprietários de oficinas, mestres, profissionais liberais e comerciantes, sob a condição de sócios honorários beneméritos. (CASTELLUCCI, 2008) O prédio do Centro Operário esteve localizado no Pelourinho, conhecido hoje por Solar do Ferrão, e em 1910 abrigou a Escola de Aprendizes e Artífices, que oferecia naquela época cinco cursos profissionalizantes (alfaiataria, ferraria, encadernação, marcenaria, e sapataria) para famílias carentes (www.portal.ifba.edu.br/centenario/historia.html em 7/03/2010)

⁴ Neste trabalho, Castellucci (2005) fala dos efeitos dessa crise principalmente no setor têxtil, que era no período, o mais importante ramo da produção industrial baiana, porém o autor trata também dos efeitos setoriais deste fenômeno mesmo após os anos vinte.

Podemos inferir uma possível melhoria nas oportunidades de trabalho naquilo que é socialmente valorizado, se comparada a geração do professor à da sua mãe, pois constava que a mesma “negocia[ava] com comida” em um cômodo no mesmo edifício do Centro Operário. Além dessa ascensão em atividades produtivas mais valorizadas, conta também a habilidade demonstrada pelo rapaz no uso das redes sociais disponíveis, uma vez que “morava e trabalhava no mesmo Centro Operário” contando ainda a seu favor, as excelentes relações que afirmava possuir, conforme testemunhou um dos seus conhecidos.

Era contemporânea do estudante e professor acima, Almerinda Gomes, uma preta costureira “de constituição franzina”, que no gozo dos seus dezoito anos, mostrou-se interessada em aprender piano e música no edifício do Centro Operário, mesmo local onde Sócrates dava aulas.

Parece que a mesma possibilidade de ascensão no mundo do trabalho não acompanhou a costureira, apesar de essa função permitir-lhe a realização de tarefas em domicílio, o que proporcionava contato com grupos de mais elevada hierarquia social e, de alguma forma, possibilitava o recebimento de certos favores pessoais. Ela pode experimentar, por exemplo, ser atendida num serviço de difícil acesso para a maioria da população pobre, como são os de saúde. Porém, esse benefício lhe veio de maneira cara. Indo à casa do Dr. Landulpho, médico e morador da Vitória, para “fazer uns trabalhos de costura”, como “sentia-se adoentada”, foi examinada pelo profissional em questão. Teria sido um fator de sorte, ter o serviço médico no próprio local de trabalho. Mas, não desta vez. O exame resultou-lhe no diagnóstico de gravidez, o que a princípio não se coloca como problema, caso a mesma não fosse solteira e vivesse em Salvador no ano de 1920.

Deixemos por enquanto, a constatação da gravidez de Almerinda e voltemos para a análise da expressividade da mão de obra artesanal na sociedade baiana, na qual a identificamos. Consta que o artesanato doméstico ao qual se pode incluir o serviço das chapeleiras, costureiras, floristas, bordadeiras entre outros, foi muito importante para a sobrevivência de mulheres, complementando ou provendo o sustento de toda família, e atuando no mercado informal do trabalho. Certamente o desempenho dessas atividades produtivas, contribuiu para que o número de empregados nas indústrias aparecesse de forma potencializada no Censo de 1920. (FERREIRA FILHO, 2003).

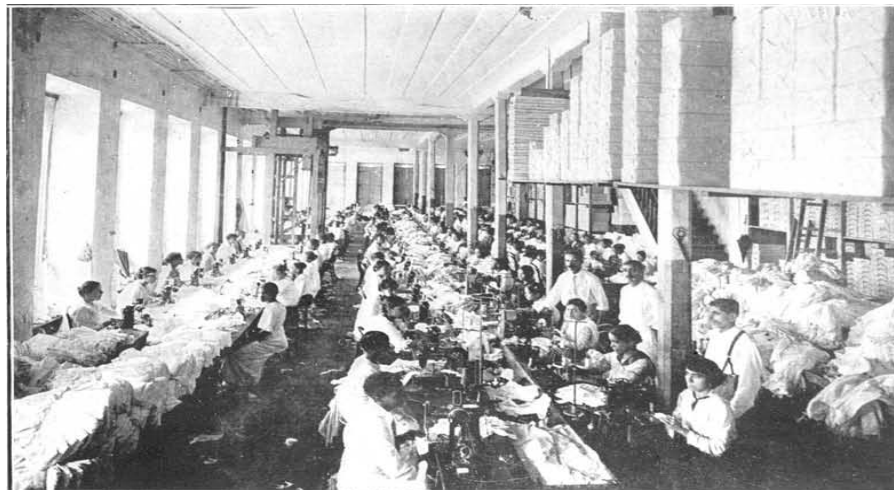
Apesar do registro de aumento nos postos de trabalho entre os anos 1918 e 1919 na produção industrial, os exemplos não são nada alentadores para as condições do trabalho feminino. Uma das maiores companhias têxteis na Bahia, a Companhia do Empório Industrial

do Norte, registrava segundo um jornal local, em 1918, que esse grupo desenvolvia uma política de trabalho extremamente prejudicial ao bem estar das mulheres e das crianças.

Os valores pagos pelo trabalho ao grupo feminino, nessa companhia correspondiam à metade ou a importâncias menores, que ao dos homens. Estes últimos, trabalhando sobre o regime de empreitada, recebiam “entre 12\$000 e 13\$000”, enquanto que o primeiro girava em torno de” 5\$000 e 7\$000” pela realização do mesmo trabalho (CASTELLUCCI, 2004, p. 133). O exemplo comprova uma tática muito utilizada pelas industriais como a da compressão salarial, resultante dos desgastes sofridos com a Primeira Guerra na Bahia, principalmente no ramo da produção têxtil. Fruto dos ajustamentos locais, em resposta à crise, se registrou também, manobras como o fechamento temporário de determinadas unidades fabris ao tempo em que promoviam a contratação de novos funcionários e o aumento das jornadas de trabalho em outra célula produtiva, e assim evitava perdas financeiras.

Além da condição de sobrevivência do operariado, esse comportamento da indústria local nos informa também, como as desigualdades de gênero atravessaram os portões das fábricas e encontraram guarida nestes espaços produtivos, se prestando inclusive para potencializar ganhos e aumentar o poder dos proprietários capitalistas.

**FIGURA 1 - SECÇÃO DE COSTURAS DA FÁBRICA DE CAMISAS “CABOCLO”
DA FIRMA ALMEIDA E CIA
SÃO SALVADOR - ESTADO DA BAHIA**



Fonte: BRASIL, Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. Diretoria Geral de Estatística. Recenseamento do Brasil realizado em 1º de setembro de 1920. Rio de Janeiro: Tipografia da Estatística, 1927 v. 5 (primeira parte Indústria).

A imagem acima ilustra o trabalho fabril nas primeiras décadas do século XX, quando verificamos o ofício das mulheres costureiras numa fábrica de camisas em Salvador. Constatamos o destaque das figuras masculinas, em pé e atrás das mulheres, criando uma

idéia de atuarem como fiscais do trabalho feminino, ilustração que também se presta para mostrar como se procedia a divisão de tarefas nesses ambientes produtivos no início da industrialização do Estado.

A produção industrial no ramo do vestuário e toucador demonstrava ser desoladora e cruel mesmo após o final da Guerra. No que tange à exploração do trabalho das mulheres, contam que a vida das que trabalhavam em manufaturas “labutavam das seis horas da manhã às três horas da tarde”, para receber uma quantia baixíssima onde ainda eram descontados valores correspondentes a “linhas, agulhas e carroto”, e igualmente, arcavam com o custo da reposição e manutenção de peças e instrumentos de trabalho. Aquelas que se negassem a aceitar tais regras aviltantes estavam ameaçadas a permanecerem fora dos postos de trabalho (IBID. p. 140).

O fato de que a maior parte do vestuário fosse produzido localmente, certamente gerou uma grande demanda pela mão-de-obra de costura; prova disso, foi a série de anúncios localizados na década de 20 na imprensa baiana. Pode-se inclusive identificar numa dessas listas, um aviso de emprego no qual, junto aos domínios necessários à boa costura, exigia-se que a profissional fosse de ‘cor branca (FERREIRA FILHO *apud* DIÁRIO DE NOTÍCIAS, 2003, p 36); no que se refere à identidade étnico-racial do proponente a uma vaga no mercado de trabalho, não se pode minimizar as dificuldades de inserção do elemento negro, em competição com o branco. Embora, no caso de Almerinda, não se possa dimensionar o quanto dessa dificuldade pode ter interferido no desempenho pleno das suas atividades como costureira, visto que neste aspecto nenhuma ligação direta com a sua cor foi identificada, porém a constatação de variados empecilhos desta natureza em espaços como os localizados por Ferreira Filho e em muitos estudos do período, são amplamente considerados.

Um elemento extremamente importante para a análise da composição da mão-de-obra operária na Bahia se refere ao fato de que, diferente dos grandes centros industriais do país, na época em questão, a exemplo de São Paulo no final do século XIX, a imigração européia imprimiu uma composição étnico racial diferente dos quadros verificados na Bahia, principalmente em Salvador, onde a classe trabalhadora era formada eminentemente pelo tipo nacional com negros e mestiços, tendo em vista principalmente o baixo índice de imigração no Estado⁵, mesmo contando para isto, o fato de que era na capital baiana a concentração da

⁵ De acordo com o Censo de 1920, a relação entre a população estrangeira e brasileira no Estado da Bahia registrava: 1872 população 1.357 219 para 22.397 estrangeiros; 1890 população 1.893.026 para 26.776 estrangeiros; 1900 população 2.088.569 brasileiros para 29.387 estrangeiros; 1920 população 3.321.014 para 13.451 estrangeiros. BRASIL, Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. Diretoria Geral de Estatística.

maioria desses estrangeiros que habitavam em seu território. (CASTELLUCCI, 2004). Desta maneira, pode-se concluir que nesta formação do operariado, os não-brancos, buscavam a sua integração num mercado de trabalho orientado por determinadas regras, as quais na maioria das vezes os excluía das ocupações mais vantajosas nos espaços produtivos.

Pensemos então no caso de Almerinda, a costureira grávida. A análise inicialmente esboçada trata de uma acusação de defloração impetrada pelo tutor da menor, o bacharel Constantino José de Souza, contra Sócrates Marbach de Oliveira o qual foi acusado como namorado da órfã, de tê-la deflorado no mês de julho de 1920, numa sala de aula no edifício do Centro Operário, sob promessa de casamento⁶.

Vale lembrar que Almerinda a negra costureira, carregava também algumas expectativas de ascensão sócio-econômica. Disto depreendemos, porque além da ocupação inicialmente mencionada, a menor desenvolvia estudos em áreas clássicas, consideradas nobres aos padrões das elites letradas soteropolitanas, no mesmo Centro Operário onde foi declarado o seu defloração, recebendo aulas de música e desenho, conforme consta em seu processo através do depoimento das testemunhas.

Porém, constatamos que ao lado da narrativa de desenvolvimento de outras aptidões vinham em contraponto, diversos elementos bloqueadores da ascensão social da mulher negra, tais como viver numa sociedade cujo trabalho negro fora incorporado em condições semelhantes às funções ligadas ao passado escravista, e os estigmas que envolviam a figura do negro, ou seja, daquele indivíduo descompromissado, vulnerável ao álcool, oriundo de núcleos familiares desequilibrados e promíscuos, e em se tratando de mulher, sexualmente desajustada⁷. É fácil perceber que num quadro montado em cima desses pilares dificilmente se contaria com a possibilidade de ascensão da trabalhadora negra, tornando possível entrever as barreiras vividas por pessoas com o perfil da menor tratada na nossa análise.

Nas análises dos processos-crime, como a que realizamos neste estudo, dificilmente podemos diagnosticar passagens onde se falam explicitamente do trabalho. Porém, a experiência produtiva como não poderia deixar de ser, uma vez tratando de indivíduos das classes populares, sempre atravessa a fala dos personagens aqui investigados, visto que nesse extrato da população as atividades laborais se apresentam se não a primeira, certamente uma das mais importantes expressões das suas vidas, já que são a representação da sobrevivência.

Recenseamento do Brasil realizado em 1º de setembro de 1920. Rio de Janeiro: Tipografia da Estatística, 1926 v. IV (1ª parte População) p. 63

⁶ PROCESSO CRIME de Sócrates Marbach de Oliveira e Almerinda Gomes. Seção Judiciária: Processo- crime de Defloração APEB

⁷ Sobre o mito dos desajustes do negro consultar Florestan Fernandes em A inserção do Negro na Sociedade de Classes.

Por isso, se torna elementar perscrutar através dos diversos depoimentos nessas fontes, em meio às descrições do cotidiano dos envolvidos com a justiça, mais uma maneira de obter informações sobre o universo do trabalho baiano nesse período.

Nas ocupações mais presentes entre as negras e mestiças defloradas, que declararam sua profissão na policia, identificou-se às do serviço doméstico. Confirmando a tradição de que o aproveitamento do trabalho feminino fora amplamente utilizado nestas ocupações; elas abundavam entre as recém saídas do sistema escravista. Abarcadas no “serviço doméstico” ou dizendo-se “alugada como doméstica”, terminologia esta que remontava o tempo do cativo, como sendo as escravas, as livres ou libertas que trabalharam mediante pagamento, registrou-se ainda a existência de mulheres que embora vivendo em um novo sistema, carregavam não só o antigo tratamento, como ainda permanecia a noção de intimidade e pertencimento a um determinado núcleo familiar, forjado pela força do trabalho, como já fora constatado com as amas-de-leite e as mucamas.

Esta situação na pós-abolição dificultou não só o estabelecimento das reais atribuições da ocupação doméstica, como em alguns casos particulares nos espaços familiares, continuaria abrir caminho para que a violência sexual se estabelecesse como foi para a preta Esther de Jesus,⁸ de 16 anos, que esteve alugada em casa do seu patrão Esperidião, no ano de 1896, local onde ocorreu o defloramento.

A confusão criada pela multiplicidade de papéis imputados àquelas dedicadas ao serviço doméstico é percebido inclusive na desordem das informações demonstradas por companheiras de trabalho das defloradas, que se prestaram como testemunhas nos processos. Com vistas a cruzar dados que permitissem ajuizar sobre a veracidade do depoimento das menores e dos acusados, as autoridades públicas procuravam se apropriar de elementos que ilustrassem o cotidiano do lugar onde supostamente ocorrera o crime. Dessa forma, se expõe práticas que colocam a empregada de serviços domésticos como alvo fácil ao abuso sexual em determinadas circunstâncias, o que, dessa maneira, não se colocava distante das antigas funções sexuais a que também desempenhara a mucama na casa grande. (GONZALEZ, 1983).

Sabendo-se que o nome de “serviço doméstico” abrigava as mais diversas competências e aptidões, assim se procedeu com a costureira, camareira ou quem sabe mesmo

⁸ PROCESSO-CRIME de Esperidião de Matos e Esther de Jesus: Seção Judiciária, Processo-crime de defloramento APEB

agregada, Honorina Alves de Azevedo⁹, assim percebida - nesta multiplicidade de papéis -, pelas testemunhas que depuseram no seu processo. Encarregada de realizar tarefas da casa, apesar de ser acusada de negligente, por passar “a maior parte do tempo em constantes brincadeiras e vadiações”, o que era natural diga-se, aos seus 13 anos. Assim, no momento em que a esposa do acusado do seu defloramento presenciara o nascimento de um filho, o marido procurava a menor para manter relações sexuais. A ousadia dessa traição, debaixo do mesmo teto em que habitava a mulher do acusado arrebitou pelo lado do mais fraco. Valeu para Honorina, a dispensa dos seus serviços pela patroa.

TABELA 1 - OCUPAÇÃO DAS DEFLORADAS (1890-1920)

OCUPAÇÃO	NÚMERO	%
Doméstica *	17	53,125
Costureira	04	12,50
Operária	02	6,25
Sem especificação	09	28,125
TOTAL	32	100,00

Tabela 1 - Ocupação das Defloradas (1890-1920)

Fonte: Processos- crime de defloramento APEB

Foram consideradas nesta categoria todas as mulheres que declararam essa ocupação como profissão, podendo ou não estar no exercício desta.

TABELA 2 - OCUPAÇÃO DOS ACUSADOS (1890- 1920)

OCUPAÇÃO	NÚMERO	%
Artista *	14	43,75
Empregado do comércio	04	12,5
Vigia	02	6,25
Militar	02	6,25
Motorneiro	01	3,125
Autônomo	01	3,125
Professor	01	3,125
Lavrador	01	3,125
Comerciante	01	3,125
Açougueiro	01	3,125
Empregado na Cia de Transportes Urbanos	01	3,125
Sem especificação	03	9,375
TOTAL	32	100,00

* Estão inclusos nesta denominação: pedreiro, tipógrafo, sapateiro, alfaiate, ferreiro e cabeleireiro

⁹ PROCESSO-CRIME de Júlio Daumerié e Honorina Alves de Azevedo: Seção Judiciária, Processo crime de defloramento, APEB

Comparando as tabelas 1 e 2 as quais apresentam ocupações de menores e acusados, se percebe as limitações das tarefas apresentadas no primeiro quadro. Enquanto as atividades masculinas tendiam para mão-de-obra diversificada e especializada, concentrando o maior número de trabalhadores entre os artesãos qualificados¹⁰. no caso das mulheres, além da existência desta restrição têm-se a indicação de que o maior número daquelas que declararam profissão, estiveram alocadas no tradicional serviço doméstico¹¹ e na costura. Este fato reforça a crença de que determinadas tarefas continuaram sendo desempenhadas por mulheres, naquelas funções que eram consideradas como extensão da vida do lar, onde não fosse “exigido maior esforço físico e intelectual ou iniciativa”, ou seja, agindo de acordo com aquilo que elegiam-se como parte da natureza feminina (BESSE, 1999).

A força dessas observações ganha maiores proporções ao cruzar com o fato destas mulheres serem negras ou mestiças pobres e recém saídas do sistema escravista, demonstrando inclusive, que longe de pensar o novo tempo como sinônimo de emancipação dos antigos papéis femininos, isto logo se apresentou como miragem. Até para quem enxergava esse momento como moderno, lido nas oportunidades do trabalho livre e pela perspectiva da utilização dessa mão-de-obra feminina na indústria, ver esse pensamento afundar ao se perceber reforçar estereótipos do mundo senhorial.

Isso fica patente pelo pequeno registro na absorção da mão-de-obra operária conforme indica a tabela 1, neste sentido é importante ressaltar as análises de Besse, quando informa que muito do trabalho das mulheres foi acolhido pelas indústrias nas ocupações ditas femininas. Dessa forma, o trabalho das operárias nas fábricas ficava circunscrito às áreas têxteis, de confecções, decorações, chapelaria ou acabamento de diversos produtos.

A situação acima apresentada é confirmada pelo censo de 1920, o qual indica que de 1000 pessoas empregadas nas indústrias têxteis baianas, 337 eram do sexo masculino, enquanto que 663 pertenciam ao feminino. Segundo o mesmo inquérito, o setor de alimentação informa 318 homens para 682 mulheres; nos vestuário e toucador, 485 homens para 515 mulheres; o oposto, com o menor número de participação das mulheres, se dá justamente nos ramos de madeiras e edificações, numa proporção de 996 homens para 04 mulheres e 930 homens para 70 mulheres, respectivamente. (BRASIL, Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, 1920, p. 254).

¹⁰ Castellucci informa que as profissões genericamente declaradas como artistas consistiam no setor mais bem remunerado e qualificado e com maior escolaridade da classe operária. (2008, p. 99)

¹¹ Foram consideradas como domésticas todas as mulheres que assim se declararam para as autoridades policiais no “auto de perguntas”. Não foi possível identificar se aquelas que assim se classificaram, trabalhavam ou não fora de casa., exceto as duas citadas como alugadas e destacadas na análise.

Como o inquérito de 1920 não constava a cor dos entrevistados, somos levados a perguntar como é que foram inseridos os negros e seus descendentes nesse contexto, surgindo imediatamente a questão de quais funções estariam reservadas a este segmento em fabricas baianas. Logo, não seria difícil perceber que a disputa experimentada no mercado pelos jovens pobres, principalmente convivendo com os diversos estereótipos erguidos contra os não-brancos, particularmente a mulher, decerto ficaram reservados os piores lugares se comparadas com as brancas e os homens.

Outro dado que chama à atenção nas duas tabelas analisadas, é a assimetria dos que não especificaram suas profissões. Considerando a classe social dos envolvidos, se esperava que por força da necessidade econômica, que este elemento se fizesse mais presente nos documentos analisados. Mostra-se, portanto, pouco provável, no caso de menores abrigadas em núcleos familiares que agregavam na maioria das vezes, parentes como avós, sobrinhos, tios e primas, chegarem à faixa dos 13 aos 21 anos, e entre os homens, dos 16 aos 40, média de idade dos dois segmentos apresentados neste estudo, sem que seus membros exercessem nenhuma atividade produtiva e remunerativa. A explicação para essa omissão nos autos não se mostra plausível, mesmo se o fenômeno fosse analisado apenas por seu viés econômico.

De outro modo, ponderando sobre lapsos dos escritvões para justificar a ausência das anotações nos documentos, a própria ocorrência desse fato já indica a pouca relevância social pelo caso das mulheres possuírem ou não uma ocupação. Dos homens sim, esperava-se o melhor desempenho e dedicação profissional. Isso se constata através do número pouco expressivo dos que não declararam ocupação, sendo um percentual de 9,375% de homens contra os 28,125% de mulheres.

TABELA 3 - ESCOLARIDADE DOS ACUSADOS E DEFLORADAS (1890-1920)

	HOMENS	%	MULHERES	%	TOTAL DE HOMES E MULHERES
Sabem ler e escrever	20	62,5	24	75,0	44
Não sabem ler e escrever	05	15,62	03	9,38	08
Sem especificação	07	21,88	05	15,62	12
TOTAL	32	100,0	32	100,0	64

Na tentativa de explicar a aludida diferença atestada pela falta de menção à ocupação nos dois grupos, sugere-se que a inserção na análise, do acesso a educação pode ser colocada

como reflexão necessária. Seria correto pensar, que a ausência de instrução suprimiria oportunidades ou mesmo, colocaria fora do mercado de trabalho quem não possuísse esse domínio? O acesso à educação supostamente proporciona aos seus investidores retornos favoráveis, seja pela aquisição de novas habilidades ou como agregador de vantagens monetárias, e desse modo, possa se constituir como porta de saída ao trabalho aviltante e mal remunerado.

Ao analisar os dados da tabela 3, percebe-se que o percentual que diferencia os dois grupos, quanto ao domínio da leitura e escrita é de 12,5%, em benefício das mulheres. Pelo visto, ter esse dado a favor delas não as ajudou, no acesso dos melhores postos de trabalho nem às ocupações mais qualificadas, muito menos possibilitou iguais condições aos homens na aquisição das aptidões, mesmo que contra estes verificasse o menor domínio instrucional.

A dificuldade de acesso a educação e, por conseguinte, da menor qualificação para a maioria dos não-brancos se acumulam a outras desvantagens, podendo materializar-se ao lado da discriminação racial como cerceador da mobilidade social, o que contribui desta forma para manutenção das desigualdades deste segmento no mundo, no trabalho (HASENBALG, 2005). Admite-se, em determinados casos, que o controle da variável educacional poderia agir secundariamente como propulsor do salário ou rendimento aos não-brancos.

Aceitando que a trajetória dos não-brancos está exposta às experiências quase sempre concretizadas como desvantajosas à mobilidade social do indivíduo, sendo que estes prejuízos se apresentam de forma cumulativa, além de que, nem sempre o maior nível de escolaridade se traduz em maiores benefícios a esses grupos e, ainda, observando-se na tabela 3, as mulheres apresentam maior escolaridade que os homens vê-se então, que mesmo assim, o referido elemento não foi capaz de reverter-se em melhores oportunidades ocupacionais para as não-brancas, a ponto de permitir que as mesmas pudessem efetivamente abrir espaços para aquisição de outras funções fora dos lugares tradicionais do serviço doméstico e da costura. Acredita-se que se visualiza nessa análise os aludidos elementos desvantajosos impeditivos à diversificação ocupacional das mulheres não-brancas, fazendo-as permanecer nos mesmos lugares, fortalecendo desta forma a manutenção dos estereótipos nas ditas habilidades e funções femininas, não facilitando a ocupação de postos ou cargos de maior envergadura e autoridade, além de propiciar, obviamente, vantagens econômicas aos homens ao afastá-las da competição .

Não se realiza nesta exposição uma comparação com os dois grupos a partir da cor, mesmo porque a documentação utilizada restringe esse dado apenas para a menor, entretanto se objetiva uma conferência ao nível das distribuições das ocupações, tendo como elemento

de partida as ocupações de mulheres não-brancas e homens; cujos 43,75% dos últimos pesquisados, estão inclusos entre trabalhadores manuais, avaliando que os não-brancos experimentam em suas trajetórias desvantagem cumulativas que podem ser oriundas da sua filiação racial, do pertencimento a núcleos familiares de baixo status.

Outros estudos já demonstraram que numa associação da variável sexo e instrução para análise da renda, foi constatado que a diferença inter-racial é muito deferente entre mulheres e homens. Sendo que, entre homens brancos e não-brancos com a mesma instrução, há uma grande diferença de renda e que, ao contrário, a ocorrência desse fator entre as mulheres na mesma condição é de menor relevância, considerando que “...as mulheres como grupo estão sujeitas à discriminação ocupacional, as diferenças na distribuição ocupacional de mulheres brancas e não-brancas controladas por educação são menos acentuadas que no caso dos homens” e mesmo que as mulheres “como um todo obtêm, uma renda muito menor que os homens com a mesma instrução”(Ibid p. 222).

Partindo desse pressuposto, compreende que a identificação do fator educacional positivo nas mulheres constatado nesse estudo, tal qual demonstrado em outros estudos , quando se tratou dos homens não-brancos em confronto aos brancos com o mesmo nível educacional, vê-se que, aquelas tiveram menos vantagens para o preenchimento das ocupações consideradas superiores, tendo-lhes sido minimizado e secundarizado o diferencial instrucional, não servindo, portanto, de elemento propulsor para que se observassem diferenciações ocupacionais, conforme foi constatado pelas distintas ocupações desempenhadas pelos acusados, nos processos de defloramento. Podendo-se assim dizer, que pelo fato de serem mulheres não-brancas, estas acumularam desvantagens, que numa organização social, racista e sexista, atuaram em prejuízo do grupo subordinado.

Mas nem só do trabalho vive o homem, já dizia o adágio popular. Assim, em meio à luta pela sobrevivência, homens e mulheres tiveram ao mesmo tempo, suas vidas marcadas por outras experiências, entre essas, as vivências ligadas ao campo afetivo-sexual, que foram relatadas por pessoas que viveram e participaram do dia-a-dia das defloradas e dos indiciados nesses crimes. É sobre os discursos desses encontros e desencontros que se vai falar no próximo tópico.

2.2 “AQUELE EM CUJA MÃO SE ENCONTRA O PRATO, ESTE É O LADRÃO”: discursos sobre encontros e intercursos sexual-afetivos

Para que haja encontro é preciso existir o lugar e tempo. É sobre esse tempo-lugar onde ocorreram encontros sexuais-afetivos, que neste momento se convida o leitor a pensar. Para tanto, é preciso sair em busca dos moradores desses lugares e acompanhá-los nas ruas, esquinas e praças da Cidade, local onde tudo ocorre. Sabe-se que os mesmos podiam ser encontrados nos mais variados ambientes, sejam acolhidos nos templos religiosos nos dias santificados buscando o conforto da fé, ou apenas se divertindo e festejando os santos de devoção; em comemorações particulares abrigados no interior das residências simples quando reuniam agregados, parentes e vizinhos; nas ruelas, becos e cantos; em espaços públicos das praças e jardins; enfim, em lugares comuns ao cotidiano da população pobre que habitava Salvador entre o final do século XIX e nas primeiras décadas do novo século.

A majestosa cidade que ostentou o título de primeira capital da província, desde muito era cantada pelos aspectos naturais, percebida na exuberância e no colorido das suas paisagens. Era essa a imagem que quase sempre expressavam os que se aproximavam do porto soteropolitano. Impressão logo desfeita ou pelo menos relativizada, pois ao pisar no chão da cidade se deparava com um sem números de situações inéditas ao olhar estrangeiro. Desde o vaivém de uma gente colorida, encontrada de um lado para o outro, exibindo corpos suados sob a exaustão dos fardos de mercadorias; ou pela existência de um comércio a oferecer variados tipos de peixes e mariscos, frutas tropicais, animais e alimentos. Naquela oportunidade sentia-se a presença dos diferentes aromas, podendo ser o cheiro exalado pelo comércio e pela preparação de alimentos, por negras, para saciar a fome daqueles que utilizavam aqueles espaços como ganha pão, ou mesmos odores dos restos desses alimentos e detritos atirados na sarjeta (MATTOSO, 1978).

A parte baixa da cidade, na área correspondente ao distrito da Conceição da Praia, uma das mais antigas ocupações da cidade e centro de negócios, foi também palco de críticas, tanto pela desorganização desses espaços quanto pelo aspecto reprovável da higiene, como acabamos de ver. Mas nem só de gritos dos negros ambulantes, negócios de grande monta ou da exposição das imundices, vivia a cidade. A feição aprazível também tem seu destaque. Sua parte alta guardava muitos segredos a serem desvendados, tanto pelo espírito curioso de quem chegava, quanto dos seus moradores, que por força do ofício ou residência necessitavam

percorrê-la, ou até mesmo, pelo simples prazer de melhor conhecê-la, e no caso dos trabalhadores pobres não-brancos, nos raros períodos de folga e lazer.

As ladeiras íngremes que compõem a topografia podiam conduzir da Conceição ao distrito da Sé, no centro da cidade e outros distritos circundantes, para daí, percorrerem as igrejas, praças e jardins, que tanto fizeram parte das histórias dos principais personagens deste estudo.

Mais distantes das zonas centrais, o distrito da Vitória passou a atrair uma população disposta a afastar-se das regiões mais agitadas e comerciais e procurar por locais mais aprazíveis com grandes áreas verdes, levando as famílias mais abastadas a ali fixarem residências. Lembram-se de Almerinda a costureira citada no início do texto? Era a uma residência no corredor da Vitória que a mesma se dirigia para realizar o seu trabalho, lugar onde se encontravam as “as melhores casas, o melhor clima, a melhor água e a melhor sociedade” (KIDDER *apud* MATTOSO, 1978, p. 178) onde residia o médico, Dr. Landulpho, que consultou a menor.

De forma semelhante, quanto ao aspecto da conservação de grandes áreas verdes apresentava-se o distrito de Brotas, o que teria favorecido a exploração dos seus espaços pelas classes proletárias na virada do século XIX, dando início, provavelmente, ao surgimento das zonas de habitação de egressos da escravidão, servindo como exemplo, também, o bairro da Liberdade no distrito de Santo Antonio (SILVA SANTOS, 1990).

Os encontros que irão se escreverem adiante se apresentaram numa cidade, absolutamente marcada pelo seu passado colonial, mas datados numa época propícia às mudanças, requeridas principalmente em nome dos administradores locais, o que implicava indiscutivelmente, em imprimi-las aos seus habitantes.

Assim, registra-se algumas iniciativas arrojadas no sentido de mudar as feições coloniais da cidade através de uma modernização urbanística, com vistas a “atender às necessidades de tráfego de novos veículos, assim como a outras imposições, a cidade ia perdendo sua fisionomia ‘antiga’ ” (Ibid p.22). Como parte destas inovações, prestam-se como exemplo, no ano de 1906, o calçamento de ruas e o saneamento de bairros como medida profilática à erradicação de epidemias, a exemplo da peste bubônica e da febre amarela, e, também, a criação Av. Jequitiaia, pela comemoração do centenário da Associação Comercial¹². (Ibid, p. 22). Na mesma direção de obras de grande envergadura, têm-se no

¹² A Associação Comercial da Bahia foi inaugurada em 1811 durante o governo do Conde dos Arcos.

primeiro governo de José Joaquim¹³ Seabra (1912 -1916) a criação da Avenida Sete de Setembro.

A ocupação dos espaços de forma desordenada, a superlotação dos mesmos por variadas famílias através do costume da subdivisão de pavimentos dos antigos sobrados em cômodos alugados, passou a refletir um dos problemas da habitação em Salvador e alvo de críticas pelas autoridades locais, sendo visto como um dos possíveis focos de transmissão de doenças, passando a ser cada vez mais desestimulado, por meio de mandados de desocupações e demolições. Principalmente a área central da cidade, onde se incluía o bairro comercial da Conceição e Pilar, a Sé e parte de São Pedro, passaram a guardar fortes características de uma área comercial, abrigando moradias de baixa qualidade como consequência da degradação do local, com alugueis mais acessíveis (Ibid, p. 25), em muito justificado pela mudança de alguns proprietários abastados para outras regiões da cidade como Barra, Campo Grande e Corredor da Vitória, como já foi anteriormente apontado nesse estudo.

Oriundos daquela zona central da cidade são dois dos envolvidos em um processo crime que estamos analisando Sócrates Marbach ocupante de um cômodo junto com a mãe, assim como Almerinda Gomes, todos residentes no Maciel de Baixo. O fato de morar nessa localidade gerou perguntas à menor no processo crime de defloramento e demonstrou o preconceito contra as pessoas que ocupavam determinadas áreas e tipos de habitação, exemplificado pelo uso de designações pejorativas e associativas das características do lugar à conduta, levantando dúvidas quanto a honestidade dos seus moradores. A característica da residência de Almerinda rendeu para uma testemunha do processo, o comerciário José de Bonifácio, a indagação que lhe fizeram se “a residência da família de Almerinda era conhecida como Castelo do Diabo?”

O respondente acima citado, que falava no lugar de quem conhecia e sofria restrições como muitos moradores da citada rua, uma vez que residia no Maciel de Baixo, respondeu apenas que a residência não era conhecida daquela forma e tratada assim “porque o Jornal A Tarde assim a denominava devido ao grande número de moradores acusados por ocasião do recenseamento”. Esse questionamento feito à testemunha, gerado supostamente por insinuação do acusado, que publicou num jornal local uma carta de defesa, na qual classificava a residência da menor com aquele epíteto desmoralizante, pretendendo

¹³ De acordo com Ferreira Filho (2003), José Joaquim Seabra no seu primeiro mandato como governador da Bahia (1912/1916), junto com Francisco Marques de Góes Calmon no quadriênio de 1924/1928, foram os que mais se destacaram no incentivo as reformas em vista a uma disciplinarização do espaço público (p. 26)

desclassificar a residência da mesma, quando de forma astuciosa, usou um rótulo já existente para toda região, conforme a informação da testemunha, que para isso forneceu provas mais confiáveis da origem do apelido da rua relatando o censo e o periódico a Tarde. Observem em seguida a carta publicada pelo acusado e como o mesmo constrói a sua defesa através da exaltação do trabalho (Centro Operário) e a desqualificação da menor, através do lugar de sua moradia e dos espaços por esta frequentados.

“Minha defesa

Tendo o ‘Jornal de Noticias’ publicado no seu ‘cadastro policial’ uma nota a pedido do bacharel Constantino para desabono do meu caráter(...)

Tratasse (sic) do prosseguimento do processo de um crime de atentado ao pudor cujo nome acha-se até agora incógnito, ocorrido em uma sala do Centro operário que me foi imputado .

Ora isso não se deu.

Não passa de um crime, porque não tinha necessidade de praticar, se fosse verídico esta acção num estabelecimento tão digno do melhor conceito e por mim muito respeitado com uma decahida e não uma virgem ‘,porquanto a residência da mesma é a casa de número 27 [1º andar] no Maciel de Baixo, conhecida pela policia como Castello do Diabo’.

Diz ainda o mesmo cadastro que eu contava com a impunidade.

Como não poderia contar se nenhum crime pratiquei a não ser utilizarme de uma dulcinéa conhecida por uns com o nome de Filhinha e por outros com o nome de Almerinda Gomes do Espirito Santo, freqüentadora dos bailes duvidosos, jardins públicos, casas de ‘catita’ e outros logares condemnados (sic) pela polícia.

Os meus perseguidores, almas baixas e mesquinhas verdadeiros ladrões de honra, como hei de provar se as circunstancias (sic) assim exigirem (como também quem são as testemunhas ?) vendosse (sic) derrubadaos pelo cynico depoimento da suposta victima juraram aos seus deuses depreciar-me, intrigando me com a digna instituição laboriosa da qual muito me honra ser seu sócio e com as autoridades do Estado. Entretanto nem sempre: ‘ La raison du plus fort e’est toujou la meilleur”

Dessa maneira, associando a denominação de “Castelo do Diabo” para residência da menor, com clara intenção de lançar dúvidas sobre a honestidade da mesma, apesar desse indiciado também residir no Maciel de Baixo, o que a princípio seria um contrasenso, mas logo entendido pela diferença, de que o cômodo ocupado pelo mesmo ficava estabelecido no Edifício do Centro Operário, uma “digna instituição laboriosa a que muito me honra ser sócio”. Isto certamente fornecia imunidade necessária ao acusado, ainda que a instituição estivesse localizada na mesma rua da menor, o moço trabalhador estaria salvaguardado pelo reconhecimento social da sua residência.

De qualquer modo tais experiências apontam para as alterações mencionadas nas residências e nos referidos locais, determinando modos de sobrevivência em que a moradia esteve condicionada na decorrência da carência habitacional e das limitações impostas aos pobres, para divisão de certos espaços - como no caso do próprio Sócrates -, pela moradia de baixa qualidade, superlotação dos domicílios, sendo por isso mesmo, difundidas idéias de que

eram ambientes não higiênicos, promotores de doenças, além de agirem como facilitadores da promiscuidade, gerada por uma intimidade forçada pela limitação dos espaços individuais, conduzindo desta forma, para reafirmar estereótipos a serviço dos interesses e da vontade de quem quisesse utilizá-los.

Continuando a percorrer a cidade através das narrativas dos envolvidos caminha-se no sentido da identificação dos espaços escolhidos, ou ao acaso, onde se deram os encontros com os personagens dessas histórias, às vezes facilitadas pela busca do lazer nos passeios ou em visitas a parentes e conhecidos; na prática da devoção religiosa, que na maioria das vezes não excluiu a idéia de festa acompanhadas com danças e bebidas; no comparecimento às praças e nos ajuntamentos em vários espaços.

Em busca destas distrações aos dezesseis anos, Amélia Constança, uma parda que em 1901 morava na Rua Carlos Gomes, nº 102, Distrito de São Pedro, costumava sair aos passeios, acompanhada do comerciário Adalardo Bacellar a quem se dizia ser namorado, também residente no mesmo distrito da moça. Os dois costumavam realizar variados percursos pela da cidade, sempre acompanhados de Francisca, amiga de Constança. Por vezes esta freqüentava a casa da sua avó Guilhermina na Rua do Tesouro outras, saía de casa com a inseparável companheira para depois se encontrar com o dito Adalardo e daí se dirigir para “onde havia festas da Igreja”¹⁴. Estas sim eram uma grande promessa de diversão e da possibilidade de conhecer pessoas e começar uma relação de amizade ou quem sabe, até um namoro. Foi inclusive na noite dos festejos religiosos de Nossa Senhora da Piedade, no Largo da Piedade, Centro da Cidade de Salvador, que o encontro ocorreu pela primeira vez, quando a menor acompanhada de Francisca, Florisbella e sua irmã Eleonora, conheceram o moço comerciário de 19 anos, que foi ao encontro daquele grupo, para se dirigir a Amélia Constança

O encontro não acabou naquela noite junto com dos festejos da santa. Ficaram as promessas de estreitamento dos laços ao amiudarem-se as visitas. Foi assim que Adalardo passou a freqüentar e conhecer a família da moça pelos meses seguintes ao encontro. Dizia-se até que a tinha como sua noiva. Nesta condição, ficava mais fácil desfrutar da sua companhia e continuar a fazer o que iniciara antes do namoro: realizar seus passeios pelas ruas da cidade em companhia da menor e da camarada Francisca.

¹⁴ PROCESSO-CRIME de Adalardo Bacellar e Amélia Constança, Seção Judiciária, Processo-crime de defloramento, APEB

De preferência, durante a noite, os três continuavam a percorrer as praças e as festas religiosas como informa a inseparável amiga Francisca, indo “no Largo de Nazareth, na Fonte Nova, no Jardim da Piedade no ‘ *carrousel*’, quando funcionava na Festa de São Pedro”. Foi justamente numa dessas excursões noturnas, em 17 de janeiro de 1901, quando daquela vez, além do casal e da amiga Francisca, contou-se com mais um personagem, o João cabeleireiro, amigo de Adalardo, o grupo se dirigiu a uma casa na rua do Sangradouro e que, em um determinado quarto neste endereço, “foi ela deflorada por Adalardo” (p. 6) segundo informou Amélia.

Vale dizer que a informação prestada pela menor foi contradita pelo acusado que apresentou outra versão para o fato e local do intercuro sexual com a mesma. Alegando nunca ter freqüentado a dita casa da Rua do Sangradouro com a menor e das vezes que mantiveram relações sexuais, estas ocorreram num outro estabelecimento alugado na Ladeira da Misericórdia e quando não, na própria residência de Amélia.

Esses percursos pela geografia da cidade se mostraram bastante presentes nos documentos analisados entre os jovens das classes populares na Salvador republicana, apresentando-se em igual freqüência tanto como opção de lazer, como para encontro dos casais.

Em que pese à forma que a rua já havia sido compreendida pelas elites, ou seja, como sinônimo de espaço dos escravos de ganho e dos libertos, da marginalidade, de negros e negras mercadores, na Bahia republicana as identidades sociais que iam sendo construídas permitiam a ocupação do espaço urbano pelas classes privilegiadas, incluindo as mulheres brancas, na medida em que novos hábitos da vida moderna iam sendo incorporados, a exemplo do incentivo ao consumo; do desenvolvimento de trabalhos assistenciais; do melhoramento da instrução para obtenção de êxito na vida domestica, sendo portanto, criticada a antiga clausura vivida pelas mulheres rurais durante o período colonial. A ocupação desses novos espaços pelas mulheres não se daria de forma irrestrita (FERREIRA FILHO, 2004).

Opção semelhante na preferência da rua para o espaço de lazer, e a propiciar o inicio de uma relação, foi encontrada em mais uma dupla. Temos então Manoel Eugênio de Azevedo com 36 anos e Cândida Maria de Abrão, na época com 19 anos¹⁵. Os festejos católicos estavam definitivamente incorporados ao calendário e aos hábitos dos moradores da

¹⁵ PROCESSO_CRIME de Manuel Eugênio e Cândida Maria de Abrão. Seção Judiciária, processo-crime de defloramento, APEB

cidade, e foi no dia 7 de março, num sábado de Aleluia, que a menor marcou encontro na Igreja de São Pedro com o homem que mais tarde seria acusado pelo seu defloramento.

A cidade onde Cândida Abrão morava não lhe guardava mistérios, pois a mesma demonstrava ter domínio espacial dos locais por onde andava, os quais foram muitos. Esta fluidez no trânsito pode ser vista ao longo da sua narrativa, através das idas e vindas aos diferentes locais que visitava. É certo, que morava no Distrito de Santo Antonio, na casa dos padrinhos, mas gostava de freqüentar a casa de uma irmã por nome Secundina, então residente em uma loja do prédio número 81, Rua da Lapa. Foi exatamente neste local onde surgiu a oportunidade de conhecer o açougueiro Manoel Eugênio que tinha negócio em frente ao prédio onde a irmã da menor morava em um cômodo alugado. Tendo Secundina mudado seu domicílio para a Rua do Pau da Bandeira, a menor passou a visitar a antiga locatária da irmã, uma senhora tratada como Maria Lina que, residia no mesmo citado prédio nº 81 na Rua da Lapa.

Na oportunidade em que visitava a senhora Lina, no aludido sábado de Aleluia para participar de uma festa patrocinada pelos donos da casa, Cândida combinou encontrar-se com Manoel Eugênio na Igreja de São Pedro, quando “após divertimentos” a conduziu para um cômodo e deflorou-a, tendo como um dos desdobramentos deste fato a mesma ter se separado da madrinha, vindo a morar em companhia de outra irmã, na Rua dos Currais Velhos no Distrito do Santo Antonio.

O fato de a menor entrar em contradição com informações prestadas pelas testemunhas inquiridas, sobre a data do seu defloramento gerou conseqüências desfavoráveis ao pleito da mesma. Além deste ato falho, a desenvoltura demonstrada pela menor através dos vaivens “pelas ruas desacompanhada de qualquer (sic) pessoas que lhe servisse de guarda a sua honra” apontada pelo juiz encarregado do caso, não lhe foi favorável. A independência em excesso quando “andava a noite desacompanhada” e vasculhando territórios, exposta a todos os perigos que a cidade poderia oferecer, indicava um destemor próprio das desonestas.

Além dessa interpretação, cabe aqui a hipótese de que o registro da presença de Maria Cândida a tantos locais sozinha, quer seja em casa de parentes, hospedando-se ou procurando diversão, sendo este último aspecto certamente o mais condenável, revelava uma liberdade e um trânsito não muito comum para os padrões da mulheres brancas da elite. Porém, é necessário ressaltar que essa liberdade nem sempre escolhida e tão condenada por representantes do judiciário, revelava as condições daqueles que sobreviviam com dificuldades nos espaços urbanos, tendo a qualquer hora que mudar de domicilio ou a viver de favores como agregado. No caso de Maria Cândida restaria a ausência do endereço fixo,

situação que escapava a sua vontade, já que seus pais Martinha Bastos de Abrão e José de Abrão, já falecidos à época do defloramento, não poderiam fornecer a vigilância e muito menos endereço fixo, lar sagrado e protetor da honra das donzelas.

Sobre as estratégias de divertimento e lazer das classes populares na cidade de Salvador, notadamente os não brancos, algumas pesquisas demonstraram a vigilância e o controle exercidos contra essas manifestações culturais associadas às tradições africanas, desde os anos oitocentos, ainda na escravidão. Durante a escravidão o controle realizado por autoridades governamentais e proprietários foi referido por Nina Rodrigues quando relatou a discórdia existente nestes grupos sobre as danças e divertimentos negros, posta através de uma queixa transmitida pelo Conde dos Arcos¹⁶, quando este explicitou as diferentes apreensões feitas dos batuques pelo Governo e senhores, dizendo que os batuques olhados pelo Governo são uma cousa, e olhados pelos Particulares da Bahia são outra diferentíssima” (1988, p. 156). Os primeiros puderam ver nesses episódios uma forma de melhor administrar, ao facilitar encontros entre etnias rivais e incentivando a manutenção da divisão dos grupos negros locais e evitando o risco do esquecimento das rivalidades nascidas na África, o que o isolamento total facilitaria. Já os últimos lucrariam com o fim destes divertimentos porque acreditavam ser “ofensivos aos direitos dominicaes” querendo-os ociosos aos domingos ou mesmo porque desejavam vê-los trabalhando neste dia.

As queixas continuaram ainda sendo identificadas nos periódicos locais pelo médico pesquisador, um século depois daquele registro do Conde dos Arcos. Em 1901 os divertimentos e danças no Carnaval da Bahia eram apontadas como ofensivas a grande sociedade civilizada por apresentarem um carnaval “africanizado” identificado como “um desfile de porcos e mesmo maltrapilhos” onde a intervenção da policia devia ser requisitada porque “ se os sambas e os candomblés eram proibidos nos arrabaldes e nas roças, como hão de campear dentro da cidade em um dia festivo como o de carnaval? (Ibid. 157)

Considerações a respeito da tolerância exercida pelas autoridades policiais, governamentais e a imprensa aos clubes carnavalescos na pós-abolição foi realizada também por Wlamyra R. de Albuquerque (2009), que destacou em certas agremiações reapropriações e representações do passado africano, assim como as críticas e perseguições vividas para outros que desejassem apenas participar livremente dos eventos carnavalescos ao circularem pela cidade em batuques e danças.¹⁷

¹⁶ Marcos Noronha e Brito, o oitavo Conde dos Arcos, foi o nomeado Governador da Bahia em outubro de 1810.

¹⁷ Embora os dois segmentos apontados pudessem ser identificados elementos do candomblé, ponto de grande rejeição na exposição da religiosidade negra, sendo que os dois - batuqueiros e agremiações- foram tratados de

Os não-brancos tiveram a sua forma de utilização dos espaços públicos constantemente vigiados, ficando posto pelos representantes dos poderes locais os limites de uma liberdade recém conquistada. Esse controle, porém, não ficou circunscrito à rua, ultrapassando os limites dos divertimentos acontecidos nestes locais estendendo-se aos espaços privados. Desta forma passou a ser do interesse da polícia o que ocorria dentro das residências, como desenho desse controle já existente.

Vistos assim, era importante a repressão aos costumes das populações de cor, e o controle sobre o que acontecia dentro dos domicílios, vadios e indolentes, patrocinadores de conflitos, queixas que tanto perturbavam a ordem pública. Aliás, a pecha da vadiagem passou a ser sinônimo de negro livre, no período imediato às comemoração da abolição (Ibid, p. 132).

A compreensão do lazer das mulheres não-brancas associado à desonra foi destaque no desenrolar do processo movido por Manoel Gregório da Luz, pai da menor Maria Justina da Luz, uma preta costureira, contra Durval dos Santos Castro, no ano de 1892. Este, acusado de ter o seu primeiro encontro sexual com a menor na residência do pai da mesma, designou esta residência como de moral duvidosa, por conta de acontecimentos ocorridos naquele domicílio. O acusado afirmou que resolveu deixar de freqüentar a casa de Maria Justina, queixando-se que ali “se reunia muitos rapazes”. Seguindo a mesma linha acusatória, de desqualificação da deflorada e sua família, outra testemunha depôs informando, que identificava a menor como andarilha contumaz por diversas áreas da cidade, principalmente e ter percebido que na casa de Maria Justina tinha por habito haver “ todos as dias à noite “ajuntamentos”, fato identificado pelo informante quando ao “passar pela estrada”.¹⁸

Como podemos notar pelas declarações, reunir-se nos domicílios não era uma questão que interessava apenas a família. Os ajuntamentos de negros tanto na rua quanto em residências preocupavam as autoridades, prova disso se constata pela presteza com que se utiliza estas informações nos inquéritos, podendo ser interpretadas e usadas nas conclusões dos mesmos, de que esses ajuntamentos eram sinônimo de desregramento e da diversão perigosa facilitada pelo consumo de bebidas alcoólicas, da música alta até muito tarde, que poderia perturbar a ordem pública

A persistência no controle dos divertimentos da população de cor continuava a ser uma realidade que preocupava ainda em 1920, e foi percebida nos destacados esforços do

maneira diferenciada pelos representantes dos poderes locais, o que a autora credita como motivo dessa intolerância ser a impossibilidade de exercerem o controle desejado aos primeiros. (ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de O Jogo de dissimulação: Abolição e cidadania negra no Brasil. São Paulo Companhia DA Letras 2009.

¹⁸ PROCESSO CRIME de Durval dos Santos Castro e Maria Justina da Luz, Seção Judiciária, processo-crime de defloramento APEB.

acusado Sócrates Marbach¹⁹, em fornecer informações sobre a existência de entretenimentos na casa da menor deflorada e até mesmo, na importância dada aos fatos demonstrada na ênfase dos delegados, promotores ou juízes em averiguar a veracidade desses dados, que contribuiriam no facilitamento dos crimes de defloramentos.

Se vê no processo movido contra Sócrates, em vista das informações fornecidas às autoridades policiais, que Almerinda freqüentava “bailes duvidosos e também outros lugares condenados pela polícia”, ou ainda, que na sua própria residência promoviam estes divertimentos. O advogado do querelado inquiriu a testemunha Miguel Arcanjo “se na casa de Almerinda não há constantemente bailes duvidosos se a testemunha tem notícias de que houve por lá pelo carnaval”, este respondeu negativamente, e insistindo na pergunta a outro depoente perguntou se “tinha havido nestes últimos meses diversões na casa de Almerinda”, que também negou o fato. As respostas à estas questões foram imediatamente rechaçadas pelo acusado, dizendo que os contestava “principalmente a parte em que se refere aos bailes duvidosos ocorridos na casa da menor, tanto assim que ele querelado alugou [adereços] para um baile de máscaras no carnaval do ano passado”

Outra narrativa de encontros sexuais associados às festas e aos lazeres da população de cor na cidade está relacionada a uma festa do Bonfim. Antonia Matildes “indo assistir a festa do Senhor do Bonfim, deixou Maria Petronilha de Jesus de 14 anos [quando Antonio Carlos] desvirginou-a na ausência da dita Matildes”²⁰

Esta informação consta na abertura de uma queixa no ano de 1896, contra o alfaiate Antonio Carlos, 17 anos, que também confirmou ter copulado com a menor “uma vez no dia da Festa do Bonfim”, ao lado de outra afirmação, feita pela própria Petronilha que falando em tom de lamentação, descreveu quais os meios usados pelo sedutor para obter o seu consentimento e manter relações sexuais, dizendo que o acusado, “ indo à casa onde ela se encontrava e onde já havia morado, ele aproveitou da fraqueza e da ausência das pessoas da casa e deflorou-a”. Esse argumento de debilidade e fraqueza femininas quase sempre estiveram presentes nas falas das menores e se mostrou um recurso bastante utilizado como justificativa para o consentimento do ato sexual. Assertivas como, “eu não resisti”, “ele me jogou na cama”, “após relutar”, “na qualidade de mulher fraca”, faziam eco ao discurso da natureza frágil e sensível da mulher quando admitidas como seres desprovidas de poder.

¹⁹ Cf. Processo de Sócrates Marbach e Almerinda Gomes

²⁰ PROCESSO-CRIME de Antonio Carlos Cerqueira e Maria Petronilha de Jesus. Lopes Seção Judiciária, processo crime de defloramento, APEB

Essa compreensão se apresenta como “falsa e impossível”, pois o fato de viver numa sociedade em que o poder não era privilégio feminino, não é exatamente pensar que as mulheres não tiveram nenhum poder ou que sempre estiveram perdendo (RAGO, *apud* GORDON 2007, p. 28). Desta maneira, talvez, esta questão deve ser relativizada nos casos de defloração, como um ato cometido apenas a partir do poder e força masculinas e independentes de estratégias femininas.

A festa do Senhor do Bonfim onde estivera a mãe da preta Maria Petronilha, teve sempre uma larga participação da população de cor. A integração deste público com os festejos, ficou marcada tanto pela manifestação de fé, como pelas acusações de excessos por parte dos participantes no evento, que em meio aos pedidos e agradecimentos, misturavam danças e bebidas, as quais já tinham sido motivo de preocupação e repreensão das autoridades eclesiásticas (ALBUQUERQUE, *op.cit.* p. 131). Por isso, os fatos envolvendo o defloração de Maria Petronilha, não carregam apenas informações sobre a manifestação de fé ou lazer das classes populares, além disso, denuncia a irresponsabilidade pela “guarda e honra” da menor, daquela que ao invés de estar no cumprimento destas obrigações e no perfeito desempenho do papel de mãe, como rezava a tradição, encontrava-se participando dos festejos do Bonfim no justo momento em que sua filha era deflorada. Sobretudo se a deflorada pudesse ter essa proteção multiplicada, uma vez que se fizeram presentes no processo duas mães: a biológica que denunciou o crime, mas não a criou, e a de criação, que saiu para festa no momento que deveria protegê-la. Duplamente abandonada.

Esse episódio refletiu no processo através das repetidas argüições dos que colhiam as informações ou através dos relatos feitos pelas testemunhas, ao atestarem o dia e local do defloração da menor. De qualquer modo, sendo informações espontâneas ou habilmente colhidas, estas tinham destino certo: ou seja, a caracterização do abandono e falta de vigilância tão criticada quando não devidamente assumida pelas famílias. Neste caso, atestado pela falha daquela que deveria estar zelando pela integridade moral da menor quando na verdade estava participando de festejos, onde reinava não apenas a devoção ao santo, mas que também era palco de danças, bebedeiras e vadiagem, bem ao gosto da gente negra e pobre da cidade, como diziam as elites.

Destacando os costumes da cidade e suas transformações Rinaldo Leite traz o relato de um cronista local tratando das mudanças da época quando a compara a de décadas atrás e informa:

Não sei se já notaram os hábitos novos que vão se introduzindo na cidade?
 Há dez anos às nove da noite todas as ruas davam a impressão de aléas de cemitério, envolvidos num silêncio de abandono e morte [...]
 Não havia nem um gabinete do restaurante, de café para a ceia.
 Apenas à Ladeira da Praça, o Berrilo numa loja hedionda, com pinturas macabras pelas mesas de Tasca com toalhas manchadas de vinho figueira , oferecia aos estômagos de avestruzes, um mocotó fumegante com mancheias de malaguetas.
 Este botequim, tinha essa denominação num dístico a tinta de escrever feito á brocha ‘ A cova do leão’
 E mais nada.
 Hoje não. Há vida noturna em diversos pontos da cidade.
 Nos clubes canta-se.
 A alegria vibra ruidosa e sincera (JORNAL A TARDE, 1913 *apud* LEITE, 1996, p. 82)

Deixando de lado o espírito elitista do cronista, suas impressões dão idéia dos espaços de lazer dos quais teria de se contentar o aventureiro noturno no período anterior aos das constatadas modernidades.

Infelizmente a tal propalada modernidade não foi localizada em todas as faces da cidade. Deste modo, o andarilho urbano teria que ser um destemido ao percorrê-la na busca da vida noturna dentro de determinados pontos no qual campeava o “silencio de abandono e morte”. E, uma vez o candidato não podendo se prevenir contra o inesperado da noite seria prudente que se assegurasse ao menos das boas companhias, como bem orientava os padrões da época, principalmente se tratando das mulheres. Recomendação nem sempre considerada como veremos ao acompanhar a historia de Augusto Cyriaco e Victória Fernandes²¹, a qual dizia ser sua namorada.

A menor Victória - não foi possível comparar com a versão de Augusto Cyriaco, visto que o mesmo desapareceu após ser denunciado - disse ter sido convidada pelo acusado para passear na casa da sua comadre localizada em Massaranduba no Distrito da Penha²². E assim o fizeram. Só que “quando ali chegando em um lugar ermo escuro”, conforme denúncia do promotor público, foi deflorada por Augusto Cyriaco. O perigo como se vê podia não estar espalhado pela escuridão da noite, mas sim na companhia ao lado, ao menos do ponto de vista desta deflorada e da sociedade na época em que se passaram os fatos.

De acordo com o que se acaba de ver, as escolhas dos lugares para abordagens e encontros sexuais entre a população de cor, pobre, continuava longe das apresentadas para aos grupos da elite. Ponto de vista também defendido por Thales de Azevedo (1975), ao falar das

²¹ PROCESSO-CRIME de Augusto Cyriaco dos Santos e Victória Fernandes Genipapeiro Seção Judiciário, Processo crime de defloração, Estante 198 cx4 doc 2 ano 1911

²² De acordo com Hildegardes Vianna passar dias fora na casa dos amigos foi uma alternativa para a falta de diversão das famílias de poucas receitas e muitos filhos. Que muitos buscavam nestes passeios principalmente as mulheres o lazer que não podiam encontrar, dadas às convenções sociais que restringiam as mulheres ao espaço doméstico. Passar dias fora In: A Bahia já foi assim. (crônica de costumes). São Paulo, GRD Brasília INL, 1979

incorporações dos novos hábitos de namoro ao “estilo romântico-burguês” realizados pelas classes privilegiadas no contexto da modernização das grandes cidades brasileiras²³ e mesmo em áreas comerciais elegantes da moda. Assim, Azevedo cita a Rua Chile em Salvador como uma destas opções e de uma maneira geral dos passeios à frequência “das sorveterias, dos cafés ou nos jardins (...) às *matinés*, ao teatro, às modistas, ao dentista”, lugares estes das mulheres da elite, onde as vezes elegiam os cônjuges.

Demonstrando hábitos diferentes quanto aos lugares e aos galanteios das elites e dos populares, o autor de *Namoro à antiga*; tradição e mudança, destacou que os últimos atuavam de forma diferente, visto que “é oportuno notar que as moças pobres e de classe modesta, encontram-se com seus namorados em ruas ou praças próximas ou em lados diferentes daqueles que ocupam os namorados mais abonados” (AZEVEDO, 1975, p. 14).

Entre tantas possibilidades e espaços para a realização do flerte ou intercurso sexual, não se despreza os ocorridos em espaços comuns de convivência dentro dos núcleos familiares dos envolvidos. As salas de visitas, quintais, frente das casas e quartos das residências foram locais possíveis para a realização de um colóquio como se dizia na época. Aliás, a preocupação com a intimidade excessiva das figuras masculinas dentro dos espaços domésticos, inspirou preocupação principalmente com aqueles que tinham trânsito livre nestes ambientes e a princípio não devia representar perigo à honra das donzelas, como se esperava dos parentes e advertida num antigo adágio popular que manifestava esta apreensão ao afirmar que “primos e pombos é que sujam nossas casas” (IBID p. 63)

Um desses encontros sexuais ocorridos na própria residência da família demonstrou engenhosidade e destreza dos envolvidos, aquele realizado pelo caixeiro Crescêncio Tomaz Ferreira Leal²⁴ e Amélia Rosa Baptista.

Quando perguntado sobre a participação do caixeiro no caso do defloramento da menor, uma parda de 20 anos, este informou que ela era sua namorada - informação quase sempre negada pelos acusados nesse tipo de processo - embora se isentasse da acusação de defloramento, dizendo que costumava visitar a menor alcançando o quintal da sua casa, e daí para os seus aposentos, por meio de uma escada tomada de empréstimo do vizinho de Amélia.

Além da forma singular com a qual o acusado entrava na residência da sua namorada, para lá relacionar-se sexualmente, atenta-se também para o destemor de ser apanhado nessas

²³ Rinaldo César Nascimento Leite trabalha muito bem com os dados fornecidos em periódicos locais datados entre 1912 a 1916 correspondentes ao governo de J. J. Seabra, época marcadas pela tentativa de realizações de grandes empreendimentos num contexto de higienização urbanística da cidade de Salvador.

²⁴ PROCESSO - CRIME de Crescêncio Tomaz Ferreira Leal e Amélia Rosa Baptista, Seção Judiciária Processo crime de defloramento, Est. 27. Cx 940 X Doc 1 ano 1894 APEB.

aventuras noturnas, uma vez que parece não ser ele desconhecido dos familiares de Amélia. A testemunha Gabriella Maria de Sant'anna que nesse processo de defloramento se constituiu peça fundamental, sendo inclusive bastante citada pelo advogado da acusação, informa que em razão de mercadejar arroz em um ponto alugado do pai da menor, na porta da residência do mesmo, presenciava Amélia conversando com o acusado nesse local. Outra informante, Clara Muniz chega a afirmar ter visto Crescêncio “no quarto de dormir” na casa do pai da menor às vinte e duas horas.

Nenhuma das informações prestadas serviu para o acusado mudar de opinião quanto a sua participação no defloramento da menor. Outra pessoa também resoluta no julgamento desse caso teve seu parecer montado naquilo que dizia presenciar pelo contato mantido com a família da Amélia Batista, foi a testemunha Gabriella. Por isso, quando foi indagada sobre o que fazia acreditar ser Crescêncio o deflorador da menor, respondeu com a assertiva que abre o segundo ponto deste capítulo, “aquele em cuja mão se encontra o prato, este é o ladrão”, se referindo ao fato da menor estar namorando o mesmo quando descobriram o seu defloramento. Mesmo porque foi esta a “mulher solteira e que vivia de mercadejar” nas palavras do advogado do acusado, quem acolheu Amélia quando precisou de abrigo. Pediu-lhe acolhimento até poder casar com Crescêncio, promessa não ignorada por Gabriella, pois o mesmo havia-lhe confidenciado essa intenção, mas não o da gravidez; motivo pelo qual estaria amedrontada pelo pai não saber e razão pela qual pedia para permanecer na residência da vendedora de arroz.

A interpretação e o tratamento desses comportamentos, feitos a partir das lentes do Poder Judiciário, dos representantes da medicina e da Igreja Católica, dentro de um projeto civilizador e moralizador direcionado para menores, mulheres e não-brancos; assim como da recepção desses discursos pelo núcleo familiar dos envolvidos, serão aspectos abordados nos próximos capítulos.

3 OS CONDENADOS PELA RAÇA

3.1 A MEDICINA E O DISCURSO RACIAL NA BAHIA REPUBLICANA: os porta-vozes da gazeta médica da Bahia

João Fernandes Tavares nasceu na cidade do Rio de Janeiro. “Era da raça mestiça”. Para além desse detalhe, o dito João Fernandes era pobre e só conseguira terminar o curso de Humanidades. Mesmo assim, deu-se a interessar por uma moça, certamente sem o consentimento dos seus pais, pois como é informado em sua nota biográfica, planejou fugir com a mesma, sendo impedido pelos progenitores, que interceptando sua correspondência amorosa, forneceu queixa ao Intendente da Polícia sobre as intenções do moço. Isso lhe valeu o decreto de que o “sedutor fosse assentar praça no Quartel das tropas de linha, no campo de Sant’anna” ou então, se retirasse para outra província. O mestiço que até então não havia conseguido matricular-se em uma escola de ensino superior, vivia a ensinar “preparatórios”. Diante da desdita, viu-se obrigado a procurar proteção de um tio pedreiro, que então, o ajudou numa viagem para Europa e assim, foi estudar medicina.

No seu retorno a terra natal, casou-se e foi morar na região da Lapa no Rio de Janeiro, quando um instrumento de trabalho, o “estethoscopio”, tornou-se o responsável pelo reconhecimento profissional do médico em solo materno: foi o primeiro a trazer este aparelho para o Brasil e usá-lo no exame com os doentes.

Porém, como nos ilustram os fatos na vida deste homem, sempre marcada por fortes episódios, mais uma vez o destino iria interceder mudando a trajetória profissional, daquele, que talvez não passasse de um simples médico, mestiço, morador da Lapa, se o mesmo não fosse chamado a atender uma “preta escrava, ao serviço do Marquez (sic) (...), mordida no pé, por uma cobra jararaca”. Este fato iria mudar definitivamente o futuro profissional do Dr. João Tavares.

O tal Marquês, era amigo de um padre e este, indicou o Dr. Tavares para tratar da escrava doente, a qual foi imediatamente curada. No círculo das relações sociais do padre, de nome José Cupertino, estava a Marquesa de Santos, a amante do Imperador D. Pedro I. Daí para o doutor Tavares substituir o médico da casa, que acabara de falecer, não foi muito difícil, vindo também a se relacionar com o Imperador, que o nomeou médico Imperial da Câmara. Fruto dessa relação mantida com Sua Majestade, o Dr. Tavares acompanhou-o, quando este teve que retornar a Portugal. Mas o que poderia se transformar em mais uma etapa de ascensão da carreira do mestiço, significou ao contrário, o marco da sua derrocada

profissional em terra lusitana. Os médicos portugueses não suportariam a idéia de ver um mestiço ocupando posição tão importante, o de Physico-Mór do Reino, a um “homem de cor e brasileiro” (GAZETA MÉDICA DA BAHIA, 1893, p.179). Para agravar a situação, acumulou uma acusação de envolvimento com a morte de Pedro I, dizendo os seus ofensores que o médico atendia sugestões da maçonaria. A perseguição sofrida em terras lusitanas obrigou-o a voltar para o Brasil para viver de uma pensão de “oitocentos mil réis annuaes, concedida pelo segundo imperador, que não quis jamais integrá-lo ao cargo de médico da Imperial Camara”. (IBID. p. 179).

Este registro biográfico, assinado pelo então Doutor J. A. Rodrigues Caldas, em outubro de 1893, em um periódico científico nacional de grande respeitabilidade, a Gazeta Médica da Bahia,²⁵ não deixa dúvida sobre a racialização empreendida ao médico: “João Fernandes Tavares, nasceu na cidade do Rio de Janeiro. Era de raça mestiça.” (IBID, p. 178). Assim o doutor Dr. J. A. Rodrigues Caldas, selava o destino do biografado. O detalhe do pertencimento racial daquele individuo, atravessou toda narrativa empreendida por este médico, e serviu como pano de fundo para a trajetória do biografado.

Na verdade, ser negro ou mestiço era algo tão comum como ser pobre e sem recursos financeiros, pois esse era o quadro da maioria dos brasileiros daquela época, porém, o escritor daquela nota biográfica não poderia deixar de nos lembrar o lugar racial do doutor. Mas, driblando todas as adversidades como nos deixa perceber o mesmo autor, o médico conseguiu algo improvável para sua condição de homem pobre e mestiço: alcançar altos postos da saúde, tanto no Brasil como na sua Metrópole, porém isto não viria sem preço. O mesmo homem responsável por essa glória, seria também quem o arrastaria para o fracasso. A sensação de ultraje experimentada pelos conterrâneos de Pedro, tendo sido preterido por um “homem de cor e brasileiro”, dupla ameaça, portanto, se tornaria insuportável, para os que certamente, como brancos e europeus, se julgavam mais aptos a desempenharem o cargo da natureza do que o brasileiro mestiço João Tavares, ousara ocupar.

Essa parece ser a tônica da maioria dos discursos raciais, empreendidos durante os primeiros anos na Bahia republicana, quando se depreende a necessidade dos representantes da ciência médica expressarem-se de acordo com determinadas teorias raciais em voga, principalmente na Europa, e nosso caso, através deste periódico local, fonte de expressivos e importantes estudos da medicina nacional, que teve à frente das suas publicações homens como Nina Rodrigues, Juliano Moreira, Oscar Freire e Afrânio Peixoto, que atuaram em

²⁵ Doravante chamada de GMBahia

determinados momentos ocupando posições como as de redator-gerente, redator principal e redator/colaborador e colaborador, respectivamente, ou seja, um veículo de manifestação do pensamento de ícones da história da medicina no país.

A GMBahia teve na sua gênese uma vocação para a originalidade e investigação, numa tentativa bem sucedida da aplicação dos princípios científicos da época, culminando com a iniciativa de alguns médicos, sendo os mais conhecidos entre eles, Otto Edward Henry Wucherer, (português de ascendência alemã) José Francisco da Silva Lima, (português) e John Ligertwood Paterson (escocês), que movidos por uma necessidade pessoal, combinaram e reuniram-se duas vezes a cada mês, para discutirem assuntos relacionados as suas preocupações científicas. (Jacobina e Gelman, 2008, p. 1079)

Foi assim que, inicialmente, formou-se o grupo conhecido como Escola Tropicalista Baiana que, seguindo a orientação de aprofundar temas ligados a ciência médica e a profissão, fundaram um periódico, a Gazeta Medica da Bahia, tendo seu primeiro número datado de 10 de julho de 1866. Esse periódico científico é marcado pela longevidade, o que o torna um caso atípico entre as publicações brasileiras, circulando entre 1866 e 1934, depois entre 1966 e 1972, com um número avulso em 1976, conseguindo sobreviver até os dias atuais. (GMBahia, 2008)

Buscaremos compreender as dimensões do periódico na sociedade baiana no início da república brasileira, um tempo pejado de expectativas pela construção de um país guiado pelos ideais do positivismo científico, inclusive pelo papel que os gestores do veículo comunicacional em questão, tomavam para si, empenhados em construir uma medicina, adotando como matéria-prima as investigações da realidade nacional, mostrando-se por isso mesmo, atentos aos projetos e caminhos ensaiados pelos governos locais e nacionais.

Um dos momentos em que se percebe a discussão do que se julgava serem problemas nacionais, são os congressos médicos, na demarcação das apresentações dos trabalhos, ficando esta questão patente na exposição nos seus objetivos, como por exemplo, no Terceiro Congresso Brasileiro de Medicina e Cirurgia. Pode-se lê no seu estatuto descrito no Artigo I, como um dos alvos do encontro, “(...) contribuir para a união da classe médica e estreitar os laços científicos entre práticos nacionais e estrangeiros, bem como de promover o adiantamento das ciencias médico-cirurgicas (...). Já na divulgação das sessões dos trabalhos, podemos entrever a pauta da medicina nacional naquele momento. Eis algumas das propostas de discussão: a) Da natureza do tétano e sua frequência no Brasil nas diversas raças; b) Frequência dos fibromas do útero e dos ovários no Brasil em relação as raças; c) Da influência que exerceu no povo brasileiro a raça africana: dos seus efeitos morais, patológicos

e sociais; qual a melhor interpretação médico-legal dos artigos 204 e 205 do Código Criminal?; d) Da responsabilidade Médica perante a nossa legislação; d) Deve-se modificar o Código Criminal brasileiro de acordo com os progressos da medicina e sociologia? (GMBahia, 1890, p. 438).

Nota-se a incidência do elemento racial correlacionando-o às determinadas patologias ou extrapolando por vezes, ao que se entendia como interesse da medicina na época. Referindo-se à letra C dos temas acima citados, como se pretendia, por exemplo, dentro da ciência médica, aferir a moral do povo brasileiro, tendo como medida a herança africana?

Quando na realização do citado congresso, no discurso inaugural do seu presidente, Dr. José Francisco da Silva Lima²⁶, fica evidente como se autodenominavam dentro do cenário das reorganizações sociopolíticas, promovidas com a inauguração do novo regime, em particular na Bahia, onde o mencionado encontro foi realizado “a primogênita de Cabral e Athenas brasileira; esta preferência pela terra que foi o berço de tantos illustres pelas armas, pela cultura e pelo espírito, pelas virtudes cívicas (...) onde há um centro de ensino médico, ao qual dão realce e prestígio summidades” (GMBahia 1890. p. 145). Sem esquecer-se do momento histórico sob o qual estavam imersos os brasileiros, Silva Lima se referira à surpresa e descrença com a qual fora recebido o regime republicano neste Estado, texto que confirma as conclusões de alguns autores sobre as incertezas e impressões que essa transição política inspirava na população em geral, mas também para alguns segmentos da elite (Carvalho, 1991) “Hesitou por algum tempo se o telegrapho lhe mentia pela voz de interesseiros especuladores ou se uma visão lhe annuviava o espírito e lhe povoava a fantasia de sinistras apreensões que o despertar desvaneceria como as ilusões de um sonho”(ibid., p. 147)

Estas expressões dos zeladores dos corpos e mentes indicam mais do que simples especulações em torno de um determinado momento histórico; longe disso, vimos na continuação do discurso de Silva Lima, qual seria o lugar destes profissionais e como estariam prontos a intervirem nos destinos da nação, como se pode extrair do parágrafo abaixo:

A classe médica, entretanto cuja missão como coletividade não é intervir na direção dos negócios públicos, mas auxiliar os governos, qualquer que seja sua forma, com o conselho da sua profissão e com o seu lidar contínuo pelo bem estar dos povos; estranha aos movimentos políticos do paiz, (sic) e exercendo a sua atividade nas regiões serenas da ciência, não é, nem pode ser indiferente aos sucessos que interessam ao futuro que interessa a pátria comum e afetam as instituições que regulam os direitos e deveres dos cidadãos. Ella espera que esta nova e melindrosa phase que interessa a nós e também, como a todos os que constituímos a grande família brasileira, (sic) marque uma gloriosa época de regeneração e de prosperidade, de paz e de união fraternal. (IBID, p. 148).

²⁶ No ano de 1890 o Dr. J. F. da Silva Lima era médico do Hospital de Caridade e colaborador do GMBahia.

Se pode apreciar no excerto uma indicação do que seria o pensamento médico local, sobre as expectativas na instalação do novo regime no país assim como, a responsabilidade médica nos destinos dos cidadãos brasileiros.

Outro ilustre representante da classe médica local, que no mesmo evento era o orador oficial, demonstrou suas as esperanças e confirmou a missão dos médicos frente à sociedade baiana da época. O Dr. Pacífico Pereira²⁷, que na frase em destaque corrobora com a idéia de que, além de salvar vidas estariam seus pares encarregados de pensar e sugerir transformações sociais, como fica patente na crítica feita ao modelo de educação praticado naquele momento, julgando-o insuficiente, ao mesmo tempo em que indica o adequado, e assim vaticinando que “o programma da medicina é este: sigamos a sua bandeira e ella nos guiará ao futuro e a felicidade da patria .” (GMBahia, outubro p. 204).

Os elos mantidos pelas instituições públicas com os profissionais médicos são também percebidos quando encarregam o Dr. Braz do Amaral para produzir uma “Colleção anthropologica”, que era a esse tempo professor de “Elementos de Anthropologia do Instituto de Instrucção Secundária” na Bahia. Ficou expresso na opinião do autor da nota o apoio dos médicos para a realização da obra, desde que fosse um estudo “methodico e regular” já que iria também favorecer a necessidade destes profissionais, de possuírem um material que proporcionasse o estudo da população brasileira, além disso, a mesma serviria para ser incorporada às mudanças do novo regulamento de higiene escolar elaborado por membros da Gazeta Médica, o qual faria parte da Reforma da Instrução Primária e Secundária do Estado da Bahia

Visando não nos deixar dúvidas sobre a necessidade da realização desse tipo de trabalho, Braz do Amaral afirmava:

É de maior importância entre os povos cultos tudo que se liga ao estudo das raças humanas, e este estudo deve ser com muito melhor razão interessante e profícuo, tratando-se de um povo como o brasileiro que tem vivido afastado do convívio da ciência n’este gênero de investigação (IBID 1890. p. 162)

Não se objetiva elencar o maior número de nomes que, por ventura, deixaram as suas intenções na revista quando realizavam prognósticos através da geografia de alguns males, da formação “racial” da população ou do cruzamento desta, o que de algum modo demonstra a atuação destes profissionais junto à coletividade. Espera-se, entretanto, ao trazer alguns desses registros, poder demonstrar que dentro do novo projeto político republicano, os porta-vozes

²⁷Lente de Histologia da Faculdade de Medicina da Bahia, diretor da revista naquele momento, além de ter sido um dos grandes responsáveis pela longevidade do periódico, como diretor durante os anos de 1867 a 1870, retornando em 1876 e permanecendo na direção da mesma até o ano de 1921. (JACOBINA & GELMAN, 2008, p.1082)

da medicina se colocaram atentos, influenciando as instituições naquilo que acreditavam ser modelo de civilização. (CORRÊA, 1998; SCHWARCZ, 2003).

Alguns artigos na revista expressam opiniões acerca da vulnerabilidade geográfica a determinadas doenças e mesmo a predisposição em certas raças, como foi o caso da análise das boubas²⁸ e da dracontíase, que foram correlacionadas aos negros e à África. Interessante notar, que o texto analisado inicia-se com a perspectiva da não correlação das ditas patologias aos negros africanos, mas sem que nada justifique verdadeiramente outras suposições, as conclusões do autor decaem sobre a associação dos problemas aos povos mencionados.

Vejamos o que nos informou o autor de um dos artigos, o Dr. J. F. da Silva Lima. Disse o médico que alguns autores acreditavam que a boubas havia chegado ao Brasil trazido pelos africanos, mas ao lado desta crença, existiam também afirmações de que a moléstia já figurava entre índios brasileiros. Dizia ainda, que fora do Brasil, especificamente na Ásia, onde a doença se apresentava de forma endêmica, em certos casos, não se atribuía o contágio ao africano porque “não havia pretos na sua população” (GMBahia, janeiro, p.301), afirmando também que os negros eram menos suscetíveis a contraírem a doença. Seguiu informando que em outros estudos, no caso na América Central (S. Domingos), alguns autores localizaram a doença antes mesmo da chegada dos negros africanos.

Sobre a tentativa de atribuição aos negros africanos, o monopólio de determinadas enfermidades, ele afirma o seguinte: “é certo que alguns escriptores sustentaram e outros sustentam ainda hoje, que as boubas, como outras moléstias endêmicas no nosso paiz (sic) [foram introduzidas] pelos negros d’África negando absolutamente que ellas reinassem como doença pré-existente entre os aborígenes no Brazil” (sic) (IBID p.301).

Para início de conversa, poderíamos dizer que a correlação do ingresso e pertinência da moléstia aos negros africanos, mesmo tendo como pista o fato de já existir nas Américas antes da entrada dos seus supostos transmissores, demonstra no mínimo, a existência o geográfico. Agora resta-nos perguntar o que fez os autores especialistas no Brasil atribuírem justamente aos africanos a origem deste mal? Seria possível obter uma pista neste artigo?

²⁸ Boubas é uma doença que aparece geralmente em forma de “botões” e pode provocar sérias lesões na pele podendo atacar pés, pernas, rostos ou qualquer outra parte do corpo, e num estágio mais avançado resulta em deformações ou até mesmo na perda de membros. SAÚDE Ministério da. **A Boubas no Brasil: Cartilha da Boubas**. Departamento Nacional de Endemias Rurais.
www.bvsmms.saude.gov.br/bvpublicacoesacabarboubas_brasil2edc.pdf>

Sobre a hereditariedade do mal, o autor decide acreditar na falta de comprovação do fato até aquele momento. Já quanto a entrada e propagação feita pelos negros africanos ele nos informa:

A causa da raridade actual das boubas provém: 1º de ter cessado no Brasil, ha muitos annos, a introdução dos seus principaes propagadores, os negros recém-chegados da Africa; 2º de terem melhorado as condições hygienicas dos remidos e dos libertos antes de abolida a escravidão; 3º do augmento da população de outras raças que os vão substituindo nos trabalhos que lhe eram privativamente impostos; 4º da seqüestração em que eles se mantêm na vida doméstica em relação ás outras raças. (IBID, março, p. 345)

Desta maneira, a atribuição da propagação das moléstias, ao negro africano, se inseria como mais um elemento desqualificador, principalmente para os recém chegados das viagens, em condições higiênicas inadequadas, isso porque se compreendia que o desenvolvimento do maculo era agravado pelos “climas e estações quentes, as febres graves, a desynteria e o escorbuto [...] a falta de banho e do aceio (sic)” (IBID, abril, p. 434). A suscetibilidade racial das enfermidades, aparece nas considerações do médico, que sobre isso informa:

[...] as susceptibilidades em relação ás raças differentemente consideradas pelos auctores; a maioria, porém, está de accordo em dizer que os africanos, mormente recém chegados do seu paiz, e d’estes os de Angola e Moçambique, eram os mais sujeitos a molestia (Moutinho) Sigaud affirma que no Brasil eram exclusivamente que a manifestavam (IBID, p. 434)

Em outros pontos da comunicação o autor retorna ao problema da transmissão e importação da doença para o Brasil, tal como podemos observar:

o maculo [como também era conhecida a doença] era, creio ser ainda conhecido na Costa d’África e não consta que fosse no Brasil antes da introdução dos negros escravos. Eram estes míseros amontoados em navios infectos, que manifestavam a bordo, ao desembarcar, ou depois de recolhidos aos trapiches e a outros lugares não menos insalubres, até serem vendidos e dispersos (IBID, p.439).

Concluindo a discussão desse ponto no artigo, o autor reforça aspectos já destacados sobre a procedência e o alastramento da doença trazida pelos negros africanos, e que esta doença possivelmente infecciosa, atingia as pessoas através do contato, podendo ocorrer com os escravos recém chegados ou não, porém, não descarta que “a população exposta às suas causas sendo, entretanto, o maculo senão peculiar, como alguns querem, a raça negra, com certeza muito mais freqüente n’ella”(IBID, p. 444). Faltou-lhe então explicar, o motivo da sua convicção sobre ser a maior incidência na “raça negra”. Afinal se a transmissão era por contato, porque acometia a maioria negra, será que essa falta de explicação do médico residiria na crença da predisposição racial a determinadas doenças?

Nesse mesmo artigo, com o fim de analisar um parasita, o médico relata ainda, uma publicação sua na GMBahia, no ano de 1877, tratando sobre a contaminação pelo dracunculo²⁹ nas proximidades da cidade de Feira de Santana.

Tratava-se do relato sobre uma tropa que percorreria aquela região, e entre os componentes havia “um preto africano experimentado” o qual recomendara ao grupo que não se lavasse com as águas daquele lugar, supondo que estas estivessem contaminadas, no que foi atendido, tendo estes, porém, ingerido a água. “(...) Os viajantes eram: 2 portugueses (patrões), 5 pardos, 1 africano e 1 creolo “(ibid, p. 534). Observem que a cor do português aparece como dada, não é feita a menção, já para os outros, como se pode ver, foi declarada.

O que se pode então inferir? Já que não era possível comprovar a existência do dracunculo a partir da raça, por que fora necessário destacar que a tropa era composta de negros e mestiços? Aquela informação era importante para quais conclusões? Apesar de o artigo percorrer a geografia do parasita, e discutir sobre a contaminação dos negros que vinham da África, apresentando argumentos de outros autores que não descartaram da análise o fato de serem exatamente negros ou mesmo índios os mais afetados pela doença, o médico eterniza um vaivém, não parecendo estar completamente convencido da desvinculação da moléstia aos povos negros africanos que, a principio, diz não concordar.

Mais adiante o médico concluiu dizendo que manifestou o dracunculo em seis dos que compunham a tropa: os dois portugueses, e mais quatro, que no texto continuavam a serem chamados de crioulos e pardos. No final deste artigo retomando a dracontíase, e diante do fato de terem sido encontrados focos da doença naquela região, ele recomendou mais precaução na afirmação sobre a importação do dracunculo, já que não se podia dizer como foi que o parasita se transportou para Feira de Santana e regiões vizinhas.

Este artigo escrito em 1891, pelo Dr. José Francisco da Silva Lima, remete ao flagelo da escravidão e da diáspora africana, com suas consequências no pensamento colonial, que caracterizava tanto o continente quanto os habitantes como atrasados e primitivos, e que além de mão de obra, só era possível extrair deles moléstias, que se não previamente controladas, colocaria abaixo toda uma tentativa de civilização que se pretendia construir. Mesmo pesando contra isso, todos os argumentos contrários, inclusive os apontados no próprio artigo pelo médico-autor, parece não ter sido possível arrastá-lo da sua posição, ainda que, tendo chegado a afirmar em determinados momentos, que não defendia a origem africana das referidas doenças, não consegue concluir em torno de numa única posição.

²⁹ Dracunculose (dracontíase) doença parasitária veiculada pela água, por ingestão.

Nunca é demais lembrar que a produção dos conhecimentos científicos está sempre atrelada a determinados contextos históricos, sendo assim, não seria diferente com o saber médico - científico a respeito das enfermidades humanas. Um estudo realizado por Cavalcanti (2007) sobre anemia falciforme, na busca dos discursos sobre as “doenças do sangue e raça”, nos traz uma importante abordagem promovida por Charles Rosenberg. Esse historiador prefere interpretar a medicina como sistema social, de maneira semelhante à economia, à cultura e à política, por exemplo, que interagem entre si, como forma de conhecimento humano compartilhado. Assim, Rosenberg faz a utilização do termo *frame* (moldura), “que assinala que o peso biológico de uma doença, só é percebido [grifo nosso] através de esquemas interpretativos convencionados pelo contexto intelectual que é caracterizado, recebendo diferentes ‘molduras’ (IBID, p. 7).

Dois trabalhos do médico e professor Nina Rodrigues, publicados na GMBahia, a Contribuição para o estudo da lepra no Estado do Maranhão (1888) e A Lepra no Estado da Bahia (1891), podem ser inseridos neste contexto, o da produção científica em uma conjuntura histórica que se alimentava no sentido de solucionar problemas que poderiam atuar como entraves ao desenvolvimento da nação, neste caso a saúde da sua população.

Os trabalhos desse médico relativos às populações negras são considerados uma inovação investigativa, pela aplicação do método comparativo. Os “critérios sofisticados” utilizados por ele no trato do mundo negro mereceram comentários de Clóvis Moura em, Brasil: Raízes do protesto negro, onde afirma que “(...) Tirando as incompreensões dele no plano biológico, ou seja, acreditar na inferioridade da ‘raça negra’, o que era, aliás, comum ao seu tempo, vários outros aspectos de sua obra são válidos até hoje, mas, infelizmente sem terem sido estudados e /ou desenvolvidas pelos seus continuadores (...)” (1983, p. 81)

Em que pese o reconhecimento ao método e a abordagem pioneiros, dos trabalhos do maranhense para os estudos do negro no Brasil, a relevância destes não impedem afirmar que o médico agia e defendia pontos de vistas reclamados pelo seu tempo na defesa de determinadas categorias científicas. Creditar os problemas do país ao elemento racial foi um aspecto que emergia em diversos estudos do período. Conforme aponta Schwarcz, a “raça surge como tema fundamental à análise desses autores e em suas considerações e diagnósticos sobre o destino das nações” (1993, p. 207)

Isto pode ser constatado em trabalhos realizados por Nina Rodrigues. No seu estudo sobre a lepra no Maranhão, pretendendo historicizar o mal naquele Estado e apresentado provas da imunidade indígena contra a doença como também a ausência da moléstia no Brasil antes da chegada do colonizador, ele concluiu com um argumento de impacto, sobre o

ingresso da lepra no país. A introdução da lepra no país atribuía-se aos colonos portugueses e aos “africanos cujo elemento ethnico na população brasileira é tão importante e que, na frase do professor Leloir, *são uma raça infectada de lepra.*”[grifo nosso] GMBahia.1888, p. 107.

O maranhense aceita como prova de demonstração do contágio, elementos dos quais chama de “factos isolados de contagio”, passando a demonstrar alguns casos clínicos.

A observação I: J. Pir..., branco, adulto, natural de Anajatuba, affectado de lepra tuberculosa. Ausencia de antecedentes leproso directos, ou colateraes; conhecemos tres irmãos não affectados pela lepra. Atribui o doente sua moléstia ao contágio devido a relações sexuais continuadas por muito tempo com uma mulata suspeita de lepra e em que mais tarde a doença se declarou (GMBahia, 1889, p. 305)

Outros dois exemplos semelhantes são citados, em que supostamente os negros transmitiram a doença aos brancos.

Observação II - Luiz P..., branco, 18 anos aproximadamente filho de lavradores abastados de Mearim e em cuja família quer do ramo materno, quer do paterno não há antecedente algum leproso directo. Um tio paterno que vivia em em logar infeccionado faleceo leproso.

No estabelecimento agrícola havia grande número de escravos negros affectados de lepra, vivendo em maior promiscuidade a ponto de servir de creado um mulato leproso. O rapaz tinha vindo para um colégio nesta cidade aos 12 ou 13 annos e no fim de algum tempo manifestou-se a lepra. Obs. III. - Idelfonso P...,20 annos aproximadamente , branco, primo do precedente e affectado por lepra tuberculosa. Os antecedentes familiares são perfeitamente conhecidos; não ha antecedentes leproso directos, apenas o caso já citado do tio. Filho de lavrador abastado, este rapaz cresceo como o precedente num estabelecimento agrícola onde havia muitos escravos leproso, accrescendo mais que quasi ao mesmo tempo manifestou-se a lepra no filho, da mesma idade, da negra escrava que o amamentara.”(IBID p.305)

Neste ponto do artigo o autor defende a perspectiva do Contágio da doença, porém mesmo acreditando que esta seja adquirida pelo contato, e que poderia, no entanto ser transmitida por qualquer grupo étnico, como nos faz ver pelos exemplos escolhidos, curiosamente mantêm a opinião de que os responsáveis pelo contágio foram sempre os negros.

Pondo em questão a hereditariedade da Lepra e ajuizando haver exageros dos defensores desta hipótese, adianta que a herança não seja o único meio de propagação da mesma, prevendo que para os que tinham antecedentes hereditários o desenvolvimento da moléstia era favorecido. Embora fizesse conexão com a hereditariedade, ainda que não acreditasse na exclusividade desta, o fato ganhava importância, pois “com a concepção que hoje temos da herança das moléstias os dous factos de alguma forma se identificam e se completam”. Ou seja, uma predisposição leprosa que facilita o contágio.

Embora defendendo a incidência de patologias em certos grupos raciais, Nina Rodrigues criticou alguns estudos que apontavam a suscetibilidade negra para a lepra. Neste caso, reagiu afirmando que estes não haviam feito a discriminação racial com o rigor

necessário, e dessa forma confundido pardos, mulatos e caboclos. Assim defendeu que a lepra teria frequência igual para todos os grupos étnicos. Para finalizar, reforçou considerações sobre a introdução da doença no país pelos africanos e colonizadores europeus, já que não foi possível constatá-la nos antigos habitantes da terra.

Além das observações do médico e de muitos dos seus contemporâneos sobre o aprisionamento humano através das raças e lembrando a importância desses valores para a compreensão da sociedade da época, outro ponto que também chama a atenção no estudo é quando o maranhense reclama da ausência dos poderes públicos naquilo que a medicina já havia declinado, e informou:

(...) como o contagio a herança não encontra a menor repressão ou mesmo a menor precaução nas leis, nem nos costumes. Não só continua o commercio sexual entre os leprosos e o casamento entre seus descendentes, como a probabilidade de uma manifestação leprosa hereditária não é muitas vezes motivo suficiente para obstar casamento com em que um dos nubentes não conte antecedentes leprosos na família
“(IBID,1890, abril, p. 449)

Sobre a interferência das ciências nos destinos dos cidadãos da nova república baiana, vê-se que a ciência médica e o direito atuarão em torno da medicina-legal. Assim, tenta-se perceber nesse próximo ponto do estudo, como pode estar representada a ciência médica na sua interseção com o direito, orientando as leis e os costumes na sociedade de transformações naquele momento.

3.2 MEDICINA LEGAL EM INTERSEÇÃO COM O DIREITO E RAÇA

Neste momento do estudo propõe-se refletir sobre a Medicina Legal na sua incursão com o direito e o negro, para tanto, se adota como linha mestra da análise a obra de Nina Rodrigues *As Raças Humanas e Responsabilidade Penal no Brasil*, publicada no ano de 1894, que trazia um conjunto de lições as quais versavam sobre medicina legal em vinculação com a raça.

Ao optar por este caminho acredita-se proceder a uma visualização do pensamento sobre raça na Bahia, nestas primeiras décadas da república das quais este estudo propõe, se justificando escolher o referido médico Nina Rodrigues, por sua influência na produção científica nacional e entre seus pares nas instituições locais nos estudos pioneiros sobre negros e mestiços.

Esta obra de Nina Rodrigues foi considerada por alguns autores como um importante instrumento de investigação do pensamento do maranhense neste campo da medicina, e foi

inclusive bastante discutida por juristas na época da publicação, tendo em vista o contexto do código penal brasileiro daquele período (CORRÊA, 2006); a obra foi também considerada como o marco da sua conversão a essa especialidade médica (MAIO, 1995). E, ninguém melhor que o “discípulo dileto” de Nina Rodrigues, (CORRÊA 1998, p. 15) o Afrânio Peixoto, o qual afirma no prefácio da citada obra, que o médico “estреou” na Medicina Legal, para nos convencer que as reflexões sobre o pensamento do médico contidos naquele estudo significam uma excelente oportunidade para refletir sobre esta especialidade da medicina, na sua interseção com o direito e, o entendimento do papel desempenhado pela raça, no quesito da responsabilidade penal, pensada por determinada corrente com o propósito de controle social.

Tratando da formação do povo brasileiro em *As Raças Humanas*, Nina Rodrigues procurou fazer uma classificação racial assim compreendida: elementos puros: raça branca (branco crioulo e o europeu); raça indígena ou vermelha (selvagens e seus descendentes civilizados) e a raça negra (africanos e negros crioulos não mesclados). Fez também uma subdivisão dos mestiços: mulatos (branco com o negro); mamelucos ou caboclos (branco com o índio); curibocas ou cafuzos (negro com índio); pardos (cruzamento das três raças). (1938, p. 119). Entender a composição, distribuição e organização da população brasileira eram pontos importantes para sua teoria, caminho que seria trilhado a partir dessa perspectiva, neste seu primeiro livro sobre as implicações desta formação racial do país na psicopatologia criminal.

O ponto que nos toca mais diretamente é o pensamento social construído com o fim da escravidão acerca dos africanos e seus descendentes, e a inquietação de certa parcela da intelectualidade brasileira, (incluindo aí os médicos), nos novos termos que a questão se colocava àqueles grupos, ao transpassarem a fronteira da exploração econômica, a única razão de existir até então, para a nova possibilidade em tornarem-se cidadãos da nova república. Podemos então dizer, que os estudos sobre os negros e mestiços passam daí a ser notados principalmente através das lentes da Ciência, até mesmo porque, uma grande questão impunha ao país: se uma vez composto por raças tão distintas, qual seria o futuro dessa nação?

Dessa forma se percebe, que o médico maranhense se alimentado das teorias produzidas nos grandes centros europeus, principalmente dos estudos da antropologia criminal italiana e da escola médico-legal francesa, aplicou estes conhecimentos ao país, atentando às peculiaridades da sua realidade, aspecto louvável e respeitado em suas pesquisas, porque observou e experimentou as coisas brasileiras.

Nos termos da sua época, Nina Rodrigues como intelectual estava preocupado com o que poderia acontecer a essa nação em formação, e sobre o encaminhamento das soluções ao que ele julgava ser um problema a ser resolvido, ou seja, a presença do negro no Brasil, e suas negativas influências na formação do povo brasileiro através do cruzamento destes com outras raças, conforme disse o médico:

A raça negra, no Brasil, por maiores que tenham sido os seus incontestáveis serviços à nossa civilização, por mais justificadas que sejam as simpatias de que a cercou o revoltante abuso da escravidão, por maiores que se revelem os generosos exageros dos seus turiferários, há de constituir sempre um dos fatores da nossa inferioridade como povo. (NINA RODRIGUES, 1977, p. 7)

Nina Rodrigues e os demais cientistas de sua época produziram uma ciência que favoreceu a difusão de idéias racistas, apesar de não podermos deixar de lado o seu legado nos métodos pioneiros em pesquisas comparativas e de campo, fundando novas áreas de atuação na Antropologia, voltadas para os estudos sobre o negro.

A tal preocupação referida se evidencia no interesse em investigar a influência e o valor social das raças em todo país, estabelecendo inclusive, qual seria o lugar dos negros na escala evolutiva, definindo como inferiores e em vista disto, não podiam almejar ascender naquele momento na sociedade brasileira.

Abstraindo, pois, a condição de escravos em que os negros foram introduzidos no Brasil, e apreciando as suas qualidades de colonos como faríamos como qualquer outra procedência; extremado as especulações teóricas sobre o futuro e o destino das raças humanas, do exame concreto das consequências das desigualdades atuais para o desenvolvimento do nosso país, consideramos a supremacia imediata ou mediata da raça negra nociva à nossa nacionalidade, prejudicial em todo o caso a sua influência não sofreada aos progressos e à cultura do nosso povo. (NINA RODRIGUES, 1977, p.7)

Um dado importante, é que os negros foram alçados pelo médico-professor à condição de colonos, a essa compreensão do fato, Ana Maria Galdini Raimundo Oda, (2003, p.216), depreende a possibilidade de Nina Rodrigues, ter colocado o negro africano e o branco europeu na condição de construtores da sociedade brasileira, introduzindo uma perspectiva de análise cultural, indicativo talvez da influência de Silvio Romero.

Para além deste fato, entende-se que a classificação dos negros como colonos naquele contexto, ratifica a mesma função que sempre justificara a sua presença no país, ou seja, a sua força de trabalho. E o que aproximaria o negro do europeu colonizador, seria o símbolo que este último carrega como desbravador de uma terra inóspita, e por isso, do trabalho. Só neste sentido, entenderíamos essa denominação, porque continuaria sendo o que sempre fora, como já dissera certo viajante europeu, aqui, o negro era “os pés e as mãos do senhor”. Portanto, ao interpretar essa abordagem feita por Nina Rodrigues, do negro como colono, a partir dos

termos das desigualdades raciais, incansavelmente postas pelo médico, como seria possível pensar o negro no Brasil, somando tanto quanto o branco na formação da nação?

Assim, voltando para os postulados da teoria evolucionista, as raças humanas encontrando-se em estágios desiguais e, portanto, cada grupo no seu patamar de desenvolvimento, corresponderia a um grau de civilização, sendo por isso, inferiores ou superiores. Neste caso, os índios, negros e seus mestiços se encontravam na parte inferior da escala. Explicada por uma lentidão necessária para que cada povo alcançasse o mais alto grau de civilização, dizia Nina Rodrigues (1938, p.47), em *As Raças Humanas*:

Todavia tem-se se pretendido (...) fazer de um povo selvagem ou bárbaro, transpor na vida de uma geração, o caminho percorrido pelas nações civilizadas durante séculos, como se fosse possível suprimir a lei da herança, dispensar as lentas acumulações hereditárias e prescindir da acção do tempo.

Também na obra *Os Africanos no Brasil* pode ser encontrada apreciação similar sobre a capacidade do negro “civilizar-se”, afirmando-se que estaria este condicionado a percorrer um longo espaço de tempo para que enfim, conseguisse “aperfeiçoar-se.” (1977, p. 263) Uma corrida para alcançar a “civilização superior dos brancos” era praticamente impossível ao negro, a não ser que acontecesse o improvável, ou seja, a perda da capacidade de adaptação e a estagnação da civilização branca (Nina Rodrigues apud Morselli, 1977, p. 266).

O que Nina Rodrigues buscava justamente defender, recaía na crença de que, uma vez constatada a incapacidade mental dos africanos, índios e seus descendentes, restaria aos responsáveis pela elaboração das leis do país estabelecer a imputabilidade penal dos grupos, baseadas nas comprovações da ciência. Uma vez que, negros, índios e seus descendentes, não estavam em condições de escolher, tal qual ao branco, de qual maneira agir numa sociedade, dirigida por raças em estágios civilizatórios superiores, sua ação portanto, tornava-se nula perante o dever e o direito. Disso adviria a necessidade em atender a uma escala atribuída à responsabilidade penal. Entre os mestiços, tal escala iria do considerado responsável (mestiço superior), para aqueles que deveriam ser total ou parcialmente irresponsáveis (mestiços degenerados e mestiços comuns) (1938, p. 217), os negros e índios, eram identificados como totalmente irresponsáveis (IBID, p. 169). Neste quadro, para classificar o grau de responsabilidade dos indivíduos a medicina era chamada a se pronunciar, em papel que deveria ser exercido pelo médico perito.

Para se chegar ao perfil do individuo e enquadrá-lo a um determinado tipo, aferições, medidas, hábitos, deformações físicas, perturbações mentais, eram alguns dos elementos que, combinados com a procedência racial, forneciam a radiografia necessária para classificá-los

como o louco, o criminoso, a histérica etc. A aplicação dessas práticas são visíveis em vários textos de Nina, inclusive naquele do qual nos ocupamos no momento, e que nos conduz à discussão do pensamento do médico acerca da medicina-legal.

O relato que se segue tem importância pela riqueza de detalhes oferecidos sobre o uso da craniometria, e a procura de características, que ajudavam a compor um tipo, atestando o grau de degenerescência e o diagnóstico baseando-se em parâmetros raciais, considerando que assim deveria ser o procedimento médico-jurídico, para a orientação da imputabilidade penal do investigado, que no referido relato declina pela classificação do indivíduo como Criminoso Nato.

A descrição é sobre o menor José d'Araújo, acusado de com mais ou menos dez anos, ter assassinado o pai, conforme registra o médico:

Há mais de quatro anos que conheço este criminoso, tem sido a mesma narração do seu crime, feita sem revelar o menor sentimento de pesar. A mandado de um inimigo de seu pai, o qual lhe deu de recompensa uma moeda de quarenta reis, resolveu commeter parricídio. O pai estava ausente na noite do crime, deitou-se o menor como de costume numa cama como de costume, numa mesma cama e adormeceu. Acordando alta noite, viu o pai que era chegado e dormia em uma rêde no mesmo aposento da choupana que habitavam. Levantou-se então, foi a um canto onde se achavam as armas de caça, tomou uma velha espingarda de pedra que sabia carregada, foi buscar um tição acceso e com elle fez disparar a arma matando intantaneamente o pai, que foi ferido na cabeça
 (...) Transferido para esta cidade foi colocado na penitenciaria para aprender o officio de sapateiro. O tratamento moral que devia receber naquelle meio já produziu todos os efeitos naturais e lógicos e a obra está completa. O criminoso tem dezoito annos, é ladrão pederasta passivo, jogador, bêbado, um ser completamente desmoralizado,, emfim, um incorrigivel temivel.
 E' um pardo em que os caracteres do mulato e do mameluco estão bem combinados.
 (...) não apresenta deformação ou estigma physico, não é canhoto nem ambidextro. As medidas cefálicas tomadas dão os seguintes resultados.
 (...) Donde calculamos um indice cephalico hyperbrachyephalo de 86,11 e um índice cephalico nazal de 80,76.
 (...) Hypnotisado, revelou o criminoso que tal ordem nunca havia existido, e o verdadeiro móvel do criem tinha sido a circumstancia de ter elle cortado um pé de mandioca e prometido um tio que assim que o pai chegasse lhe devia communicar o fato para que elle castigasse o filho. Foi, pois para evitar o castigo que este commeteu parricídio". (1938, p 256-261 passim.)

Nina Rodrigues observou outros casos em *As raças Humanas* este, porém, parece ter tido relevada importância para seus estudos, pois também mereceu suas análises em outro trabalho - *Degenerescência, Mestiçagem e Crime* (p.30) -, de publicação francesa.

Neste caso observado pelo professor, ele encontrou variadas características no menor que o autorizou para uma constatação de degeneração, que pode levá-lo ao crime, até porque, “pardo em que as características de mulato e mameluco são bem combinadas”, atestam para a degeneração mestiça; a precocidade criminosa, correlata com o desenvolvimento mental mais adiantada nos povos “bárbaros ou semi-bárbaros”, mas que, ao mesmo tempo sua “terminação

do crescimento se estrutura em período mais curto”(NINA RODRIGUES *apud* SPENCER, p.234) sendo assim, um claro sinal de deformação, se comparada com o crescimento ascendente e ininterrupto das raças superiores; seguindo adiante, na nota sobre comportamentos suspeitos ou chamadas “*taras hereditárias*”, ainda se somam a esse informante, o alcoolismo, considerado em sua essência, como resultado de uma tendência no degenerado, na verdade mais um sinal do seu desequilíbrio e a pederastia, que entre os casos arrolados, (foram três os descritos), aparece em mais outro. Embora estas características, anteriormente citadas, terem sido apontadas durante a narração dos fatos, os elementos escolhidos pelo médico para diagnosticá-lo como criminoso nato, ao invés de criminoso de hábito, fora a frieza com a qual assassinara o pai, os motivos fúteis, a indiferença e a mentira. Características certamente, muito distantes ou ausentes e não localizáveis nos brancos civilizados superiores, segundo o ideário racial daquela época.

No século XIX, segundo Lilia Schwarcz, a medicina e a profissão médica vão ganhar grande projeção nacional, sendo incorporada como instrumento da cura tal qual foi o clero, encarregado dos problemas da alma. “O século XIX falará obstinadamente da morte” diria Foucault (Foucault *apud* Schwarcz 1993, p, 191), mas num sentido de cura e da prevenção, de maneira intervencionista e corretiva para o impedimento do enfraquecimento biológico dos povos.

Em âmbito nacional no período mencionado, a medicina passava por transformações. A instalação das Faculdades de Medicina no (Rio de Janeiro e Bahia), demarcava a necessidade de fixarem-se as atribuições do profissional médico para que se distinguisse do charlatão, ou de atividades curativas herdadas dos costumes africanos e indígenas.

É também por volta desse período, que Mariza Corrêa (1998), aponta algumas tentativas inovadoras no campo investigativo da medicina, como a prática pouco difundida nas faculdades, de unir o ensino à pesquisa, e essa nova perspectiva abriria caminho às especialidades. Neste sentido, o surgimento do trabalho de médicos estrangeiros (a exemplo de José Lima, Otto Wucherer e Paterson) empenhados nos estudos das doenças “tropicais”, estabelecidos nos primeiros momentos fora dos parâmetros institucionais da Faculdade de Medicina e fundadores da chamada Escola Tropicalista Baiana, assim como da Gazeta Médica da Bahia, foi importante nessa fase em que a medicina voltou-se para o campo das pesquisas, fato já destacado no presente estudo.

É dentro deste contexto, do nascimento da pesquisa e do estabelecimento institucionalizado da medicina, que se compreende a atuação de Nina Rodrigues e sua tentativa de consolidação da medicina-legal como especialidade médica. O caminho dessa

ocorrência vai ser iniciado em 1891, quando o médico passa a atuar como professor substituto de medicina-legal na Faculdade de Medicina da Bahia. Esta certamente foi uma das grandes áreas da atuação do médico quando procurou alargar os serviços do médico perito, dando uma feição de especialidade e visibilidade à sua formação.

Definir os domínios da medicina- legal foi um modo de estabelecer estratégias para o reconhecimento de um novo campo, inclusive delimitando fronteiras dentro da própria medicina, quando tentava se diferenciar da clinica médica ao desqualificar sua função na medicina-legal. Essa delimitação do campo de atuação pode ser demonstrada quando Nina Rodrigues afirmava que:

Se a Medicina Legal não possuísse domínio próprio que a extremasse da medicina clínica, ela não teria razão de ser como disciplina à parte. Pois bem, este domínio próprio da Medicina Legal que lhe dá métodos de estudos completamente diversos dos da clinica, que lhe faz encarar as questões médicas por prisma diferente e em sua missão não é mais como a desta, curar o doente, mas habilitar o juiz a avaliar o quantum médico do dano que o crime causou à vítima e a sociedade; esse domínio é o de mediador entre a clínica e o tribunal (NINA RODRIGUES *apud* CORRÊA, 1998, p. 123)

Assim como foi importante delimitar seu domínio interno na medicina, também o fora em fazer-se reconhecer a sua atuação junto à justiça pública, relacionamento nem sempre harmônico, como supõe a frase atribuída a Flaminio Fávero na qual trata da intersecção entre estas duas áreas do conhecimento, do qual afirmaria ser a medicina-legal “um istmo de fraternidade entre a medicina e o direito”.

Sobre o Código Penal brasileiro, objeto de atenção em *As Raças Humanas*, Nina Rodrigues elaborou severas críticas adotando para isso, como “a ciência positiva moderna encara as questões de imputabilidade penal no ponto de vista social e mental”. Um ponto questionado por ele diz respeito ao Livre Arbítrio, defendido pela escola clássica e adotada na legislação penal brasileira em questão, contra o qual o médico se opunha. Por acreditar no nível inferior em que se encontravam determinadas raças no país, pensava ser um contra-senso decidir-se pela penalização de grupos que não possuíam “liberdade de querer”, até porque eram regidos por leis completamente alheias às suas reais capacidades de discernimento já que elaboradas por grupos em “estágios superiores”.

Dessa forma, colocou ponderações sobre o acatamento do livre arbítrio, pois enxergava nas escolhas do indivíduo uma ilusão da liberdade fornecida pela consciência porque, na verdade, percebeu que quando se realizavam as escolhas pessoais faziam-se após serem examinados os melhores motivos e isto dava uma “uma aparência” de liberdade, mas

que estas escolhas eram resultantes da “constituição humana”, e a mesma não provinha da vontade, e sim no reconhecimento do “capricho da inteligência”(1938, p. 87)

Por vezes as zonas de tensão entre esses dois campos do saber se evidenciavam também no contexto do judiciário, que não estava disposto a se submeter aos conhecimentos do campo da medicina ou mesmo a ceder espaços dentro dos seus domínios. Os juristas sabiam da necessidade do profissional médico nas soluções dos casos, porém, procuravam se assegurar de que a última decisão coubesse aos primeiros. “Afiml, quem era responsável pelo árbitro do crime? Os juízes ou os médicos peritos que com sua ciência diagnosticavam o doente criminoso? (Schwarcz, 1993, p. 212)

As idéias da medicina- legal em Nina Rodrigues, como o próprio fez questão de declarar na introdução de *As Raças Humanas*, tinham como uma das suas filiações a teoria de Cesare Lombroso. Este considerava que as características físicas, aferições e medidas cranianas podiam informar sobre a carga hereditária e a predisposição à criminalidade do investigado, como podemos observar na análise que se segue:

[...] criador da antropologia criminal, e que não satisfeito em medir crânio e seu conteúdo criou uma taxonomia de traços faciais e corporais, os estigmas que permitissem detectar o que subsistia dos nossos ancestrais primitivos nos homens e mulheres contemporâneos, levando-os ao crime e a loucura. (CORRÊA, 1998, p. 89).

Entretanto, Nina Rodrigues queria que fossem observadas singularidades físicas e afecções mentais dos mestiços, com o auxílio dos aparatos fornecidos pela ciência, no diagnóstico dos quadros de degeneração, concluindo que esta potencializava a criminalidade em determinados indivíduos. Entendê-los como portadores de “uma natureza mórbida e anormal”, “completamente degenerados”, como foram tomados os mestiços, ou dizê-los portadores de um tipo diferente de responsabilidade moral, como seriam os negros e os índios, requeria, portanto uma compreensão diferenciada pela legislação para que assim existisse uma responsabilidade penal atenuada.

A grande questão a ser resolvida e que atravessa todo o argumento de Nina Rodrigues em *As Raças Humanas*, se converte na preocupação se diferentes raças podiam ser responsabilizadas de igual maneira pelos seus atos, ou dito de outra forma pelo próprio médico, “Pode-se exigir que todas estas raças distintas respondam por seus atos perante a lei com igual plenitude de responsabilidade?” (1938, p. 145)

Um indicativo da resposta a esta indagação pode ser encontrada através da palavra cedida por Nina Rodrigues ao Dr. Corre, que dá o exemplo de São Domingos (Haiti), fazendo ver quais são os resultados de quando o negro é abandonado à sua própria sorte, afirmando

depois que, em lugares onde o negro é administrado pelo branco, aquele não consegue absorver por completo o que lhe é oferecido pelo “civilizado”, tornando-se o resto muito “indigesto”, o que o predisporia ao crime e ao delito. (ibid, p. 160)

Ora, no entender de Corre, é possível que o negro não estivesse habilitado a gerir sua própria vida e lutar por outros espaços e condições de existência, ou nem mesmo, uma vez submetido, interagir com as condições que lhe eram impostas. Sendo assim, ao que parece, na argumentação desse doutor, era inevitável ao negro debandar para o crime. Para não duvidar desta assertiva, observe suas conclusões, “conservou vivaz os instintos brutais do africano: é rixoso, violento nas suas impulsões sexuais, muito dado a embriaguez e este fundo de caráter imprime o seu cunho na criminalidade colonial atual” (Ibid, p, 161)

Dos textos reunidos postumamente, que viriam compor os Africanos no Brasil, naquele chamado, “A sobrevivência psíquica na criminalidade dos negros no Brasil”, (considerado um estudo incompleto de acordo com as condições da montagem da obra, conforme prefácio de Homero Pires), foi feita pelo médico uma análise dos tipos de hábitos e práticas que os negros apresentavam naquele momento, os quais Nina Rodrigues tratou como Sobrevivência, diferenciando-a do Atavismo. O atavismo sendo considerado como uma manifestação mais orgânica e descontínua de fundo biológico, enquanto a Sobrevivência sendo tratada como ligada mais ao campo social, numa espécie de continuidade dos supostos morais e do temperamento, em vias de extinção, mas que ainda se faziam presentes.

Desta forma, a sobrevivência criminal ou criminalidade étnica, foi também compreendida pelo médico maranhense como sendo “aquilo que não é imoral nem antijurídico para uns réus já deve sê-lo para outros” era quando ele dizia que, desde 1894 (data portanto da publicação de *As Raças Humanas*), “insiste na existência de atos antijurídicos contra a raça vermelha e negra no país”, para a criminalidade dos negros e mestiços a sua imputação penal. No entender do médico, deviam compreendê-los conforme o seu patamar de entendimento jurídico, sendo que no exemplo do negro, suas bases podiam ser identificadas na África, onde ainda persistia a justiça baseada na Lei do Talião.

Essa compreensão, implica em reforçar um ponto de vista já tocado em *Raças Humanas* sobre o livre arbítrio, que pressupunha a consciência do dever e do direito, e que em condições de existência adversas entre povos de diferentes fases, se tornava impossível, como era para os negros, índios e seus mestiços, a digestão de certas regras de convívio, estabelecidas pelo branco. A aquisição da complexidade do branco aos outros grupos raciais, só viria de forma lenta e gradual através das gerações, nunca individualmente, nem mesmo através da educação pessoal.

Nesta perspectiva apresentada e defendida por Nina Rodrigues, por conta do atraso psíquico na compreensão da ordem social dos brancos, devia ser entendido, que os atentados contra a pessoa e a propriedade, assim como os crimes cometidos pelos escravos contra os senhores (lembrados pelo médico, e que assim não era recebido pela legislação da época), as arruaças, os batuques, enfim, as “coisas de negro”, justificativas para um aviltante número de prisões, não devia ser considerado ilícito para quem os praticava.

Uma vez assim tomado, isso poderia ser visto como uma tentativa de compreensão dos “civilizadores” ao que lhes insurgia estranho, ou o que significava exatamente? Acredita-se que nada mais era, senão reconhecimento da desigualdade humana, visto que essa decisão era balizada por uma crença na desigualdade inata do negro.

Enfim, a impulsividade, imprevidência, violência, indolência, eram vários nomes para um só problema: o cruzamento racial. Isso conduzido para a avaliação da responsabilidade penal devia resultar em atenuante no cometimento dos crimes, visto que estes atos podiam ser vistos como não representativos da “liberdade de querer”, e sim, como uma forma de ação descontrolada, fruto de desorganização psíquica, como bem ilustra o pensamento de Nina sobre o assunto:

Ora, como estes estados psychicos dominam os crimes contra pessoas, tanto quanto os crimes contra a propriedade, é intuitivo que por defeito de organização, por insuficiência e desharmonia do desenvolvimento pshysio-psychologico, não só o índio e o negro, mas seus mestiços devem ser menos responsáveis do que os brancos civilizados. (IBID, p.191)

A suposta impulsividade das “raças inferiores” foi um aspecto defendido por Enrico Ferri, que como já dito, foi um dos inspiradores de Nina Rodrigues na montagem dos argumentos desta impulsividade como um traço mestiço.

3.2.1 Lubricidade, Raça e Sexo

Quando Nina Rodrigues no artigo, Mestiçagem, Degenerescência e Crime referiu-se à inteligência mestiça, apareceram nomes como os do Rebouças³⁰. Porém esta constatação de

³⁰ No citado trabalho, Nina Rodrigues referiu-se aos irmãos Rebouças, porém não destacou seus prenomes, pelas informações prestadas sobre a trajetória dos três mestiços, no qual afirmava ter sido um deles um eminente jurista, outro médico e professor da Faculdade da Bahia, e ainda outro Engenheiro e professor da Escola Politécnica do Rio de Janeiro, supomos tratar de membros da Família Rebouças cujos progenitores, foram o português Gaspar Pereira Rebouças e a mulata alforriada Rita Brasília dos Santos, cujos filhos e netos desempenharam importantes papéis na sociedade brasileira, com mérito nas lutas pela independência, assim também na segunda geração registram-se a intervenção dos seus netos como incentivadores da industrialização no país. Sobre a trajetória dos irmãos Rebouças ver, SPTZER, Leo. Vidas de Entremeio: Assimilação e marginalização, na Áustria no Brasil e na África Ocidental, 1780-1945, EdUERJ, 2001; sobre a trajetória de

brilhanço, foi advertida na revisão da vida e da morte dos irmãos citados, identificados com fim trágico para dois dos mencionados: registro de suicídio e loucura. O que ele pretendia demonstrar é que as manifestações de inteligência não afastam a possibilidade de degeneração nos mestiços. Da mesma maneira, listando as qualidades da boa poesia de Barreto³¹, relata sobre o seu suposto mal-estar com a própria identificação da “incurável lubricidade da raça negra à qual pertencia”(Nina Rodrigues, p, 21).

Essa demonstração acima seria mais uma comprovação das conseqüências dos casos de degeneração nos mestiços, que mesmo apresentando sinais que os aproximassem da raça branca, como a cor da pele, os cabelos ou a inteligência, poderia a qualquer momento numa manifestação atávica, revelar laços que os ligavam às gerações passadas.

Da mesma forma, identificada a suposta lubricidade ou alguma outra condição reprovável nas “raças puras”, leia-se, negro e índio, evidenciaria a mais nítida expressão da “marcha desigual”, desta em relação aos brancos, uma vez que os últimos já haviam abandonado ao longo das gerações “os instintos primitivos” aos quais podiam ser inscritas, por exemplo, a licenciosidade e a libertinagem.

A reprovação de certas atitudes consideradas inadequadas pelos críticos em relação aos negros e mestiços é elucidativa dessa criminalização que usa como parâmetros de julgamento, as sociedades organizadas pelo branco. Vejamos exemplos que nos fornece José Veríssimo no estudo que fizera com os mestiços da Amazônia:

[...] Em uma daquelas barracas na festa de Jussarateua, de que falei, vi onze redes amarradas umas quasi (sic) que por cima de outras, por não caberem de melhor modo em tão pequeno espaço, nas quais dormiam segundo informei-me, outras tantas pessoas de sexo e famílias diferentes. (...) Muitas vezes a única cerimônia das uniões entre os sexos é como entre alguns selvagens, o mutuo consenso das duas partes; por isso, nos lugares onde vivem em grupos mais numerosos, a prostituição disfarçada sob a forma de concubinato, é geral. As mulheres banham-se em lugares públicos nas praias das cidades do interior (...) (...) lavam roupas nas margens dos rios e lagos com uma saia por tanga, e prostituem-se precocemente. (...) nesses ajuntamentos periódicos onde reina a maior licença, além da satisfação do seu herdado instinto nomada, (sic) a dos vícios a que mais dão: a bebedice, a dança, a devassidão a vida fácil em summa. (1938, p.175- 176)

André Rebouças, ver DIAS, Maria Odila da Silva. André Rebouças: A Guerra do Paraguai (1866), Instituto de Estudos Brasileiros da USP, 1973

³¹ Em Mestiçagem, Degenerescência e Crime, aparecem apenas os sobrenomes de Barreto associado ao de Araripe. Sobre o primeiro, julga-se tratar do mestiço Tobias Barreto cuja referência ao seu nome já se fizera presente em *As Raças Humanas...* (p. 91) pondo-se a demonstrar a atenção dada por Nina Rodrigues ao pensamento deste autor. Já o nome de Araripe na menção como crítico de Barreto, ao falar do seu “lirismo como poeta” acredita-se tratar de Tristão de Alencar Araripe Júnior, que se destacou também como crítico literário nas décadas de 1880. Sobre o surgimento de escritores vinculados aos mais variados setores da sociedade onde primavam pelo desenvolvimento de uma consciência histórica e crítica, a partir de 1870, a exemplo Sílvio Romero, José Veríssimo, Araripe Júnior, entre outros, ver: BOSI, Alfredo. *História concisa da literatura brasileira* 43ªed. São Paulo, Cultrix, 2006

Esta acurada percepção riquíssima em detalhes deixou escapar determinados juízos de valor do autor. Na verdade, ao realizar a crítica àquela forma de organização, Veríssimo retirou a sua viabilidade, fazendo emergir outro modelo o qual poderia funcionar como norma para aqueles a quem observava. Assim, aquela forma particular e independente de se relacionar, fora dos valores morais do pesquisador, insurgia aos seus olhos como fruto de ações movidas pela degeneração mestiça, em consequência do cruzamento entre “raças extremamente desiguais” e por isso, devassa, vulgar e sexualmente exacerbada.

Outro assunto que compunha a lista das preocupações médico-legais de Nina Rodrigues no Código Penal, “mal copiado do código penal italiano” (IBID, p, 243), diz respeito ao limite da menoridade, uma vez que este não era favorável a esta ampliação, argumentando sobre a existência da precocidade entre os da raça negra, vermelha e seus mestiços. Esta precocidade em meninos e meninas era originada pela “rapidez da maturidade orgânica nas raças inferiores” (ibid, p. 244)

Assim era do interesse da medicina ter o domínio destas informações, visto que a puberdade, normalmente trazia desorganizações nas diversas funções orgânicas dos indivíduos e isto agregado aos fatores da hereditariedade ou das perturbações psíquicas, poderia ganhar relevância, elevando a criminalidade.

A dita maturidade antecipada foi pensada numa correlação de sexo e raça, por Mariza Corrêa, verificando nesta oportunidade os registros sobre a violação, defloramento, ou ruptura do hímen proveniente de acidentes de meninas em Nina Rodrigues, quando este fez uso de determinadas expressões das quais sobressaiam algo mais que a simples força da linguagem. Assim nos informa Mariza Corrêa sobre esses registros do médico:

Uma das meninas ‘mulata de dez anos’ que ‘pretendia ter sido violada’ era descrita como ‘imbecil ou ‘idiota’. Sobre outra, Nina Rodrigues comentava ‘É curioso apreciar como os peritos divergentes esforçavam-se reciprocamente por fundamentar os seus juízos antagônicos sobre o depoimento, destituído de todo o valor de uma criança de raça negra, de dez anos de idade, absolutamente ignorante e boçal (1998, p. 182)

Desta observação acima é possível perceber que duas linhas de interpretação emergem das análises de Nina Rodrigues sobre a precocidade da inteligência nas “raças inferiores”. Uma proveniente da sua pesquisa com os meninos presidiários, também registrados em *As Raças Humanas*, na qual expressa o amadurecimento precoce dos menores “em via bem adiantada na carreira do crime”, ou ainda, demonstrando o desenvolvimento de aptidões, “aprendeu a arte de sapateiro e tem habilidade” (1933, p. 265), e a outra, a das Meninas, ao que parece sem o mesmo grau de amadurecimento dos Meninos.

A interpretação de Mariza Corrêa em *As Ilusões da Liberdade*, a respeito de como a categoria mulher aparece na obra de Nina Rodrigues, concluiu que se apresenta sempre adjetivada, ou seja, como as histéricas, as mães de terreiros, as vítimas de violência sexual, as mutiladas ou loucas (1998, p.180), adotadas numa análise que iria constatar estigmas nos corpos individualizados a exemplo de - Fausta, a sinhazinha histórica branca- (Nina Rodrigues, 1935 p.77-82 passim), mas que ao fazê-lo, expunha outros elementos que compunha o contexto social destas mulheres, como as relações familiares e práticas religiosas por exemplo.

Em *As Raças Humanas*, pode-se sugerir que a menção a essa categoria foi por via indireta, aparecendo em primeiro plano a raça, e seus efeitos degenerativos vistos, por exemplo, na figura da mulata, resultado da sua exacerbação sensual, ou através das lentes da pesquisa realizada na Amazônia e na identificação de licenciosidade das mestiças.

Já os tipos masculinos retirados da mesma obra, nas ilustrações dos meninos presidiários, são distribuídos na obra na seqüência A, B, C, D (1938, p. 257-266 passim) também na mesma ordem que aqui se apresenta. A e B são descritos como assassinos agressivos, e “ladrão, jogador, bêbado e pederasta passivo”. Enquanto C, embora, “jogador e já se tem embriagado” foi considerado um indivíduo, “hábil comportado e sensível”, mesmo que sua prisão seja resultado de “haver assassinado uma mulher que o queria castigar”. A última observação do médico o D, são dois menores, um assassino e outro “vagabundo”, porém sobre estes, não consta nenhuma informação, por “não oferecerem o interesse dos precedentes” certamente os estereótipos raciais necessários, para que fossem colocados na galeria científica do doutor.

Tais quais as mulheres, as referências aos meninos são buscadas com o interesse de qualificá-los mediante a aplicação de teorias, neste caso, “ a escola italiana que pregou sempre a importância do fato individual ou biológico”, para que assim pudesse atribuir diagnósticos a partir das características raciais apresentadas por cada menor, isso porém, não invalida, que ao fazê-lo, apareçam alguns termos que sugerem (obviamente ao lado de outros pertinentes à sua avaliação técnica), a associação dos meninos a determinadas atitudes como o da agressividade, que embora esteja relacionada ao longo da sua obra, como uma sobrevivência nas “raças inferiores”, indique também uma prática atribuída ao masculino, num contexto de definição de masculinidade hoje, mas principalmente à sua época.

Não se pode esquecer-se da menção à sexualidade realizada nos dois primeiros casos, classificados como pederastas passivos, exemplos que se agregaram para o diagnóstico do professor. Corrêa (1996, p. 45) ao refletir sobre o tema das relações raciais no campo da

sexualidade, nas definições de masculinidade e feminilidade, naquele contexto, destaca que o mestiço quase sempre era associado ao efeminado, e o branco, numa posição que era dada, não era chamado a dizer o seu lugar de heterossexual.

Já a discussão sobre sexualidade feminina surgirá mais detida, e claramente relacionada às transmissões hereditárias, quando ele fala da mulata. Neste caso, a mulata foi apresentada como resultado do cruzamento de raças muito desiguais e passa a ser considerada como um “typo anormal” dona de uma sensualidade exacerbada que, “ pode atingir então as raias das perversões sexuais mórbidas” uma influência “depravada” de forma a somar negativamente para o caráter do brasileiro.(ibid, p. 199)

A discussão sobre a sensualidade negra foi retomada por Nina Rodrigues em artigo publicado posteriormente ao trabalho central neste estudo, e nos faz ver que o acento desse traço na transmissão hereditária, foi aplicado nas diferenças raciais, em *Mestiçagem, Degenerescência e Crime*, (p. 45). Nina Rodrigues afirma, que a sensualidade em alguns indivíduos pode tomar uma feição patológica, quando se expressa por exemplo, de forma sexualmente agressiva, dando-nos como exemplo os estupros cometidos por homens negros contra mulheres brancas nos Estados Unidos, que embora, diz ele, tenha sido interpretado por outros como ódio racial ele vê de outra forma, explicada através da criminalidade como manifestação degenerativa nestes negros, ou de regressão às características “primitivas”, da violência e agressividade, ainda indomada.

Bastante elucidativo se torna o trecho seguinte de Mariza Corrêa, sobre o que pode emergir destas observações periciais, que mesmo sem intenção acaba por informar outros mundos, para além do biológico racial:

E se muito pouco podemos recuperar no discurso de Nina Rodrigues a respeito da vida dessas mulheres – a tristeza freqüente, as relações fora do casamento nas ‘ boas famílias’, a constante violação no corpo das meninas negras,- ele nos ajuda a perceber, a partir da sua própria e anunciada intenção de tratá-las caso a caso, a diversidade de maneiras em que se davam as relações das mulheres entre si e com os homens, nessa época na Bahia. (1998,p. 184)

Podemos então sugerir, que a forma pelas quais foram apresentados os elementos homem e mulher, em *As Raças Humanas* tal como a observação feita por Corrêa (IBID p.185), não foi no sentido do coletivo, e sim, individualmente, mas que ainda assim, tratadas caso a caso nas suas análises e observações no uso das técnicas periciais torna-se possível apreender informações que escapam das anotações do médico e assim enveredar no universo que envolve o investigado.

3.2.2 O Exame de Corpo de Delito nas Mulheres

Uma boa ilustração dos interesses que moviam alguns profissionais em torno dos problemas associados às leis e medicina, e sobre suas expectativas na elaboração do novo código para o país, e do olhar sobre a mulher, pode ser vista em artigos publicados na GMBahia. Um deles, a comunicação proferida pelo Dr. José R. da Costa Dória para o Congresso de Medicina de 1890, que trazia como título “Deve-se modificar o Código Criminal brasileiro de acordo com os progressos da medicina e da sociologia? e o outro, denominado “a Idade e o sexo em matéria criminal”, em 1894 na mesma revista.

Acompanhando as contribuições e proposições de reajuste ao novo Código Penal anteriormente apontadas na parte inicial deste estudo o Dr. Doria também objetivava indicar alterações ao código criminal brasileiro para assuntos de interesse da medicina-legal. O médico tocou na questão da responsabilidade, neste caso tomou como base para imputabilidade “phrenologia forense”, propondo também modificações em alguns artigos do antigo código.

Como ilustração da estreita relação mantida por esses “homens de ciencia” com a organização político-institucional, se tratará apenas do ponto em que o autor do artigo se referia a responsabilidade penal da mulher. Quanto a este aspecto o doutor asseverava que:

As mulheres perante as nossas leis civis não gozam das mesmas prerrogativas que o homem, sem que isso denote inferioridade do bello sexo para o outro, fundando se naturalmente os legisladores nas notáveis differencas de estructura organica e nas atitudes psycho-physiologicas que fazem da mulher um ente sensivel, afectuoso e exquisitamente inclinado a progenitura. (IBID, 1893, p. 98).

O artigo trazia ainda uma citação de Ziino, médico-legista italiano, no qual afirmava que:

a emancipação absoluta da mulher e a sua habilitação sem limites para os negócios públicos, para os exercícos profissionaes, para a carreira política, etc. são meras utopias, que poderão ser acolhidas favoravelmente em um momento de epidemia socialista, mas que, desmentidas pela historia, jamais hão de penetrar nos nossos costumes e nossas leis. (IBID, p. 100)

Sendo assim, o doutor concluiu que observada a tal desigualdade “jurídico-civil” este elemento devia ser considerado quando tratassem da responsabilidade penal na mulher. E no contexto dessas singularidades se teria de considerar “os appetites mais exaggerados, os sentimentos mais vivazes, a imaginação exaltada, as impressões rápidas e fortes, a vaidade, etc.” (ibid p, 100). Assim, o médico mais uma vez baseado no mentor italiano, Ziino subscreve:

1 - que em igualdade de circunstâncias deve a imputabilidade ser menor no sexo feminino do que no masculino, maxime quando se trata de delictos commetidos por excesso de amor, ciume etc.

2 - Que sempre, em paridade de circunstâncias, o delicto perpetrado por uma mulher seja subjectivamente menos grave do que o consumado pelo homem.

3 - Que a imputação pode também desaparecer quando a accção damnosa se da em uma das crises nervosas, as quaes podem preceder, acompanhar ou seguir a menstruação, a gravidez, o puerperio e a lactação.

4 - Que, correspondentemente á responsabilidade gradual da mulher, e consideradas sua impressionabilidade e reaccção no soffrer, se conceda ao menos o beneficio leniores poence. (IBID, p, 101).

Baseando-se no artigo 18, sobre os atenuantes dos crimes que consideravam o fato de ter sido o delinqüente provocado, declina que a provocação produz a ira, e nesse caso, algumas mulheres devem ter a responsabilidade atenuada. Evoca o código italiano no artigo 51 que trata da *intensa e justa dor*, justificando que

É o caso da mulher, que disposta a todos os sacrificios pelo homem a quem adora, practica um crime no transporte da grande dôr de se ver illudida e desprezada; é ainda o facto da mulher que commete um delicto ou crime na defeza do seu filho, por quem pode tornar-se heroína capaz de lutar com o tigre, abate-lo (IBID, p. 101)

Desta forma, havia-se de compreender, que a mulher era dona de uma natureza diversa e esta constituição dada à excessos devia ser lembrada pelos legisladores.

Ao debruçar-se sobre os crimes contra a segurança individual no código criminal de 1830, o autor lembra os homicídios, os ferimentos e aqueles que mais de perto interessa, neste estudo, as ofensas físicas e o atentado ao pudor e relatou:

O artigo 219 do Código criminal brasileiro occupam-se dos crimes contra a segurança da honra, a denominação geral de estupro, comprehendendo 1º o defloramento da mulher virgem menor de dezessete annos, com penas de desterro para fora da comarca em que residir a deflorada, por tres annos, e de dotar a esta, salvo seguindo-se o casamento (...). O Código não puniu o defloramento consentido na mulher de mais de dezessete (sic) annos, e considerando a fragilidade da menor de dezessete annos , classificou como estupro o defloramento desta última, as penas, porem como que a lei pune a honra ultrajada em quem, não tendo atinggindo todo o desenvolvimento physico e mental não é capaz de uma resistencia seria e eficaz aos recursos da seduccão , são simplesmente ridiculas e improficuas, colocando a virgem menor de dezessete annos no mesmo plano que a menor simplesmente honesta, e em plano inferior ao da mulher honesta maior de dezessete annos, ainda levadas em conta a violencia e as ameaças.

Por equidade, para garantia da família e diminuição da prostituição , deve o futuro código criminal elevar de dezessete a vinte e um annos a idade até a qual considere punível o defloramento consentido, augmentando parallelamente as penas do crime”(GMBahia outubro de 1893, p. 150)

Nesse artigo uma nota de rodapé informou que após ter lido a memória na sétima sessão do Terceiro Congresso Brasileiro de Medicina e Cirurgia em 22 de outubro de 1890, o Dr. Doria proferiu um discurso na sessão “im medista” sobre o novo Código Penal que acabara de ser promulgado. Falou-se que em outro número da revista seria publicado o conteúdo da lei com o mesmo título do artigo. Assim foi, que em novembro de 1893 a

GMBahia publicou as críticas do Dr. Dória ao novo Código Penal, assegurando que quando soube da promulgação, sentiu vontade de retirar a sua comunicação daquele congresso, mas logo pode constatar que a recente legislação deixava pontos passíveis de críticas, opinando que melhorara em alguns aspectos, todavia a julgava inferior ao antigo.

Esta intensa argumentação realizada pelo doutor e apreciada neste estudo, nos permite visualizar o estreitamento existente entre a medicina e o direito, evidente no julgamento sobre o que seria conhecimento indispensável ao legislador, para arbitrar sobre temas, que pelo dizer do médico, a sua ciência tinha opinião divergente.

Vejamos uma das críticas dirigidas aos legisladores do novo Código Penal. Pergunta o doutor: O que queria dizer o legislador em um determinado artigo quando falou sobre “estar privado de sentidos e de inteligência no acto de commeter crime?”. Ele mesmo respondeu. Estar privado de sentidos seria o correspondente a:

quando está no estado de syncope, de vertigem, quando está mergulhado em um como apoplectico, e nessas condições não se commettem crimes, salvo o caso de uma ama de leite, que tendo uma syncope, cahisse sobre a criança que amamentava, matando-a suffocaoda. Queria o legislador comprehender na disposição do artigo 4º o grupo de alienados? (IBID, p. 196)

Resguardada a refinada ironia, o doutor deixou a impressão que duvidava da competência dos legisladores em matéria de medicina, fazendo notar a importância da mesma para a sociedade na composição de determinados campos do saber, quando estivesse em jogo o interesse público.

Quanto às questões relacionadas à violência carnal, o médico assegurou que era “bom e bem inspirado no código italiano”. Sobre isto exemplifica os pontos do elogio: “pune o defloramento consentido durante a menoridade; augmenta as penas d’este crime; distingue o estupro (...) considera violência o emprego de anesthesicos e do hypnotismo para fins libidinosos; e finalmente occupa-se do ultraje público ao pudor”. (ibid, 1893, novembro, p. 197).

No ano de 1894 o artigo denominado, “A idade e o sexo em matéria criminal” versava sobre a responsabilidade penal naqueles que, para o autor, ainda não atingira a completa formação física e intelectual. Dos variados grupos que compunham as preocupações do médico, estava a mulher. Nas conclusões a esse respeito, diz o doutor:

todos os países cultos encaram a mulher differentemente como entidade civil, ou como delinquente. Esta distincão que se firma na reconhecida fraqueza, do sexo amável, quando se trata de direito civil, pelo que lhe são cerceados os direitos e prerogativas (sic) de que goza o homem, envolve grave injustiça quando se trata da mulher criminosa, igualada ao homem, e á qual deveriam aproveitar os benefícios e

isenções que lhe são outorgados como pessoa civil, em virtude dessa mesma fraqueza e menor capacidade”(ibid,1894, p.436)

Depreende desta constatação a reivindicação que na “melhor das intenções”, se arrastassem para o código as desigualdades já cristalizadas na sociedade civil. E o que ainda continuaria sendo muito grave, ao ser constatado que estas desigualdades existiam e faziam parte do cotidiano, elas eram naturalizadas em nome de uma suposta e “reconhecida fraqueza do sexo amável”, que assim, ironicamente falando, não gozaria dos” benefícios da desigualdade”.

Sobre as diferenças entre os sexos o médico declina sobre as aptidões femininas no que acredita serem as suas atribuições, “de outro lado, é destinada ao parto e ao aleitamento e não poderia ser á sciencia: si o fosse, o que deveria fazer o homem? Está, pois dividida a tarefa: a da mulher, a geração do homem; ao homem, a geração das ideias”(IBID, p.437)

Merecem também atenção as suas justificativas a respeito das performances sexuais do homem e mulher, dizendo-nos que o homem “apresenta tendencias accentuadamente mais polygamistas; o instincto para o commercio intersexual promiscuo é muito mais forte no homem do que na mulher”. Justificou os excessos sexuais do homem e tratou a mulher como um “foco de dores”, falando sobre os períodos onde conviria a certas especialidades médicas, ficarem em alerta, pois algumas manifestações femininas seriam de “grande valor”(IBID, p. 443). A sugestão de vigilância se prestava certamente para a emissão de determinados pareceres e julgamentos não muito diferentes do que já vimos.

Finalmente, o doutor aconselha, que a partir da situação de “estreitamento jurídico-civil,” na mulher, que também passe a existir um equitativo em direito criminal e uma imputabilidade menor, “para não medir pela mesma bitola de responsabilidade criminal o homem e a mulher, *para não tratar igualmente seres desiguais*” [grifo nosso] (Ibid, p.445) Mas seria bom, diríamos que não se esquecessem da predição da ciência sobre a alma feminina, pois as mulheres eram consideradas:

melhores actrizes que os homens, em virtude da sua agudeza e rapidez de percepção e de sua maior adaptabilidade mental, teem a consciencia de sua fraqueza, de sua dependência; são mais passivas, resignadas altruistas. Estas qualidades são freqüentemente observadas pelo medico clinico. (IBID, p. 440)

Por mais comum que fosse esta forma de pensamento à época é sempre importante destacá-la, principalmente como o foi tão enfaticamente posta pelo médico brasileiro que acabamos de rever. Mesmo porque, serão estes os profissionais, formados nos mesmos centros de saber, (Salvador ou Rio de Janeiro) que se encarregarão dos destinos da população

soteropolitana, certamente daquelas ligadas às camadas mais pobres com os seus vereditos como profissionais da medicina e peritos.

É neste sentido, que demoradamente nos detivemos na exposição sobre os pontos de vistas defendidos por esses profissionais, visto que eram de suma importância, seus pareceres nos casos de defloramento. O perito, não poderia ser apenas um médico qualquer e inexperiente dentro da sua especialidade. Deveria ser um especialista competente, pois o peso das suas decisões e as luzes da sua ciência iriam influenciar em decisões da justiça.

Para mesurar o valor que tinha a realização do exame de corpo de delito na magistratura, encontramos até mesmo quem defendesse o uso da força para obtê-lo em caso de “violência carnal”, se porventura a mulher se recusasse a fazê-lo. Pois sob este ponto de vista, a mesma estaria causando mal não apenas a si, mas para a comunidade, visto que “ella mesma foi complice (sic) e por certo modo punível; e como interessa à Republica no castigo”, diante da negativa é aconselhado que, “presumindo-a seduzida pelo estuprador, constrangeria [a dama] com prisão a sua renitencia, até se expor ao exame” (LOBÃO *apud* PRAGUER, 1914, p. 171) Essa recusa podia também ser vista pelos magistrados como “um falso pudor tardio”, quando poderia esconder interesses escusos da ofendida ou mesmo, uma forma de burlar a lei para proteger o agressor.

Representando a prova material do crime, o exame de corpo de delito era cercado de expectativas, desde sua realização até o resultado atestado pelo médico. No que diz respeito a esse procedimento, é importante que se traga à tona os tabus que envolviam a manipulação dos corpos femininos, por alguém que não fosse o marido.

Até mesmo à própria dona do corpo era vetado esse conhecimento e manipulação. Lembra-nos Martins (2000), que algumas publicações dos especialistas em ginecologia no século XIX, optavam por enunciá-las com títulos pouco acessíveis ao grande público, para que não despertassem a curiosidade de leigos em assuntos, que pelo entendimento daqueles, só interessavam aos iniciados nas especialidades médicas. Este foi o caso de um livro sobre a masturbação escrito por um famoso autor francês, particularmente conhecido nas teses de medicina no Brasil até o século XX, que preferiu ilustrar o livro com o nome de Onanismo, no qual o autor, Dr. Puillet, traçava inúmeras considerações sobre o “vício solitário nas mulheres”. Ao lado dos tabus, que ainda se fazia presente na discussão pública sobre o corpo feminino, podiam-se encontrar os pudores pela exposição do nu feminino, demonstrado pelas mulheres, mas também entre os próprios homens em determinadas áreas da medicina que encaminhavam em busca da particularização do conhecimento, a exemplo da ginecologia (MARTINS, 2000, p. 131).

A tarefa do nascimento, que até então fora ocupação feminina e entregue às parteiras nos séculos anteriores, passou a ser, cada vez mais, papel de homens em face do conhecimento científico construído durante o século XIX, em torno de uma nova especialidade médica a obstetrícia. Ter os corpos das mulheres manipulados por mãos masculinas, quase sempre foi visto com desconfiança pela sociedade e pelas próprias mulheres. Diante disso, uma série de parafernália foi pensada para que se aceitassem os procedimentos necessários à realização de exames nas pacientes. Desde posições em que fossem evitados as trocas de olhares entre o médico e a mulher, até o próprio convencimento, conquistado com a imposição da autoridade que este profissional vinha obtendo com desenvolvimento dos novos conhecimentos científicos difundidos acerca da própria mulher, o que de alguma maneira, facilitava a aceitação entre as mesmas e nas famílias das parturientes. (IBID, 2000).

Assim, é de se supor como um exame do porte dos que foram realizados nas defloradas, conseguia exercer um duplo constrangimento: o de ter seu corpo exposto ao vasculhamento de estranhos, e o de se prestar como elemento material de um crime onde supostamente era a mais interessada em elucidar.

O esquadrinhamento da genitália parecia ser um traço comum e necessário à realização do exame, oportunidade onde se desciam aos mínimos detalhes nas características pessoais de cada uma das mulheres analisadas. Esses detalhes chegavam a enrubescer os mais pudicos e a provocarem gargalhadas naqueles, que viam em tais exposições uma oportunidade de devassa de aspectos anatômicos só perceptíveis na mais secreta intimidade. Sem falar, que o autor das gargalhadas, tinha toda possibilidade de ser um conhecido da devassada.

Sobre a espetacularização do julgamento e da publicidade destes crimes, se punha contra um eminente jurista brasileiro, Francisco José Viveiros de Castro, em *Os delictos contra a honra da mulher* (1932, p. 191), afirmando-nos que nestas oportunidades os advogados de defesa para levantarem suspeitas nas defloradas, expunham trechos do seu exame de corpo de delito, em particularidades do corpo, que pela crença da época, poderia indicar ausência de honestidade, como possuir seios flácidos, por exemplo.

Os detalhes minuciosamente descritos, a que o magistrado refere-se estão assinalados em quase todos os exames realizados com esse fim, no período investigado. Numa análise da anatomia humana, parecia importante a descrição das peculiaridades físicas de cada uma das examinadas, assim, era comum encontrar informações como as que se seguem:

Pelo exame que precederam, “(...) parda de boa constituição, que se diz deflorada, verificarão (sic) o seguinte Disposta convenientemente nessa mesa sobre o qual se

procederão(sic) os exames de acordo com as regras da sciencia notarão (sic) que os seios são mais ou menos desenvolvidos e erectos; o monte de Venus bastante cuberto (sic) de pellos os grandes e pequenos lábios regulares (Processo-crime, 27x940x1)”

de cor parda (...) que diz ter dezeseite (sic) annos de idade natural d'este estado de constituição regular e temperamento nervoso (...) (...) com as pernas afastadas e dobradas sobre as côxas e estas sobre a bacia passaraõ (sic) a examinar os orgãos genitais e verificaram que estes erão(sic) regulares e regularmente desenvolvidos. Era assim que o Monte de Vênus tinha pellos crescidos os grandes labios eram espessos e unidos e tinha igualmente pellos os pequenos labios cobertos pelos grandes. Affastados estes verificaram que o meato urinário e o clitoris era pouco desenvolvido e a fossa navicular nada apresentava (sic) de anormal. A mucosa vulvo- vaginal estava irritada apresentando a do lado esquerdo uma pequena escoriação” (processo-crime 199x77x6).

(...) parda (...) que a membrana hymen se achão (sic) rôta em tres pontos a saber: Decaída lado da parede e inferiormente que esses fragmentos já se acham rectaalhos completamente cicatrizados (sic)” (Processo - crime 08x273x13)]

de cor parda (...) a mucosa vulvo-vaginal tinha um coloração rosea pallida, o clitóris achavam-se em estado de ereção, o meato urinário e o vestibulo não apresentaram alteração alguma a furcula e fossa navicular estavam um pouco deprimidas e a membrana hymen que tinha a forma franjeada (sic) apresentava duas rupturas, sendo uma lateral esquerda e no terço médio e outra lateral direito no inferior, ambas completas.(...) (processo crime 198/1/9)

Ao final da realização destes exames existiam algumas questões a serem respondidas pelos peritos. Estas averiguações geralmente eram acompanhadas pelo escrivão, dois peritos, testemunhas e realizados juramentos de fidelidade aos conhecimentos científicos, prometendo-os trazer à tona tudo que ele informasse. Em linhas gerais eram expressas as seguintes indagações: 1- Houve defloramento?; 2- Qual o meio empregado? 3- Houve cópula carnal? 4- Houve violência para fins libidinosos, e se houve, quais os meios empregados? 5- Houve o emprego de hipnotismo, de substâncias anestésicas ou narcóticas para a execução do ato criminoso? Como veremos a seguir, nem todas essas questões tinham possibilidade de respostas e outras eram respondidas sem muita convicção. Desta maneira, seguindo a disposição dos processos-crime anteriormente expostos, passemos para confirmação das respostas fornecidas pelos peritos na mesma ordem em que estes aparecem na exposição dos exames. Como ilustração segue o quadro descritivo de quatro processos analisados.

QUADRO 1 - CORPO DE DELITO

NOME	HOUVE DEFLORA- MENTO?	QUAL O MEIO EMPREGA- DO?	HOUVE COPULA CARNAL?	HOUVE VIOLÊNCIA PARA FINS LIBIDINO- SOS?	HOUVE EMPREGO DE HIPNOTISMO, DE SUBSTÂNCIAS ANESTÉSICAS OU NARCÓTICAS PARA EXECUÇÃO
Amélia Rosa Baptista	Sim	O pênis	Sim	Não	Não
Abília Glyceria Sant'ana	Sim	Provável- mente o pênis	Provavelmente sim	Não	Não
Semíramis de Andrade	Sim	O pênis	Sim	Não	Não
Amélia Constança Seixas	Sim	Provável- mente o pênis	Provavelmente sim	Não encontraram vestígios de violência	Prejudicado com a resposta da quarta

Fonte APEB Seção judiciária

Observem as conclusões das quais chegaram os peritos na análise de Amélia Constança Seixas. Na última indagação, informaram que o exame foi “prejudicado”, neste caso, evitaram o sim ou não. Essa precaução dos peritos em relativizar as respostas, observada também no segundo caso exposto na tabela, leva-nos a imaginar, que já se supunha não poder acreditar na infalibilidade dos conhecimentos científicos, assim como devia indicar a falta de informações que a ciência certamente ainda não possuía, como também, podia vir acompanhada da cautela necessária para evitar a precipitação dos nada raros, erros de diagnósticos.

A atividade dos peritos ao ser comparada com aqueles das metrópoles européias, pelos magistrados gerou muita reflexão em terras tupiniquins, e ao que parece não deixava a maioria destes satisfeitos, visto sê-los em excelência, naqueles cantos do mundo, e motivo de insatisfação aqui, podendo a tarefa dessa profissional ser considerada como resultado da ação de “simples amadores ou peritos improvisados, como ordinariamente, salvo honrosas e poucas exceções”, queixou-se um magistrado. (PRAGUER, 1914, p.53) Mas também, cabe-nos lembrar dos doutos e sérios profissionais, que viviam sob intensa pressão e escolta da imprensa, principalmente quando se trataram de casos onde as partes envolvidas tinham grande representatividade social ou econômica, “quando as fraquezas plantadas no animo” não conseguiram fazer com que os peritos desistissem e recuassem no cumprimento da sua tarefa. (NINA RODRIGUES, 1905, p. 99)

Mesmo assim, não se descarta a existência dos erros de diagnósticos, principalmente quando tratava de processo sem maior exposição pública, ou seja, naqueles ligados às classes

populares, em que no caso de dúvida, quase nunca era solicitada uma segunda opinião nos exames. Assim nos afirma Henrique Barreto Prager, o qual falava do lugar de juiz de direito do estado da Bahia, sobre “o habitual respeito aos fatos consummados e a indolencia reconhecida de alguns magistrados, que se não querem incomodar com tão pequenas cousas, farão com que seja tido como verdade o erro” (...) (PRAGUER, op. cit., p. 82)

Sobre os diagnósticos de alguns desses exames, assevera Viveiros de Castro, (1932) duas situações passíveis de equívocos foram ilustradas com os hímens complacentes e a dificuldade de precisão para as datas do defloramento. Nos casos colocados à nossa apreciação pelo magistrado foi possível verificar a existência da integridade da membrana em prostitutas, mulheres violadas ou mesmo em grávidas. Por isso ele afirma que, embora a ruptura da membrana seja de importância para o perito não o é de valor “absoluto, porque a mulher pode sofrer os últimos ultrages (sic) com conservação do hymen.”(p. 64) Observem bem um desses exames e como se faz necessário para esses profissionais a descrição minuciosa do estado em que se encontrava o hímen,

observão (sic) achar a membrana hymen rôta completamente do lado direito da parede vaginal e incompletamente do lado direito esquerdo da mesma vagina bem como mais um rectalho superior a esta as quais se achão (sic) cicatrisados (sic) mas não bem retrahidos ainda que intrometendo o dedo indicador este têse (sic) facil acceso no canal vaginal. (APEB, 27/940/1)

Já o último elemento elencado e apontado como passível de engano pelos peritos, seria a afirmação sobre a data da cúpula, elemento de difícil precisão, sendo inclusive colocado como sendo uma das razões para que a prescrição do crime de defloramento, acontecesse em seis meses, após a data de ocorrido o fato. Isso porque, pela ciência médica os vestígios físicos que poderiam contribuir na elucidação dos fatos desapareceriam num curto espaço de tempo. No caso do estupro, o que poderia caracterizar o crime, como a resistência da vítima ao ato, quando o agressor deixaria sinais da violência no corpo da mulher, como os arranhões, as contusões, estes desapareceriam.

Com o defloramento seria então ainda mais urgente a análise da prova material do atentado, visto que os sinais de precocidade desapareceriam num curto espaço de tempo, podendo ocorrer a cicatrização da membrana, “maximé porque tais vestígios desaparecem no fim de cinco a seis dias”, período portanto relativamente curto para realização dos exames. (CASTRO, p. 197- 307 passim)

Assim, um elemento bastante explorado no corpo de delito pela acusação, era o tempo em que ocorreu o defloramento, se este era recente ou antigo. Esta informação a depender do que a reclamante informara no auto de perguntas, sobre a data em que ocorreu a sua primeira

cúpula, certamente iria influenciar nos rumos que a causa poderia tomar. Porque a declaração prestada deveria coincidir ou pelo menos aproximar-se do que fora diagnosticado no exame, do contrário, poderia ser interpretada no mínimo como leviandade. Como havia de ser possível, que um fato tão importante na vida de uma mulher ser esquecido ou confundido por ela? Qualquer equívoco por parte da deflorada poderia ser considerado pelos responsáveis do processo como fantasia ou mentira, daquela que não tinha a honra e a honestidade como valores.

Um dado que particularmente interessa nestes processos, é a identidade racial da querelada. É exatamente no exame de corpo de delito, junto às tantas outras informações contidas, que encontramos espaço destinado para notificação da sua pertença racial. É certo que podemos também encontrar a menção da sua cor na certidão de batismo, documento exigido naqueles processos-crime para atender a necessidade de comprovação da idade da ofendida, atuando como garantia para que a mesma pudesse ser amparada na legislação atestando a sua menoridade. Já no caso de corpo de delito, a expressão da cor vem especialmente com outro fim: o de caracterizá-la fisicamente, o que justifica neste estudo o privilégio deste documento e não daquele.

Perguntamo-nos o porquê da necessidade, dos médicos-peritos e da justiça incluírem a cor para a caracterização da queixosa. Se de alguma maneira, a constatação da sua cor poderia influenciar nos resultados dos diagnósticos e desse modo em todo o processo criminal. Para tentar desvendar o problema pergunta-se, acaso todas as informações tinham razões de existirem, com esse dado seria diferente? A resposta pode ser pressentida na narrativa que se segue, sobre o valor do corpo de delito:

[...] aos peritos incumbe declarar com toda isenção e verdade, minuciosamente, tudo quanto encontrarem nos exames a que procederem, o que será descrito no auto que se lavrar tendo sempre em vista que, para melhor esclarecimento de suas respostas e compreensão (sic) do magistrado que as terá de apreciar [...]. (IBID p. 173).

Por esta lógica, diríamos que a cor não estava ali por acaso. Certos disso, e somando a este argumento, dispõem-se de uma farta literatura sobre a crença na existência e hierarquia das raças, nos termos em que foi pensada no país, nesse período, assim como das releituras de teorias européias aplicadas à nossa realidade, cujo entendimento do negro fora sempre a de um grupo inferior, conforme já apontado neste capítulo.

Na defesa desse raciocínio fornece-nos material para análise, o exame realizado por Nina Rodrigues a uma menina que sofreu acidente, cujo mesmo teria provocado a ruptura do hímen. Tratava-se de um estudo de 1903, (Das rupturas da hymen nas quedas) em que o

médico procurou provar que determinados acidentes poderiam provocar a lesão dessa membrana, podendo esse fato ocorrer não apenas através do coito ou de determinadas doenças, mas também em acidentes sem que fosse necessária a presença de objetos perfurantes. Observe a apresentação feita pelo médico “É uma menina negra, de 11 anos de idade, de 1,34m de altura, magra e ainda impubere.(...) A vulva é pequena. Como é de regra na sua raça, os grandes lábios são poucos salientes, mas o clytoris é desenvolvido (...) (1905, p. 12) Ou seja, o parecer do professor de medicina-legal, concluiu pela existência de determinadas conformações genitais, inerentes a certos tipos raciais. O que poderia advir deste fato?

A tentativa de resposta a esta última indagação será uma das propostas e sempre será perseguida no decorrer deste estudo. Se as clivagens de gênero combinados aos de raça puderam atuar como elementos discriminatórios nas queixosas, uma vez que o universo da pesquisa se restringe às mulheres não-brancas. Convém não relegar ao esquecimento os estereótipos erguidos e continuamente reafirmados em torno dos negros e mestiços, o qual já se teve oportunidade em constatar-los, inclusive ao narrar a ascensão do médico e mulato, Dr. João Tavares no início desse capítulo. No caso de mulheres pobres, entregues aos cuidados das frágeis instituições brasileiras, seria diferente?

Interessante ver as anotações de Viveiros de Castro referindo-se à oposição das defloradas ao pedido de casamento pelo sedutor no transcorrer de um processo. Castro destaca as razões da desistência e aponta para alguém que já teria levantado a hipótese da desigualdade de classe ou a “raça” do indivíduo como elementos possíveis para ocorrência dessa temeridade por parte da deflorada. Opinião rechaçada por ele, uma vez que, “em uma sociedade democrática como a nossa, não considero motivo serio a desigualdade de cor ou de classe” (1932, p. 195). Estaríamos aqui revendo a representação do teatro da igualdade racial no país tropical.

No entender de Castro a oposição das menores ao casamento só seria compreensível se fundamentada em “algum motivo particular de honra ou na falta de qualidades morais no sedutor” ou ainda se fosse este, “ebrio, dissoluto”. O eminente juiz preferiu se concentrar nestes motivos para a compreensão das autoridades públicas, a uma negativa daquela que supostamente seria a mais interessada na existência do enlace matrimonial.

Acredita-se serem essas mesmas razões, de classe e raça, rejeitadas por Castro, também as responsáveis pela falta de êxito dos queixosos em muitos processos no período. Só que não se enxerga o problema pela metade, como pensou o magistrado, antes disso, adota-se

um entendimento da questão onde intersectam elementos de classe, gênero e raça, contribuindo para o fracasso dos pleitos das defloradas.

De todo modo, ficou evidente nos registros do magistrado a possibilidade do fator racial e de classe interferirem nas decisões das pessoas da época. A grande questão foi a maneira enviesada como enxergou os fatos, falando do lugar de quem preferiu visualizar a existência de uma sociedade igualitária, onde vigoravam as mesmas oportunidades, para todos, “onde mulatos e negros ocupam as mais altas posições em todos os ramos da actividade social” (ibid, p. 195). Esta era a sua verdade. Esta era a idéia de sociedade que o magistrado estava ajudando a construir. A igualdade racial não experimentada certamente por Maria Petronilha Lopes Chaves, que teve no processo de defloramento a declaração do alfaiate, Antonio Carlos Cerqueira, de ser realmente o seu deflorador, contudo não casaria com ela, “por ser de cor preta”. (APEB, 198/2/2, p. 25) Seria a mesma sociedade democrática com igualdade racial da qual se referiu o magistrado?

4 AS REGRAS DO BOM COMPORTAMENTO

4.1 O DISCURSO DO JUDICIÁRIO: “cedeu porque quis ceder, não há crime a punir”

O defloramento aparece no Código Penal de 1890 no Título VIII - Dos crimes contra a segurança da honra e honestidade das famílias e do ultraje público ao pudor. No artigo 267³² o crime ficou definido como o ato de “deflorar mulher de menor idade, empregando sedução engano ou fraude” (BRASIL, Código Penal, 1908, p.533)

A honra e honestidade da mulher tão explicitamente inscrita no Código serviu de inspiração aos temas e debates para os “homens de ciência”, desde representantes do judiciário até médicos. Tomar para si a responsabilidade de orientar o judiciário no sentido de fornecer os instrumentos diagnósticos de uma mente sã, que orientaria comportamentos, foi tarefa livremente adotada pelos doutores, fatos esses que podem ser comprovados pelas opiniões emitidas através das publicações a favor de assuntos referentes à condição feminina, por ocasião da publicação do primeiro Código Penal republicano³³.

Nina Rodrigues (1938) tratando sobre os “incapazes” de pensarem por si mesmos e trabalhando no sentido de prestar informações julgadas como imprescindíveis aos advogados, juízes e promotores, enfim, daqueles que detinham o controle sobre a vida de uma expressiva parcela da população brasileira, se colocou a disposição do judiciário, apresentando conceitos e conhecimentos sobre o que acreditava ser a patologia de certos grupos raciais, advindo desta compreensão, uma proposta de relativização das penas para os negros e seus descendentes no Código Penal de 1890, conforme já visto neste estudo.

Tentativas de interferência na elaboração do novo código para o país³⁴, mal sucedidas ou não, parece que não impediram os atores do judiciário a terem nos crimes de defloramento oportunidade de por em prática as idéias de tutelamento, inferioridade e periculosidade que influenciavam e se materializavam nos processos sob a forma de incontáveis embates, como

³² O defloramento inscrito no Artigo 267 do Código Penal de 1890 previa a pena de prisão celular de um a quatro anos (BRASIL Código Penal, 1908, p.533)

³³ Ver neste estudo as considerações feitas a esse respeito numa memória apresentada no Terceiro Congresso Brasileiro de Medicina e Cirurgia e publicada na Gazeta Médica da Bahia, com o título de “Deve-se mudar o Código criminal brasileiro de acordo como os progressos da medicina e da sociologia?” ao qual assina o Dr. J. R. da Costa Dória na Gazeta Médica da Bahia em agosto de 1893; “A idade e o sexo em matéria criminal” atribuída ao mesmo autor e publicada nesta revista em março de 1894.

³⁴ O Código de 1890 sofrera críticas logo após a sua promulgação, principalmente por médicos e bacharéis. Segundo Alvarez et. al., os julgamentos vinha principalmente de setores da elite republicana influenciados pela criminologia lombrosiana, notadamente dos médicos, bacharéis e juristas e mesmo não conseguindo atingir o objetivo que seria provocar alterações nas leis, a expressão destas idéias não deixaram de influenciar concepções de políticas públicas em áreas de segurança (2003).

fruto das estratégias dos delegados, advogados, promotores e juízes, o que não deixa de representar as práticas discursivas de uma sociedade repleta de contradições, encarnadas pelas dificuldades de lidar com a inclusão dos direitos de cidadania dos egressos da escravidão, gênese do temor e da conseqüente tentativa de controle pelas elites dirigentes.

A análise das construções dos processos de defloração pode demonstrar um aspecto importante sobre a quebra de normas pelos populares assim como o controle, a reafirmação de comportamentos universais e a atribuição de papéis sexuais pelos representantes do judiciário a uma parcela da sociedade, que era percebida como inferior e perigosa à manutenção dos costumes e da ordem social vigente e por isso mesmo, necessitada de tutela dos poderes públicos, entre eles mulheres e negros.

Verena Stolcke observou nos julgamentos dos processos penais a quebra de determinadas normas pelos envolvidos nos delitos, considerada como:

inadequação dos acusados ou das vítimas aos valores dominantes, definidores do papel de homem e de mulheres na sociedade, que é o critério pelo qual os crimes são julgados,[atribuindo] a um fracasso pessoal, resguarda-se a própria instituição na qual os papéis sexuais estão arraigados, o casamento, momento constitutivo da família. Desta forma, os julgamentos, confrontados com quebra de normas dominantes não fazem mais dos que reafirmá-las ,julgando os envolvidos no crime de acordo com as mesmas normas” (STOLCKE, 1983,p. 12).

Tanto os crimes referidos por Stolcke, quanto os de defloração revelam a existência e atribuições de papéis sexuais que se prestam à reafirmação de um sistema de normas apresentadas ao longo das peças processuais.

A grande questão é que nos crimes de defloração nos quais as mulheres são apresentadas como vítima, estas saltam desta condição e incrivelmente passam a ser julgadas através da capacidade de adequação as normas estabelecidas por meio da sua vida pregressa, e neste caso passam à condição de culpadas. Nas análises da construção destes processos é possível observar a distribuição de papéis masculinos e femininos, ressaltando a ocorrência de uma inversão do caráter da mulher.

Isto pode ser visto nos processos na medida em que, o promotor público baseado em pareceres das testemunhas e nos dados fornecidos pelo queixoso, igualmente envolve a menor num manto de castidade e pureza, quase sempre colocando-a como pessoa usada para satisfazer os “instintos sexuais” dos homens que, abusando da boa fé e do convívio nas famílias, aproveitavam da inocência da vítima iludindo-a através da sedução e falsas promessas de casamento, com o único fim de desvirginá-la, porém ao longo do processo passam a tratá-la de uma forma que, sem sentido, a coloca como culpada do delito.

Vejam a expressão dos representantes jurídicos, a começar pela denúncia estendendo ao desenvolvimento interno dos processos, referente a posição dos advogados e juízes sendo demonstradas estas inversões de caráter, quando as “ambigüidades” no judiciário transitam entre a “tutela e proteção”, para uma “exclusão e desqualificação” (BESSA, 1994, p. 180) das mulheres.

Desta maneira, a promotoria denunciou Manuel Eugenio informando que na noite de 7 de abril de 1902, o mesmo deflorou Cândida Maria de Abrão³⁵ “para conseguir seus lúbricos intentos de afagos, carícias e promessas de casamentos, que realizou depois com outra mulher” (p. 2). Vejam que a menor Cândida foi inicialmente apresentada pelo representante do Ministério Público com aura de ingenuidade, pois lhe foi prometido algo que não aconteceria. Foram-lhe acometidas duas arbitrariedades: a do engano e a da sedução. Primeiro, porque cedeu acreditando em promessas de casamento de um sedutor. Segundo, porque além de não realizá-lo com a seduzida, o fazia com outra mulher. O discurso desqualificador fica por conta do advogado do acusado, conforme se vê através da defesa.

(...) que o primeiro e o único encontro que teve a ofendia como R (sic) foi no dia de março sabbado de alleluia em uma reunião onde se divertiam (sic) , encontrando-se logo depois a offendida com o R no Largo de S. Pedro, sendo por elle levada para um cômodo onde foi deflorada .

É crível isso?

Uma moça virgem procede assim com tanto desembaraço e celeridade, tantas, que ate mesmo difficil encontrar-se mas infelizes que vendem seo corpo?!

Não absolutamente não!

O depoimento da ofendida não pode ser verdadeiro, pois dona da casa onde esteve Cândida a saber: Alípio, Maria Lina e Galdina que como ella convivia nos festejos que se faziam diziam todos(...) que Cândida se retirou da mesma casa na segunda feira 1 de abril , ali não voltando mais , quando a mesma diz que retirou-se no dia 7 de abril , passando nove dias em casa de Maria Lina , quando as testemunhas citadas dizem que Cândida foi no dia 29 de marco (sabbado de alleluia) e retornou-se na segunda feira (1 de abril passando somente em casa de Lina três dias !!

O que fica indubitavelmente claro é que Cândida era acostumada a passeios, sem nenhum dos seos, que andava tarde da noite sozinha pelas ruas d’esta cidade pois residindo em Sto. Antonio d’Além do Carmo e vindo a rua da Lapa donde retirou-se a 7 horas da noite , não podia chegar cedo em casa tendo de percorrer tão grande distancia .

Por taes hábitos e costumes quem pode garantir pela virgindade de uma menor?

A segunda testemunha Geraldo Pereira é um velho imbecil, que naturalmente muito instado que vio (sic) R. conversar no Largo de S. Pedro com uma crioulinha que o R é estabelecido na rua do Cabeça onde ele nunca foi estabelecido, sendo como todas as outras mera testemunha gratuita e falsa.(...)

Parece tratar-se de outra pessoa. Inverte-se completamente a imagem da jovem passiva e enganada, mencionada inicialmente pela promotoria, para outra, lépida e fagueira, quase sendo comparada às prostitutas, pois que, marcando encontros nas ruas com o acusado e chegando até a freqüentar cômodos com o mesmo, pois se “uma moça virgem procede assim

³⁵ Cf. Processo crime de Manoel Eugênio de Azevedo e Cândida Maria Abrão.

com tanto desembaraço e celeridade” como então se comportariam as meretrizes “que até mesmo difícil encontrar-se mais infelizes que vendem seu corpo?!”.

Usando sabiamente o depoimento das testemunhas esse advogado conduziu a acusação no sentido de que se tratava de alguém não confiável capaz de prestar informações duvidosas tanto a seu respeito, como das pessoas com as quais convivia, ao afirmar que freqüentava certa residência por tempo não compatível com as informações dos outros depoentes, com o agravante de que ia buscar nestes espaços oportunidade para diversão, “que fica indubitavelmente claro é que Cândida era acostumada a passeios, sem nenhum dos seus (sic)” percorrendo longas distâncias à noite e mais grave ainda, desacompanhada. Certamente esse não seria o procedimento aceitável de moça virgem e honesta que almejava casamento.

Tanta desenvoltura em atitudes incompatíveis ao prescrito para o comportamento feminino não poderia ser tolerada, muito menos passar despercebida pelos advogados que tão bem sabiam se apropriar dos discursos dominantes e utilizá-los a favor dos pleitos dos seus clientes.

Esse caso é também importante porque dele sobressai no discurso do advogado a apropriação da fala de uma testemunha, a quem o trata “por um “velho imbecil”, mas que, no entanto, serviu aos intuídos do rábula de classificar a menor, usando como sinônimo ao seu nome, o epíteto de “crioulinha”, tal qual fizera a mesma testemunha desqualificada pela defesa. Geraldo Pereira como assim se chamava, justificou no seu depoimento, que nomeara a deflorada daquela forma porque ignorava seu verdadeiro nome. Mas e o advogado?

Pesquisando sobre os crimes sexuais no Rio de Janeiro, Sueann Caulfield (1996), afirma que nestes estudos, as autoridades ao se referirem à cor, nos processos, não foram capazes de sustentar um critério para as classificações raciais e desta forma, tenderam a promover em seus julgamentos, estereótipos que reforçavam a manutenção de hierarquias de cor.³⁶ De qualquer modo, sustenta Caulfield, o resultado da ausência de uma discussão explícita sobre raça nesses documentos, mesmo que de imediato não gerasse uma correlação entre “pele escura e lassidão moral” pelos profissionais do judiciário, esta evidência da cor uma vez identificada, passaria depois a ser qualificada. Ou seja:

a ‘a palavra “raça”, de fato, nunca seria mencionada. (...) a cor era usada como um recurso descritivo, quando o depoente se referia ao primeiro encontro. Significativamente no entanto as descrições de cor estavam geralmente associadas com características morais ou sociais específicas, ou vice-versa. O comportamento

³⁶ A autora desperta para o fato da existência do silêncio nos depoimentos das testemunhas no que se refere as discussões sobre raça. Esta atribui esta prática ao mesmo comportamento da intelectualidade nacionalista que evitava falar sobre o preconceito racial. Diz que a cor quando apareceu nos depoimentos foi de forma “subsidiária de qualidades pessoais, status econômico e inserção em redes sociais específicas” (p 126).

de uma mulher, suas roupas, seus múltiplos namorados, sua condição social e a ocupação do homem, combinavam com a cor para definir sua posição social e moralidade “ (p. 153)

É bem possível, conforme se viu, que o tratamento de “crioulinha” dado pela testemunha a qual dizia conhecer a menor “desde pequena da casa do senhor Severiano”, estivesse se baseando na aparência física e destituída de juízo de valor, conforme parece possível. Difícil seria pensar a defesa por este mesmo ângulo, uma vez já que vinha construindo seu argumento com os elementos desabonadores da mentira, prostituição e vadiagem. Sendo assim, o título de “crioulinha” dado a Cândida Abrão certamente não foi adicionado para melhor qualificá-la.

Finalmente, usando a mesma linha que a acusação, neste caso, o magistrado sentenciou confirmando a inadequação da menor às normas de convivência prescritas ao comportamento de moças honradas informando em seu veredicto que:

ora vê-se que ela não tinha vida recolhida. (...) era a menor Cândida uma vadia, que pelas ruas vagava a noite e que não pode ser acreditada quando afirma que o denunciado Manuel Eugenio de Azevedo foi o seu deflorador , sobretudo alludindo que suas declarações estão em desacordo completo com o depoimento das testemunhas em cuja casa ela diz eu estive na noite do defloramento.

A procura de medidas legais para solução desses conflitos com a necessária exposição pública que a abertura de uma queixa numa delegacia de policia requeria, parece não ser a primeira tentativa para resolução dos problemas. Algumas iniciativas no sentido de um entendimento entre as partes sem a intermediação da justiça aparece como medida utilizada pelos queixosos (Ferreira Filho, 2004 p. 127).

Vê-se nesse caso a materialização dessa tentativa³⁷ quando Ignácio Freitas de Azevedo contou na presença do subdelegado o que já havia prometido para a mãe da menor da qual deflorara. Dizendo-se surpreendido, minutos após ter ocorrido o delito, no interior da própria residência da genitora, havia-lhe acertado que casaria, confirmando que, “fez pedidos para não chegar ao conhecimento desta autoridade, pois reparava o crime com o casamento”. Diante desta decisão do acusando, afirmada em seu depoimento, o processo foi mandado arquivar pelo subdelegado.

Porém a tentativa de livrar-se do flagrante, assumindo o compromisso diante da mãe da menor e do sub-delegado, não evitou o andamento do inquérito, obrigando o indiciado a tomar medidas mais enérgicas pra evitar o enlace matrimonial. O meio encontrado pelo acusado foi a fuga, conforme se constata no andamento do processo.

³⁷ PROCESSO-CRIME de Ignácio Freitas de Azevedo e Sancha Portugal. 1919, APEBP Seção judiciária: Processo-crime de Defloramento Est. 198X cx 4 doc. 6

Muitos dos indiciados confessaram seus delitos diante das autoridades policiais. Estas revelações como observou Correia (1983) no estudo dos processos de crimes passionais, “além de não encerrar as investigações pode ser até um elemento negativo para o acusado”. Esse relatório policial consistia na primeira fase do inquérito que forneceria os elementos para serem trabalhados pela justiça. As informações iniciais geralmente técnicas e bastantes sucintas, às vezes deixava escapar alguma interpretação do ocorrido, quando os dados poderiam ser mais elaboradas e aproveitados nas outras etapas do processo pelos promotores e juízes.

Informações neste sentido observa-se no caso acompanhado pelo subdelegado Alfredo Gonçalves Martins, notado pelo fato de um indiciado, Lourival da Silva Correia negando o defloramento da menor, 24 horas após prestado o primeiro depoimento (23 de janeiro de 1920), ter retornado a delegacia dizendo que se reconhecia como o deflorador da mesma e que por isso, desejava casar-se dentro do prazo de no máximo, trinta dias. O arrependimento de Lourival foi identificado pela autoridade policial como uma atitude tomada sob emoção e “depois com o peso do remorso comparece a esta delegacia” (p.31). Mais adiante, nesse mesmo relatório, o subdelegado em questão requeria providências enérgicas do “juiz respectivo, a fim de obter a sentença” dizendo que, o indiciado “levar[a] o facto em verdadeira chicana e afirmando não poder casar-se mais com sua victima que não conhecia juiz algum que lhe obrigasse casar”. Daí segue informando as tentativas da realização do casamento assim como a informação da mãe da menor sobre a desistência do réu, pedindo às autoridades responsáveis que prosseguissem com o caso.³⁸

Como se viu a confissão do indiciado não o redimiou das suas obrigações anteriormente contratadas, para além disso, despertou impaciência na autoridade policial, que diante de diversas negativas à realização do consórcio, deixou em descoberto a sua seriedade levantando suspeita de desrespeito à justiça a ponto de levianamente questionar a autoridade do magistrado.

Nos casos dos crimes contra a segurança da honra e honestidade das famílias, a ausência ou inautenticidade dos documentos eram argumentos também muito utilizados pela defesa. Se constituíram passos importantes e obrigatórios a prova de miserabilidade da ofendida, como sendo uma ação que permitia a intervenção do Ministério Público nos crimes de defloramento. Importante notar qual o conceito de miserabilidade adotado pelo Código Penal de 1890; um comentador deste código, Oscar de Macedo Soares, explica que o

³⁸ Cf. Processo-crime Lourival da Silva Correia e Edith Alves dos Santos

entendimento de pessoa miserável, não seria o sinônimo de indignância, mas sim de pobreza, assim se caracterizava por ser:

[...] toda pessoa que tendo direitos a fazer valer em juízo, estiver impossibilitado de pagar adiantar as custas e despesas (sic) de processos sem privar-se de recursos pecuniários indispensáveis para as necessidades ordinárias da própria manutenção ou da família (1908, p. 552)

Desta forma, não poucas vezes as defesas se manifestaram no sentido de questionar as provas objetivas, entre essas o atestado de miserabilidade, como se observa nos exemplo que se seguem. O primeiro deles observa-se no caso de Maria Emiliana mãe da menor Mathildes dos Reis Porto, que embora tivesse se confessado solteira quando foi chamada a depor, mais tarde foi declarada casada pela promotoria. A Maria Emiliana, porém deixou entrever em sua fala, morar com uma pessoa a qual não era o genitor da sua filha, pois tratando sobre o defloramento da mesma, “quando soube do ocorrido, não buscou solução com o indiciado apenas comunicou ao seu padrasto”. E assim, por entender o Ministério Público, que a mãe da menor não carecia da utilização dos serviços da justiça pública, o processo foi arquivado porque “mãe da deflorada era casada” e segundo esta instância, “não era pessoa miserável”³⁹

Ao afirmar-se solteira, a mãe da menor certamente se excluiu do modelo de casamentos tradicional, muito raro entre os populares na época, sendo mais comuns outros tipos de arranjos familiares. Agora só falta entender se o fato de ser concubina ou casada excluía a noção de pobreza . Talvez a interpretação de pobreza não estivesse apenas circunscrita àquela compreensão esboçada pelo comentador do código citado, ou seja, daquele que não tinha condições de prover as despesas oriundas da abertura de um processo na justiça, mais que para isso talvez contribuíssem outras questões de ordem moral.

Convencer os membros do judiciário da veracidade do atestado de miserabilidade, ou ter a posse desta prova documental, eram dificuldades apresentadas pelas classes populares, se convertendo num elemento responsável por muitas interrupções dos conflitos de atentados contra o pudor sem que disto sobressaísse a vontade dos queixosos, com um final favorável a essa parte.

Esta situação fica evidente também no caso de Maria Jovina de Oliveira. Seu pai, Dativo José de Oliveira, teve a miserabilidade da filha rejeitada pela justiça, pois o documento não fora fornecido por autoridade pública e sim particular. Além do alegado, o queixoso ficou fora dos limites deste benefício por declarar ser “empregado da Delegacia de Terras Coloniais

³⁹ PROCESSO-CRIME de Marcelino da Conceição Gaspar e Mathildes dos Reis Porto. 1893, APEB, Seção Judiciária: Processos-crime de Defloramento Est. 10 x cx328x doc22

o que excluía a idéia de miserabilidade”⁴⁰. O trabalho tão amplamente valorizado e não dissociado dos atributos masculinos, foi prejudicial neste caso, pois o fato de estar inserido neste universo, ao contrário do que se podia pensar, causou perdas ao queixoso.

Outro problema se colocou no meio desta queixa, no sentido de arregimentar documentos. Neste caso, a obtenção do registro de menoridade da ofendida. Em Delictos contra a honra da mulher,⁴¹ no conjunto de aplicativos legais, consta que ‘è nullo o processo instaurado por crime de defloramento quando a prova da idade da offendida é feita mediante certidão extrahida (sic) de um registro operado em época posterior à prática do crime por suspeita de falsidade do mesmo registro. Acc. do S. T. P , de 9-10-28 p. 315)’. (Castro, 1932, p. 315)

Interpretação baseada nesse pressuposto, teve o juiz sobre o documento de menoridade apresentado pelo advogado e tutor de uma deflorada no próximo exemplo citado. Fruto de uma queixa particular, mas tendo a menor falecido, o queixoso resolveu desistir do caso deixando a cargo do Ministério Público a possibilidade de levá-lo ou não, adiante. Como ficou provado se tratar de pessoa miserável, assim o ministério deu prosseguimento ao processo, mesmo sob protestos da defesa, que tentou impugnar o atestado de miserabilidade. A mesma sorte não teria os interessados vivos da família da menor, em ver o outro documento que também fora colocado em xeque pela defesa, aprovado pela justiça, e elementar ao julgamento dos crimes de defloramento, que era o atestado de menoridade, para que assim fosse possível prosseguir o caso na justiça.⁴²

A defesa atestou a ineficácia da certidão de nascimento apresentada, visto ter sido declarado na queixa que o delito teria ocorrido em junho e o documento fora datada de outubro. Baseado nisto, o advogado desqualificou o registro, dizendo que confiando no magistrado “nos doutos e conhecimentos do seu arguto e elevado espírito de julgador espera que seja decretada a insubsistência do processo e da acusação seja pela incompetência do funcionamento da Justiça Publica seja pela ausência elementar do delito por carência absoluta do valor jurídico e moral da prova da menoridade, condição essencial para o reconhecimento da criminalidade do caso em espécie" p. 94

⁴⁰ PROCESSO-CRIME de Marcelino da Conceição Gaspar e Mathildes dos Reis Porto. 1893, APEB, Seção Judiciária: Processos-crime de Defloramento Est. 10 x cx328x doc22.

⁴¹ Nesta edição de 1932, expõe-se um conjunto de aplicativos legais, o “repertorio de jurisprudência” contando sobre a aplicação das teorias vigentes e referentes aos delitos envolvendo a mulher.

⁴² Sobre a intervenção do Ministério Público nos crimes de defloramento informa Castro, (1932) que, “Provocada a acção do Ministério Público pela queixa da ofendida, instaurado o processo não se suspende elle se a mesma ofendida desiste. A acção não perde o seu carácter de pública por depender sua iniciação de queixa preliminar”.(p. 189)

Por sua vez, como desejava a defesa, o douto magistrado impronunciou o acusado sob a orientação de que:

considerando que a certidão de folha 9 para a prova da idade da offendida , por haver sido o registro civil do nascimento da dita menor fornecido para efeito de processar-se o indiciado, como se verifica com a combinação das datas em que o mesmo fora efectuado 2 de novembro de 1920 e da petição de queixa de folha 6 treze (sic) dias depois - 15 de novembro de 1920, e donde consta o nascimento da menor a 22 de abril de 1903, sendo portanto ja maior de desesete (sic) anos na epocha allegada do seu defloramento (p. 99).

As análises dos processos no seu conjunto se mostram repetitivas não reservadas surpresas na maioria das vezes. Porém, quando vistos nas suas particularidades pode-se verificar o caminho que orientou as atitudes dos delegados, advogados, promotores e juizes na solução dos conflitos.

É importante destacar que não se busca nestas análises verificar de qual lado está a “verdade”, mas sim procurar entender como os atores do judiciário vão costurando as peças e construindo argumentos vinculados aos papéis sexuais que darão sentido a defesa de tipos universais e de comportamentos apropriados aos homens e mulheres.

Um dos processos pesquisados se destacou pelo fato de que o pai do indiciado era também a autoridade policial com quem o responsável da menor se deparou logo no início do registro da queixa. Esse fato por si mesmo, inspiraria atenção do pesquisador ao ter que observar se este elemento resultaria em tratamento especial ao caso.

Consta que João Capistrano de Santana⁴³, quando perguntado se o delegado da freguesia onde morava tinha-lhe feito interrogatório, este teria respondido “o delegado não, mas sim o subdelegado, que é o seu pai interrogou a ele próprio e a Semíramis”. O fato de ser ao mesmo tempo filho de uma autoridade policial e acusado no processo de defloramento configurará o teor dos depoimentos das testemunhas. Os depoentes arrolados para o caso tem um impressionante protagonismo, e com isto, um capítulo a parte neste caso.

Além de nenhuma saber informar sobre o principal fato ao qual eram chamados à testemunhar, ou seja o defloramento da menor com o acusado, são as suas falas que permitem seguir as linhas pelas quais tomaria a defesa e mais tarde também juiz; acusar a mãe de ter abandonado a menor e à Semíramis propiciarem o vasculhamento da sua vida pregressa, onde lá encontrariam um noivo, com quem era dada à pratica de libidinagem. E o grande nó para a queixosa na época da queixa, era que o tal noivo já havia falecido e, como se sabe, mortos não falam. Como se haveria de ouvir a outra parte?

⁴³ PROCESSO - CRIME de João Capistrano de Santana e Semíramis de Andrade, 1892, Seção Judiciária APEB: Processo- crime de defloramento.

Assim os depoentes deste processo falam a uma só voz sobre o fato do defloramento dizendo que nada sabiam, “porém o deflorador era Pergentino que já havia falecido há três anos mais ou menos ” ou mesmo que, só “ soube do defloramento da menor porque a mãe foi até a delegacia de policia.(...) um tal de Pergentino era o deflorador da menor” ou ainda, “nada sabia do defloramento a não ser que teria sido Pergentino que ela era prometida para casar o qual morreu, de que isso era voz pública” Por último, teve uma testemunha que afirmou ter assistindo o suposto noivo saindo do quarto da deflorada.

O advogado do acusado por sua vez, revolveu orientar a sua defesa no sentido de desqualificar a mãe da menor. Uma testemunha indagada pelo advogado informou que “a mãe abandona os filhos passa meses na casa de um filho na cidade”. Seguindo o mesmo caminho, outro inquirido disse ter surpreendido a menor e o suposto noivo falecido, na casa da sua mãe e que naquela ocasião, “ficando eles amedrontados, mas que ele [testemunha] nada falara” neste dia, afirma a mesma testemunha, a mãe da menor “estava na festa”. Uma das informações aproveitadas pra o julgamento do juiz foi uma que dizia que viu a menor “penteando-lhe os cabellos de Pergentino em ocasião que sua mãe nem pessoa alguma fizesse companhia”.

O juiz julgou improcedente a denúncia contra o acusado tendo como um dos argumentos o fato de que todas as testemunhas haviam-no inocentado e algumas destas teriam presenciado intimidades da menor com o suposto noivo.

Um fato que, se averiguado fosse, poderia desviar a autoria do defloramento ao noivo falecido, através da dúvida levantada pelo comissário⁴⁴ sobre a existência de uma contradição entre o resultado de corpo de delito e do que falavam as testemunhas. Estas diziam que o Pergentino teria falecido há cerca de dois ou três anos, e o corpo de delito constatava um defloramento datado de poucos meses Se assim fosse, como poderia ser ele o morto autor do defloramento? Esta prova se não desmontasse um dos argumentos usados pela defesa, ao menos geraria um problema para ser enfrentado por todos, uma vez que, difícil era, para medicina da época, precisar a primeira cópula quando se queria atestar sobre a ocorrência recente ou antiga. Os resultados proporcionados pelo exame de corpo de delito geravam dúvidas, fato este aceito por médicos e magistrados⁴⁵. A presença deste elemento não

⁴⁴ Acosta, informa que devendo ser o relatório final o qual compõe o inquérito policial, documento sucinto, algumas autoridades negligenciaram este fato e as vezes o apresentavam excedendo as suas funções ao exercerem as vezes parcialidade aos fatos, ajudando ou prejudicando os delinquentes (1990, p. 32).

⁴⁵ Em sentença expedida pelo Juiz de direito da 4ª Vara criminal Dr. Geminiano da França em 3/10/07, teve o seguinte parecer (...) A ausência de signaes recentes do defloramento não significa ser o mesmo antigo,porquanto tais vestígios desaparecem , em regra no fim de cinco ou seis dias (...) “ (Castro 1932 p. 289)

provocou mudanças no decorrer das investigações como se viu, sendo outras as causas que justificaram a improcedência do acusado.

Para encerrar este ponto de discussão, se tratará do processo de Libanio de Barros Lobo, um guarda Civil de 22 anos, acusado de deflorar a menor Bernardina Ignacia dos Louvores, uma parda operária de 18 anos. Foi dito enfaticamente pelas testemunhas, que a menor namorava o guarda, havia cerca de um ano; a carta de defesa fornecida pelo advogado do réu ignorou este fato para mencionar que “dos depoimentos tomados, nenhum afirma que houvesse namoro entre Libanio e Bernardina senão por ouvir dizer” Ao se procurar os mencionados depoimentos uma disse “que sabe ser Libanio, que ela muito conhece, há cerca de um ano era namorado de Bernardina, freqüentando sempre a residência da família de Bernardina, afirmando realizar casamento”; a mesma informação deu outro depoente “ então, e há cerca de um ano seguramente, o guarda civil era namorado de Bernardina, e que sempre freqüentava a casa dos pais da menor dizendo querer casar, que há cerca de dois meses ela, testemunha, veio saber que a menor estava deflorada sendo Libanio o autor”.⁴⁶

Logo se vê, que o advogado pretendeu conduzir seus argumentos semeando a dúvida sobre as informações prestadas pela menor ao enveredar narrando sobre a honestidade da mesma, porque “ era mulher habituada a freqüentar lugares suspeitos”. Por fim, “até porque sequer lembra-se do dia que foi deflorada e pela ingenuidade ridícula da queixosa mulher de 19 anos (...)”

O magistrado concordou com falsa ingenuidade sugerida pela defesa do acusado e para isto corroborou usando na sua argumentação teorias vigentes, até mesmo porque:

[...] não (fornecem) elementos que comprovem a sedução da ofendida porquanto o fato do namoro existente entre o denunciado e a ofendida e a simples promessa mesmo feita de casamento nenhum valor jurídico merecem como ensina *Viveiros de Castro = Delicto contra a honra da mulher* = [grifo nosso] “Para que a promessa de casamento possa ser considerada como meio de sedução e necessário que tenha sido formal e séria que a ofendida pudesse (sic) acreditar na sua sinceridade que fosse enfim enganada [...].

Assim, o juiz seguiu desfolhando erudição e citando mais outro autor para servir-lhe de base ao argumento, de que a menor não fora iludida. E se, “cedeu por que quis ceder. Não há crime a punir”, sentenciou o magistrado

Essa situação foi relativizada no mesmo manual, que serviu de base para as conclusões do juiz, o qual dizia que ‘nos crimes contra a honra da mulher, o consentimento desta, sendo ela menor não exime da pena o autor do delito, (Acc. do T. J. R. G. S. de 18-11 01 R. D. I - 212)’ (CASTRO 1932, p. 288) uma interpretação retirada do Código Penal italiano, nação

⁴⁶ Cf. PROCESSO-CRIME de Libanio de Barros Lobo e Bernardina Ignacia.

que nessa nova ordem republicana, tão densamente inspirava a magistratura brasileira com as teorias oriundas da criminologia.

Disso se pode concluir que, o resultado obtido em cada quadro (processos), depende muito das cores que se deseja pintar e dos tons escolhidas para caracterizar paisagens e pessoas.

Conforme visto, pelo Código Penal de 1890, a realização do casamento da deflorada com o ofensor isentava o mesmo da pena prevista para o crime, que seria a reclusão de quatro anos. E como a Igreja Católica se manifestara a respeito do assunto defloramento e casamento? Teria a instituição com base na moral cristã editado medidas preventivas para afastar os jovens de práticas ofensivas que promoviam a desonra de menores?

4.2 A MISSÃO DA IGREJA

Com o estabelecimento da República brasileira, quando o catolicismo perdeu a antiga posição de religião oficial do Estado, assistiu-se naqueles primeiros tempos a apresentação de uma Igreja Católica reativa⁴⁷ às determinações ao que lhe parecia hostil no novo regime. A insatisfação gerada por esta condição expressou-se nas críticas aos princípios positivistas, adotados pela república, às várias manifestações religiosas que cresciam e a ameaçavam, como protestantismo e o espiritismo, e de uma maneira geral, a laicização da sociedade. Na verdade, desde a separação oficial em 1890 entre a Igreja Católica e o Estado brasileiro republicano, com o fim do padroado perdia também os meios de propagação da fé através dos recursos financeiros estatais, ficando como sua, a tarefa exclusiva da divulgação da doutrina, o que não mostrava ser tarefa de fácil realização apenas através da evangelização. (Rodrigues, 1981).

Uma das formas da instituição expressar indignação foi se posicionando através da imprensa, a qual cumpriria importante tarefa na reafirmação e defesa dos dogmas católicos e em 1890,⁴⁸ o clero já alertava para este potencial dizendo que a imprensa católica poderia ser

⁴⁷ Anna Maria Moog Rodrigues (1981), informa que com a instauração da república os setores reacionários da Igreja Católica ganharam reconhecido destaque, tanto que os chamados intelectuais ‘esclarecidos’ não se associariam ao catolicismo. Esta situação, no entanto tenderia mudar a partir de 1916, notadamente com a carta pastoral de D. Sebastião Leme, e fundação posterior de centros e institutos, a exemplo do Dom Vital, fundado em 1922 e dos Estudos Superiores (mais tarde Universidade Católica), respectivamente. Iniciou-se assim, um novo momento entre os intelectuais católicos que estiveram dispostos a dissociar a imagem da religião ao obscurantismo (p. 12).

⁴⁸ Ibid, p. 5 Nesta Primeira Carta Pastoral da Igreja Católica na República, expedida em 19 de março de 1890, foram materializadas a reação do clero contra as mudanças impostas na implantação do novo regime. Dentre os assuntos criticados nesta pastoral inscreveram: “a) a obrigatoriedade do ato civil antes do casamento religioso; b)

acionada como forma de “atalhar quanto possível os estragos da imprensa ímpia” (PASTORAL COLETIVA, 1890 *apud* RODRIGUES, p. 52). Thales de Azevedo (1978) defendeu também a hipótese de que a imprensa religiosa deve ter tido bastante importância como meio privilegiado de comunicação com os fiéis a exemplo das cartas pastorais sendo esse instrumento muito utilizado como forma de fortalecer a doutrina e estimular a vida sacramental diante da penetração de outras denominações religiosas.

O certo é que a imprensa religiosa católica já era uma realidade bem antes da hostil separação Igreja- Estado, mas seguramente seus fins passaram a ser melhores definidos na intenção de propor um mundo erguido sobre os pilares do catolicismo, numa conjuntura em que o estado republicano previa a liberdade de culto igualando-a às demais manifestações religiosas. Assim, de acordo com o que se viu, através do incentivo da pastoral coletiva de 1890, esta missão se efetivava, vista inclusive através do “assíduo trabalho de ordens religiosas e receitas obtidas em campanhas que incorporavam a participação de fiéis começaram a proliferar periódicos católicos em paróquias e diocese de todo Brasil” (GONÇALVES, p. 65)

Uma destas publicações católicas a revista *Ave Maria*⁴⁹ pode servir como exemplo da imprensa usada pelo catolicismo institucional como esforço para “romper as seduções da sociedade secular e reorganizá-la a partir da religião, a partir de uma concepção religiosa de vida. Seu papel seria dar audiência a uma cultura regida pelo catolicismo e atribuir a ele qualidade de único modelador social” (Ibid, p. 74). É sempre bom lembrar que o catolicismo por, razões históricas, foi visto como religião nacional o que resultou por envolver a maioria dos brasileiros; uns como fiéis praticantes dos seus preceitos e da obediência, outros porém por manter um relacionamento “mais frouxamente com a Igreja institucional por isso que não são atingidos pelos escassos recursos pastorais, ou porque sua vida religiosa ainda que de inspiração católica não se ajusta[sse] inteiramente às prescrições eclesiásticas. São a imensa maioria da população”. (AZEVEDO, 1980, p. 54).

No aspecto mencionado sobre a tentativa da instituição manter-se influente na sociedade brasileira, se viu uma igreja versando sobre modos de ser e agir, como se longe dos seus preceitos morais não houvesse salvação ou ordem. Assim, “expressam um campo de ação que deságua na regulação da vida cotidiana como formas de alimentação e vestuário,

a plena laicização dos cemitérios; c) a inegibilidade do clero; d) Impedimento de os Religiosos votarem nas eleições d) a proibição do ensino religioso nas escolas públicas; f) a conservação das leis referentes ao bens (sic) de ‘mão morta’.

⁴⁹ Cf. Gonçalves, 2008, p. 65. A Revista *Ave Maria* foi uma publicação criada por leigos em 1898, porém em 1899 passou a ser administrada pelos claretianos (ordem religiosa que chegou ao Brasil em novembro de 1895)

relação entre gêneros, filosofias educacionais, costumes e moral” (Ibid, p.72) estes serão campos de ação da imprensa religiosa, da qual visava atingir não apenas a comunidade de fiéis ao defender sua doutrina e a moral cristã, mas todo corpo social condenado á secularização da cultura e do Estado . Neste sentido empregou:

[...] os meios pelos quais sua doutrina, ou seja, sua formação discursiva, pudesse atingir o todo social, todas as classes e todas as esferas de luta pelo poder. Assim, o controle de todas as manifestações religiosas pelo rígido enquadramento disciplinar, as cartas, as visitas pastorais, o investimento no ensino religioso para todos os níveis sociais a valorização da atuação da mulher como propagadora de seus valores e práticas e o incentivo a criação de jornais e revistas católicos [...] [...] permitiram a instituição espalhar conceitos , valores e regras por todo corpo social, combatendo o ‘inimigo’ em todas as instâncias onde o ‘ confronto acontecia. (CAES, 2002, p. 146).

Desta maneira, apresentando-se como a única intérprete das verdades cristãs no mundo, a Igreja arbitrava sobre as teorias científicas, criticava e evitava a disseminação de outras expressões religiosas, orientou a educação nas escolas, anotava sobre as formas adequadas de vestir-se, e para tanto usou também os espaços da “ boa imprensa” com vistas a orientar todos os grupos sociais..

O aspecto da imprensa religiosa que ora se pretende enveredar, privilegia as divulgações dos papéis masculinos e femininos, recomendados pela hierarquia católica, como pressupostos de uma vida espiritual ilibada e sintonizada com os princípios cristãos. Assim, se tenta perceber como estes valores estiveram presentes nessas publicações e as justificativas que recaíram na defesa da doutrina cristã e os percursos utilizados para tanto.

Uma publicação inserida no objetivo desse estudo é a Revista Eclesiástica, periódico divulgado pela Irmandade de São Pedro dos Clérigos, voltada para formação sacerdotal e, por conseguinte, célula importante na comunicação dos saberes às comunidades. A revista tinha como regra preparar o clero para enfrentar os temas que se fizeram presentes na sociedade republicana, principalmente como medida fortalecedora das bases da Igreja num Estado que se pretendia laico. Além da Revista Eclesiástica, outra publicação religiosa contida nesse estudo, com objetivos semelhantes ao da primeira é o periódico Leituras Religiosas.

A Revista Eclesiástica se encarregaria de manter o clero informado através do prescrito pela alta hierarquia, para que pudessem sair apenas através dos “lábios autorizados” dos seus representantes as informações necessárias para interceder contrariamente à uma sociedade cada vez mais secular, visto que as lições superficiais aprendidas nos seminários “ escapam[vam] da memória” e assim indispensável que se pudessem ter as respostas adequadas aos problemas que a instituição enfrentava nas primeiras décadas republicanas. Assim a revista católica expressava as suas intenções ao afirmar que:

[...] foi esse o pensamento da Irmandade de São Pedro dos Clérigos desta cidade, creando pelos seus estatutos uma revista eclesiástica onde se publicassem os transumptos (sic) das conferências theológicas promovidas pelo mesma Reverenda Irmandade , se resolvessem difficuldades occurrentes, e se puzessem (sic) ao alcance de todos as decisões e actos mais importantes da Santa Sé(...).”\\ (REVISTA ECLESIASTICA, 1908)

Deste modo, vários foram os temas inseridos na tentativa de reafirmação católica tratados pelo periódico. As questões ligadas à família e mais propriamente ao Casamento Civil, recém instituído pela república, assim como o Divórcio, foram assuntos recorrentes que preencheram muitas páginas da revista.

Um dos aspectos desse sentimento de perda das antigas regalias se refletem na crítica realizada ao casamento civil na tentativa de preservação do religioso. A Igreja ao opinar sobre esse tipo de união desabafou opinando que, “o chamado casamento civil, que diante de Deus e da Igreja é pura mancebia, coberta com a proteção das leis” (PASTORAL COLETIVA, 1890 *apud* RODRIGUES, p. 64) foi desta forma que a união civil foi classificada pela pastoral coletiva de 1890.

Mais de uma década depois em 1911, esse contrato ainda era motivo de preocupação para o clero, que o respeitava apenas sua função jurídica “como uma formalidade legal necessária para assegurar o matrimônio contrahido ou a contrahir-se” como sendo uma ação que “ regularia tudo que respeita o matrimônio, garantindo certos efeitos temporaes puramente acessórios como sejam a sucessão dos filhos, a comunhão dos bens do casal”. Acabando aí a sua utilidade, visto que “é claro que o clero nem os catholicos podem aceitar como legitimo e verdadeiro o casamento civil como tal , por contrário a doutrina da Igreja”. A resistência ao tipo de união civil se amparava na crença de que o matrimônio era:

[...] uma instituição divina é um contrato natural de todos os homens e fonte donde o gênero deveria sahir e conservar-se através dos tempos. Duas qualidades principais sobre todas nobres imprimiu o creados a esta união do homem e da mulher a unidade e a indissolubilidade. Não há dúvida que o matrimônio na sua instituição divina é um contrato natural mas um contrato sui generis disctinto de todos os outros pelo seu contrato de perpetualidade que lhe é inerente pela índole religiosa do mesmo “ (REVISTA ECLESIASTICA, 1911, p. 198)

Defesa da indissolubilidade do matrimônio fizera com que a instituição adotasse uma linha contrária à discussão de um projeto de lei, sobre o divórcio no Brasil. Apresentando argumentações contundentes contra a provação dessa medida no âmbito jurídico, sendo mesmo impossível igual especulação no campo religioso, uma vez que inscrita no dogma católico, não caberia arbitragem, pois o que Deus unira o homem não separava. Um ponto

presente no discurso católico foi o alerta da promiscuidade contida na possibilidade de “troca-troca” de parceiros, cada vez que um relacionamento fosse encerrado, pois se os conflitos deixariam de ser domésticos desapareceria a convivência forçada por meio do casamento, mas em contrapartida:

[...] haverá escândalos públicos que farão o desespero de outro cônjuge, e se este é também culpado, o escândalo será duplo. Depois da separação, os esposos podem fazer tanto mal quanto antes, posto que de outro modo...É criar para o Estado o perigo permanente conservar em seu grêmio grande número de esposos desquitados que são na realidade maridos sem mulher e mulheres sem marido.(REVISTA ECLESIASTICA, 1909, p. 194)

Assim, a arbitragem a favor da continuidade do matrimônio foi sempre a atitude adotada pela Igreja, até quando se argumentava em proteção à vida. Pois mesmo quando alegada a possibilidade de violências entre cônjuges, havia dentro da instituição quem defendesse que uma vez não havendo mais conflitos nos lares, isto não impedia que crimes existissem se gerados novos pares pelos antigos cônjuges. Sendo mesmo sugerido que a violência poderia vir de outras frentes: através dos ciúmes dos filhos dos casais, que não suportariam vê-los com novos parceiros, daí provocaria a ira e até mesmo crimes. Assim dizendo, o clero defendia que isso poderia ocorrer se a “ esposa, vítima da prepotência do divórcio, tem a seu lado os filhos carinhosos que dia a dia, vai sorvendo as decepções e resolve por termo a existência da nova mulher do seu pai “(Ibid p. 195) Na verdade, um modo eficaz, de se fazer presente e continuar influenciando modos de pensar na sociedade baiana, pela Igreja, se dava através da célula familiar. A desagregação do casamento seria uma forma de promover o enfraquecimento da Igreja ao diminuir a forma de multiplicação do seu discurso.

Finalmente, na opinião de um dos representantes do clero sobre o divórcio, este teria afirmado que:

entre nós a resposta não pode ser outra: o povo não quer o divórcio, porque repugna os seus costumes e o sentimento commum se satisfaz com a simples separação de corpos e bens, e para esse commum sentimento do povo brasileiro muito influi como elemento psychologico a religião. (IBID, p, 198)

Como se vê, o autor deste texto não tivera dúvidas quanto a força da religião junto ao “povo”, e apesar do decreto que desligou Igreja-Estado, os casamentos religiosos prosseguiram seja para “tranqüilizar sua consciência” ou para “satisfazer as exigências da moral social”, e assim continuariam a defender a indissolubilidade do casamento religioso ou em último caso a separação de corpos e bens.

O assunto divórcio parece ter mobilizado bastante a hierarquia eclesiástica, em torno das ações necessárias para impedir a aprovação do seu decreto junto ao Congresso Nacional.

Esteve contido neste movimento, a solicitação de que se formassem nas freguesias, listas com assinaturas dos fiéis, em prol da manutenção do matrimônio. Na mencionada campanha, se destacava este pedido e logo abaixo do mesmo uma “nota” alertando aos responsáveis pelo recolhimento das assinaturas que, “ as senhoras podem também assinar”(Ibid. p.208) Ora, se as senhoras *também* podiam assinar naquela lista, haveriam outras que lhes eram vedadas às assinaturas? Este lembrete dos organizadores da ação, só pode nos remeter a esse raciocínio, caso contrário, não justificaria a distinção do *também*. Sendo assim, compreende-se o assunto divórcio, como interesse *também* das mulheres. Inseriram-nas nesta discussão, subtendendo-se que já era do domínio dos homens e a Igreja.

Constatado o interesse da instituição na preservação dos matrimônios seria um contrasenso pensar que a mesma incitaria a participação na moção contestatória ao projeto de lei, de uma parte contrária a este fim. Disso, se conclui que grande parte do público feminino compartilhava com a Igreja do mesmo sentimento em relação à manutenção do matrimônio. Advém desta hipótese, a indagação sobre o que levaria uma mulher, que vivesse os tormentos de uma relação conflituosa desejar levá-la adiante mesmo sabendo que essa insistência só poderia resultar em maltrato e sofrimento?

Eis um importante problema posto através da nota “despretensiosa” emitida pelo clero. Não só os casamentos consumados, mas também nos desejados, podia-se perceber homens fugindo do relacionamento e mulheres persistindo em conservá-los, situação também presenciada nos processos de defloramento movidos na justiça. Dependência econômica?

Essa não foi a explicação fornecida para o prosseguimento do matrimônio numa parábola envolvendo um padre, uma viúva e um criado. Contam que um vigário fora procurado por uma determinada viúva que, tinha ainda filhos pequenos, “e um criado antigo que corria com toda a labutação das fazendas”; a senhora resolveu se aconselhar sobre a intenção de se casar com o empregado. O padre debatendo com a viúva prós e contras da situação, deixou a seu encargo a solução do problema, e logo depois foi informado da realização do casamento do casal. Passado algum tempo, foi novamente procurado pela mesma mulher, que se dizia arrependida da decisão tomada. O próprio pároco disse saber depois que entre o casal havia desavenças e “o antigo criado fizera-se brusco e dominador”. Mas quando pela segunda vez fora procurado pela mulher, este fez o que não assumira da primeira : fizera recomendações diretas. E assim informou:

[...] agora sim que te dou conselhos, porque tenho a obrigação de fazer. Tu confessas que teu homem é trabalhador e administra bem as fazendas e é amigo dos teus filhos. Para que tu hás de embirrar com tudo, desdenhar de tudo? Faze-lhes as vontades convence-te de que és sua mulher e lhes estás(sic) sujeita e verás como tudo há de correr bem.

[...] O marido faz a mulher e a mulher faz o marido - A camponesa compreendeu (sic) que o cura tinha razão, seguiu-lhe os conselhos e teve dali em diante, vida feliz e socegada (sic) “ (LEITURAS RELIGIOSAS, 1899, p. 255) .

Uma pergunta que cabe à parábola da “viúva que queria casar” seria: por que o padre não fora contundente nos aconselhamentos antes da realização do matrimônio, e só apenas depois? “Por que “agora sim que te dou conselhos”, quando aquela em confissão apontaria a falha de “mandão” do marido e o pároco enxergava como positivo, ao responder: “pois se elle já está habituado a mandar, casa com elle”, deixando com ela a própria decisão na hora de casar?

Se fosse para separar cabia a intervenção cristã católica de que se suportassem as agruras de um relacionamento fracassado, inculcando valores de masculinidade e feminilidade, principalmente pela associação do poder ao homem, (“se elle já estava habituado a mandar”) e da docilidade e da passividade às mulheres (“convence-te de que és sua mulher e lhe estás sujeita”) ou seja, “os valores mais altos são investidos na virilidade e não na feminilidade” (SCOTT, 1990, p.11) . Enfim, se via a instituição fazendo sua parte dentro do que lhe cabia no favorecimento da permanência de relações desiguais entre homens e mulheres ao disseminar seus dogmas e doutrinas.

A justificativa dessa submissão seria explicada dentro dos dogmas cristãos. Observem o raciocínio de como a mulher cristã estava hierarquicamente submetida ao homem.

É simplesmente incalculável o que a mulher deve ao christianismo. O Christianismo fez da mulher um ser inteiramente novo. A mulher bíblica apresenta-se-nos como uma parte de Adão; era propriedade do homem porque sahira d’elle. Mas a mulher christan é um dos membros de Jesus Christo; si é sujeita ao homem na ordem hierarchica, é inteiramente independente d’elle na ordem da salvação” (LEITURAS RELIGIOSAS, 1895, p. 579).

Atenta-se para o destaque de que só em outro plano, o da salvação, fora deste mundo, portanto, a mulher é considerada independente do homem; e nesse sentido, o cristianismo seria o benfeitor, uma vez que teria elevado a esse patamar, negado obviamente por outras religiões porque a “mulher judia tremia deante de Jeovah; a mulher pagan(sic) curvava a frente sob o raio de Júpiter; a mulher christan ama a Jesus. É através deste amor, da dotação ao afeto e ao perdão que a mesma alcançaria salvação, e portanto independência. Continua percebendo a vocação servil junto aos apóstolos após a morte de Jesus Cristo, “as mulheres se encarregam do cuidado da vida material dos pregoeiros da lei nova” Por fim, se distanciando mais da época do apostolado, a Igreja viria a perceber a mulher moderna da seguinte forma:

Mas o theatro onde se mostra em toda sua pujança a grandeza da mulher regenerada e nobilitada pelo christianismo, é o das sublimes dedicações da mulher moderna nos hospitaes, nos asylos, nas missões longínquas . Quem acreditaria jamais que esse ser fraco e tímido por natureza poderia se transformar n'uma irman (sic) de caridade, n'uma irmansinha (sic) dos pobres, n'uma irman do Bom Pastor, na missionária intrepida e arrojada das solidões da África ou da inhospita Abyssinia? Mas isto só se vê na Egreja catholica: fora della de balde se procuraria d'essas sublimes dedicações. A regeneração, a nobilitação da mulher é obra, portanto exclusiva da Egreja. Este immenso benefício deve-lhe a humanidade. (IBID, p. 580).

A disposição da mulher para o cuidado com os outros é tão amplamente elogiado e incentivado pela Igreja como algo a quem se deve agradecê-la . Certo seria não minimizar os seus méritos na inculcação à naturalização destas funções junto às comunidades através da defesa dos dogmas .Vê-se esta aplicação através das ordens religiosas. E como a organização religiosa Bom Pastor agiu com as que estiveram do lado de fora da religião? . Vejamos pelo ângulo dessa congregação, qual a missão da Igreja com as “decahidas”.

A criação de uma organização religiosa dedicada à “salvação de mulheres perdidas” foi pensada pelo padre João Eudes em 1643 e esse propósito foi se ajustando aos diferente contextos históricos, até chegar ao século XIX como nome de N. Senhora da Caridade, quando foi dada a Madre Maria de Santa Euphrasia Pelletier, a missão de propagação desta ordem para além da França. Foi assim que, finalmente teve origem o Generalato de Nossa Senhora de Caridade do Bom Pastor d'Angers. Os objetivos dos religiosos do Bom Pastor “destinam-se as religiosas do Bom Pastor à caridosa obra da regeneração da mulher”. Ou seja, a ordem religiosa teria como missão a recuperação daquelas que tivessem praticado pecados e cometidos atos contrários a moral cristã. (Revista Eclesiástica, 1911, agosto, 630-633 passim)

Um dado importante para a análise seria a verificação de que apesar da referida ordem ser incumbida de converter as mulheres pecadoras, uma vez alcançado este objetivo elas não poderiam almejar fazer parte da organização tal quais as irmãs de caridade. Isto porque essas eram imaculadas dos males do mundo, pois de acordo com as regras da ordem, só poderiam fazer parte “desta instituição as moças solteiras que, notoriamente, jamais praticaram atos contrários a moral christan, na família e na sociedade.” Eram pessoas que, “tendo sempre vivido no puro ambiente do lar, sem haverem sofrido nunca as conseqüências das vis paixões” (Ibid p. 631). Além da conduta ilibada, existia a regra dos votos a que estavam submetidas, ou seja, os de pobreza, castidade, e obediência; acrescentava o de “trabalhar pela salvação das penitentes”. Assim, qualquer que fosse a causa ou pretexto, nunca seria admitida na congregação quem tivesse uma mancha sequer no seu passado.

Desta maneira não existia meios possíveis de expiação dos pecados, estes eram irreduzíveis à entrada na ordem. Por isso o meio encontrado para as ex-pecadoras que haviam

se identificado com a vida de reclusão religiosa, tendo-se convertido verdadeiramente, mas que ainda assim não poderiam fazer parte na própria casa, foi através da criação da Ordem das Magdalenas. Mas, desta vez contavam ao invés de quatro, três, os votos: pobreza, castidade e obediência. Sem o último voto das irmãs imaculadas do Bom Pastor, ou seja, aquele de trabalhar para a salvação das penitentes. Como uma penitente poderia salvar outra?

Estavam definitivamente marcadas As puras e as “ex-impuras”. As convertidas e as que buscaram sê-las, mas ao que parece, estas não conseguiram de fato convencê-los se igualando. Embora as Madalenas com o tempo tenham passado a atrair almas “sem mácula”, que escolhiam a ordem, quando poderia ter optado por quaisquer outras “mais conhecidas, mais cercada de honras” (IBID, p 633).

Certos estamos de que os rigores dos claustros não foram realidade para a maioria da população . Mas este fato não desfaz a compreensão da difusão destes valores pela instituição a todo corpo social, ensinando como se deveria viver para ter afastado dos lares e das famílias o germe da corrupção dos valores morais cristãos.

Em vista disso, o catolicismo pensou a mulher como salvadora dos valores da família e da sociedade. Estando assim sobre suas mãos a educação das crianças e, portanto a formação dos homens (Nunes, 2000, p. 67). Esse pensamento resultou em publicações na imprensa católica preocupadas em saber como a família educava seus filhos, e se necessário ajudá-las nesta função. Para tanto, não se furtava o direito de ensinar-lhes como penetrar na intimidade dos corações dos filhos, lugar onde só Deus conseguiria chegar, para afastá-los dos maus passos. Entre as medidas educativas ensinadas para remediar o dano, se este já estivesse estabelecido, constam para que os pais:

informem-se por terceira via de quaes são as pessoas que seus filhos acompanham: e procurem saber que paragens freqüentam, em que matérias falam, (observem se tardam muito em recolher-se em casa; (...) mandem freqüentemente visitar e falar com algum varão pio e prudente (...) em casa dem-lhe (sic) alguns allivios e jogos honestos que se entrettenham, para que a natureza não vá buscar consolação na amisade (sic) de estranhos (...)) (LEITURAS RELIGIOSAS, 1899, p. 238).

Estes conselhos obviamente foram dirigidos aos homens, pois sequer podia-se admitir serem necessárias estas repreensões às mulheres, a exemplo da recomendação de que se “observem se tarda muito em recolher-se”, pois a priori, eram colocações improváveis às moças de respeito. Em última instância eram modos de educar inscritos pela moral católica, que prescrevia como deveriam ser formados homens e mulheres, tendo como objetivo evitar condutas inadequadas à doutrina cristã, por acreditar que a retidão de caráter só viria obedecendo determinados códigos de comportamento. À frente dessa missão educativa se

colocava a família, com destacado papel à mãe. O lar, o espaço permitido ao governo da mulher, deveria ser preservado a qualquer custo, nem que para isso fosse necessário isolar na própria casa ou longe dela, em lares de parentes a parte corrompida: “Por que (sic) como incêndio, o melhor remédio para salvar a alma é apagar” (IBID. p. 238).

Essa preocupação da Igreja, mas também da medicina, (como vimos no segundo capítulo) em participar e interferir na forma como as famílias educavam os homens e mulheres, estava também associada ao fortalecimento dos laços matrimoniais, momento em que a mulher passa a ser exaltada nas ditas qualidades femininas, dotadas de amor, paciência e respeito, atributos que equilibraria as relações e a suposta agressividade masculina (NUNES, 2000, p. 67).

Quanto a isso é bastante elucidativo uma publicação de 1899, atribuída a D. Antonio, bispo do Pará, sobre as obrigações do marido e da esposa. Assim o clérigo se empenha em fornecer conselhos para casais. O primeiro deles, foi prescrito aos homens:

- 1- Amar a esposa como Jesus Christo amou a sua Igreja.
- 2- Respeital-a como sua companheira
- 3- Dirigil-a como lhe sendo sujeita.
- 4- Guarda-lhe todo amor e fidelidade
- 5- Sustentar com decência
- 6- Soffreal-a com paciência
- 7- Ajudal-a com caridade
- 8- Reprehendel-a com benignidade
- 9- Exhortal-a ao bem com palavras, ainda mais com o exemplo
- 10- Não offendel-a, nem deshonorral-a por factos , nem por palavras.
- 11- Não fazer, nem dizer cousa alguma em presença dos filhos, ainda que pequenos, que lhe possa servir escândalo. (LEITURAS RELIGIOSAS, 1899, p. 327)

E os dirigidos à mulher:

- 1- Amar o marido
- 2- Respeital-o como seu chefe
- 3- Obedecer-lhe com afeccto e promptidão
- 4- Advertil-o com descrição e prudência
- 5- Responder-lhe com toda mansidão
- 6- Servil-o com desvelo
- 7- Calar quando o ver irritado
- 8- Tolerar com paciencia seus defeitos
- 9- Não ter olhos nem coração para outro...
- 10- Educar cathollicamente os filhos
- 11- Ser muito attenciosa e obediente para o sogro e a sogra
- 12- Benevola com os cunhados
- 13- Prudente e mansa com toda família (IBID, p. 328)

A desigualdade entre os dois grupos começa pelos números das obrigações entre as partes. Indo adiante, têm-se de imediato apresentação de uma masculinidade onde o marido tem uma conduta autoritária e de mando com relação a esposa. Palavras de impacto referentes a ação masculina como dirigir, soffrear, repreender, aparecem outras também de grande valor, tratando de princípios norteadores das relações de igualdade como o amor, respeito, ajuda,

mas que postas ao lados das primeiras, solicitações, precisam ser suficientemente reinterpretadas. Atentem para o conselho numero onze, onde o marido foi orientado a não tomar determinadas atitudes em frente aos filhos que possam ser escandalosas. Qual seriam esses atos, que mereceria a preocupação e destacada pelo bispo? Isso vindo da parte masculina remete possivelmente a discussões e violências, o que mais uma vez requer pensar nessas normas e notar para qual lado pende mais a balança.

Referente às esposas se vê o aprisionamento nas características de passividade, obediência, servidão e tolerância, fidelidade etc. não só em relação ao marido, mas extensivo a toda família (notem que no caso destas se fala em filhos, cunhados sogros e sogras). Impossível concluir pela equivalência dos conselhos, do representante católico. Assim somos impelidos a direcionar o pensamento no sentido de perceber estas medidas como forma de controle de homens e mulheres, que estabeleceram diferentes lugares para cada um destes. (LOURO, 1997,p. 41).

Uma das maneiras da igreja controlar condutas e corpos femininos foi emitindo juízos e aconselhamentos através da moda. O corpo feminino sempre presente nos discursos de médicos, da igreja, e dos juristas, era restrito à mulher falar, expor ou tocá-lo. Sua exposição pública esteve carregada de significação. A higiene, o modo de vestir e se ornar esteve condicionado a certos interesses e contextos e não rara vezes fora objeto de censura.

Excesso de ornamento, comprimento das roupas, decotes, ou seja, as imposições e as inconveniências da moda foram elementos discursivos utilizados pelos católicos na defesa de comportamentos apropriados às mulheres e à doutrina. Para se medir a importância do tema da moda, este esteve circunscrito em carta pastoral que tratava das ameaças aos costumes cristãos e à família, colocando tal assunto em igualdade de risco, ao teatro, cinema e imprensa, relevância demonstrada pelo fato de que o tema continuou inspirando debates visto ter tido ressonância em anos posteriores⁵⁰. Ressentia-se a referida Carta Pastoral de que muitas famílias seduzidas “ e se deixaram levar de boa fé pelas regras de uma moda moderna mas, de todo o ponto inconveniente” , e além disso, a adoção de certas formas vestir como as roupas contendo “o decote exagerado” pois “ a moral christã o bom senso e a hygiene a condenam. A obediência dessa orientação estaria em grande parte sobre o encargo da família e “particularmente às mães christãs desejosas das bênçãos de Deus pertence banir dos seus

⁵⁰ O assunto foi debatido na Revista Eclesiástica também em julho de 1922 “ Indecência da Moda”; abril de 1925, “A moda e o espiritismo”; fevereiro de 1926, “Sobre a immodestia nos trajes femininos”; fevereiro de 1928, tratava se era correto as costureiras trabalharem ou não, com indiscriminados tipos de moda.

lares estas modas ridículas e mäs (sic) ensinando às jovens que Deus lhe confiou a se vestirem com modéstia e graça christã(...)(REVISTA ECLESIAÍSTICA, 1920.p. 221) .

A grande inspiração para os religiosos católicos de compostura e pureza nas vestes estariam nas jovens da congregação mariana pois estas consolando o coração divino ultrajado combateriam “ assim os inimigos de Deus que diligenciava fazer a ruína da Religião, da Família e da Pátria. (IBID, p.221).

A maneira de vestir mostrou-se uma questão de grande importância, havendo também outros aspectos no vestuário nos quais as mulheres seriam ainda advertidas como na sua adequação à idade, a higiene e o zelo. A limpeza, o asseio e a brancura das vestes, para além do visível informavam sobre a pureza e honestidade. A roupa limpa e decente em um corpo angelical. Tudo concorria para a inocência e candura: o altar e o corpo, “as vestes sacerdotais, a brancura das toalhas, a frescura das flores. (IBID, p. 221).

4.3 O OUTRO LADO DOS FATOS: as lições de comportamentos nas famílias das defloradas

Falar sobre família no Brasil se torna um tema palpitante, e requer pensar nas fontes e nos fins daqueles que o fizeram. Examinar quantas maneiras existe para contar a mesma história, e a quem serve esta ou aquela forma escolhida para narrar é uma possibilidade de fazer emergir diferentes organizações familiares, talvez distantes das definições teóricas comumente adotadas. Pois como se sabe, ao se eleger modelos dominantes minimizam-se o visual correndo o risco de enxergar nas outras possibilidades de análises o acessório marginal.

Pensar a família nos tempos coloniais dentro dos moldes sugeridos por Gilberto Freyre, particularmente em Casa Grande Senzala, no modelo da grande família patriarcal rural já fez levantar vozes discordantes suficientes de que, aquele tipo de organização além de não ser representativo de todo período e região, o era menos ainda da totalidade na colônia. Longe disso, se pensa numa análise onde prevaleceu a ‘desordem’ das ‘uniões irregulares’ e dentro deste entendimento, não se pode “sequer imaginar a possibilidade de escrever *a* (grifo da autora) história da família brasileira, mas apenas sugerir a existência dentro de um mesmo espaço social, de várias formas de organização familiar”, (CORRÊA, 1994, p.37) pois estas sim, seriam as ações da grande maioria da população que, assim fazia para suportar a dominação e não acomodando-se os conflitos conforme sugestão de Freyre.

Dessa forma para tratar dos aspectos comportamentais nas famílias das mulheres defloradas, é importante atentar para estas organizações familiares correntes no final do

século XIX, e as variadas combinações existentes no período.⁵¹ Dos variados arranjos destacados por Mattoso no século XIX, pode-se dizer que a organização familiar de grande parte da população pobre, obviamente se encontrava fora do modelo de família tradicional nuclear. Dos tipos apresentados naquele estudo, a combinação que tem o homem à frente de variados tipos de família, assumindo a paternidade dos filhos legalmente reconhecidos, e estes, a cargo das respectivas mães, que se responsabilizariam em cuidar e educar é o padrão que mais se aproxima da população pobre.

Para este tipo, acresce que além da responsabilidade pela formação moral e educacional dos filhos a própria sobrevivência material ficou sendo função materna, pois muitas vezes, as mulheres pobres foram obrigadas a assumir essas cargas sozinhas.

Não é interesse nesse ponto do estudo, conferir os tipos de uniões e arranjos familiares aos quais estiveram ligadas os homens acusados as mulheres defloradas, mas para início de conversa, achou-se importante pensar sobre as diversas possibilidades de organizações familiares naquele contexto⁵² e dentro destas algumas em que eles podiam estar inseridos

Florestan Fernandes percebeu a organização familiar negra como resultado do passado escravista, cujos negros e mulatos teriam trazidos para seus lares as experiências negativas vividas naquele sistema. Assim, admitia que essas organizações familiares tendessem para desorganização, promiscuidade, instabilidade e desintegração. (1978 p. 154). Desta compreensão sobreveio a idéia de que:

A maior parte da ‘população de cor’ não estava plenamente envolvida e identificada com os valores sociais, que incluíam o casamento , a família e as obrigações doméstica, na esfera axiológica básica da cultura e da sociedade inclusiva . Em conseqüência, um rapaz, negro ou mulato podia ‘ dar em cima ‘ de uma moça mesma cor. Se esta correspondesse e se deixasse seduzir êle a largaria ao próprio destino. Entendia-se que a moça infelicitada não servia para casar – se ‘ se deixou um deixa outro, era o raciocínio do rapaz, muitas vezes empenhado em aumentar sua ‘ coleção de cabaços ‘ ‘não fico com os restos dos outros ‘ era o raciocínio dos demais. Em suma, ‘ ninguém Se casa com uma mulher que perde o cabaço’[...] (IBID. p. 156)

⁵¹ Tratando sobre família no século XIX, Mattoso distinguiu diversos tipos de organizações familiares e destacou duas destas, sendo uma a da família nuclear tradicional (aquela composta por pai, mãe e filhos do casal) e outra, a família natural pura, ou seja, a nuclear não tradicional, baseada na união livre dos cônjuges, composta por pai, mãe e filhos. Desses dois tipos elementares extraiu variadas combinações: existência na família legal com filhos contraídos antes do casamento que passavam a ser integrados a mesma; existência na família legal com filhos ilegítimos, contraídos durante a união por um dos parceiros, resultantes de divórcios ou ainda do falecimento de um dos cônjuges ; e por último, a existência de dois ou mais tipos de famílias com o mesmo chefe que assume a sua responsabilidade e paternidade (p. 205).

⁵² Quando se fala em família neste estudo refere-se aos grupos familiares formado por cada um, ou mais de um dos determinados grupos: responsáveis legais ou não como; pai e mãe; tios e tias; madrinhas e padrinhos; irmãos; avós; primos e primas, com quem a menor habitava.

Deste modo, comportamentos do tipo acima descrito eram vistos como uma herança da escravidão que devia ser explicado pela inadequação de negros e mulatos à sociedade “inclusiva” visto que não dispunham de “padrões de comportamentos” e mecanismos de controles em seu meio.

Outros estudos como o realizado por Slenes (1994), por exemplo, entendeu que as conclusões sobre lares negros como resultado experiências escravistas, marcadas pela falta de solidariedade e comportamentos sexuais desregrados, foram resultados de compreensões onde prevaleceu na maioria das vezes o olhar branco sobre essas organizações familiares. Seriam estas conclusões resultantes de fontes proveniente dos viajantes estrangeiros? Pergunta o autor, sugerindo que estudos demográficos recentes atestaram por uniões mais estáveis em alguns grupos de cativos, em certas regiões, quando essas condições lhes eram favoráveis, reforçando assim a idéia de regularidade das relações sexuais entre os negros (p.48).

Desta maneira, concordando com Samara (1989), que ao estudar as famílias brasileiras destacou a necessidade de considerar todos esses problemas e percursos que “em seus diferentes momentos é rico e instigante sugerindo caminhos de pesquisa”, o que vem justificar desta maneira os estudos regionais que irão recompor as normas e estratégias familiares (p. 21).

Assim, através das entrevistas concedidas, pelos envolvidos nos processos aqui tratados e como nas pistas deixadas nestes documentos pode-se entrever maneiras como as menores defloradas se organizavam nos grupos que podiam ser ou não os de origem biológica. Além disso, outro aspecto depreende das análises processuais, são redes de solidariedade mantidas por aquelas a quem as circunstâncias não favoreceram permanecer junto aos seus grupos de origem.

Por esse viés, se procura no cotidiano dessas organizações familiares, as respostas fornecidas ao modelo de comportamento desenhado pelas elites dominantes sobre formas adequadas à uma vida regrada e orientada pelos pressupostos de honra, higiene e recato. O que os envolvidos nos processos de defloração assumiam como comportamento coerente e apropriado no contexto explicativo das suas ações, ou de quem representava, sobre as suas formas de viver junto ao aparelho judiciário? Intimidade, livre trânsito, concubinato, são apenas algumas palavras associadas à idéia de honestidade ou ausência dela nas relações entre de homens e mulheres.

“Quantas pessoas residiam com a referida Lina e que [sic] pessoas estiveram na casa desta em que os últimos dias que alli passou ella respondente?” Esta foi uma das muitas perguntas dirigidas a uma menor, revelando o interesse do inquisidor sobre o ambiente em

que estivera após o seu defloramento. Esta teria respondido que, “residiam nesse tempo na casa de Lina, Alípio amásio da mesma, Maricota filha della e lá estava Galdina quem mora nos Perdões Anísia que ignora ela respondente residência, Ignez que mora em Cachoeira” (...)⁵³ A informação revelava que naquela residência em que a menor se abrigara era um lugar onde circulavam muitas pessoas as quais não faziam parte do grupo familiar. O fato de freqüentarem ou dividirem o mesmo espaço, o casal amasiado e um número avultado de pessoas, não era muito compreensível para as elites (principalmente médicas e religiosas) que viam nesta oportunidade a difusão da promiscuidade pela facilidade do contato físico e um mal a ser evitado.⁵⁴ Episódios estes certamente aceitos com naturalidade pelos membros daqueles grupos familiares, que tinham compreensão diversa sobre o compartilhamento dos espaços, caso contrário, não forneceriam informações tão caras, construindo dessa forma provas contra si mesmos.

Apesar das idéias de que os meios negros fossem locais desregrados onde se fazia o que melhor prouvesse, isto não encontra eco nas preocupações de uma mãe que, usou de certo artifício para evitar a maledicência de vizinhos e conhecidos no julgamento da sua filha menor. No dizer do acusado, esta mãe pediu-lhe que fosse a uma festa no Tororó com a menor e para não haver censura por parte das pessoas rogou para o mesmo afirmar “ser noivo de Edith”⁵⁵ ainda que, na realidade não o fosse. Atitude deste tipo demonstra que mesmo quebrando as normas que, ditavam como e com quem se devia sair; e quem deveria servir de companhia às mulheres, esta encontrou um meio de se fazer acreditar obediente a essas normas sociais, principalmente aquela de aparecer sempre acompanhada. Se tratando de companhia masculina e esta não sendo parente ou pessoa próxima da família, uma forte razão teria existir para justificar essa falta. Portanto o que ficou demonstrado na tática usada por esta mãe não foi o excesso de zelo, provavelmente era a ação daquela a quem ciente das regras sociais vigentes, (não passear a sós com homens) procurou uma forma de proteger a filha dos falatórios, uma vez que noivos significaria um compromisso formal e desta maneira, companhia tolerada e usado atenuante à fala cometida. Assim, pode-se ver que nos contextos favoráveis existiram esforços das organizações familiares dos não-brancos pobres na tentativa de preservação desses laços, agindo em atenção às normas vigentes, mesmo que quanto a isto nem sempre fosse possível atendê-las.

⁵³ Cf. processo de Manoel Eugênio e Cândida Maria Abrão.

⁵⁴ Quando a s elites católicas resolveram opinar sobre as “modernidades” no mundo, entre elas o cinema, das muitas críticas que lhe foram feitas, deve-se acrescentar também as disposições dos assentos como algo que atentava contra a moral e a higiene. (REVISTA ECLESIASTICA, 1920)

⁵⁵ Cf. processo de Lourival da Silva Correia e Edith Alves dos Santos.

O ambiente familiar negro dos cômodos e cortiços, difundidos como depósito de libertinagem e permissividade, que tanto preocuparam as elites em sofrerem nestes locais as facilidades das seduções, teve como ponto alto a crítica da intimidade e principalmente ao trânsito livre de figuras masculinas e estranhas nesses espaços da família, vistos como ameaça à honra e à virgindade feminina.

Se mostrou muito freqüente as inquirições aos envolvidos nos processos sobre quem ou se freqüentavam rapazes nas residências das menores. Estas perguntas poderiam esconder variadas intenções as quais expressariam a vontade de saber: se a deflorada residia em ambientes amparados por regras morais severas onde não fosse dado lugar a ajuntamentos de moças e rapazes; se havia consentimento ao rapaz de freqüentar íntimo e livremente a casa da menor sem a requerida vigilância dos seus responsáveis; se existia compromisso entre o rapaz e a menor o que, seria medido pelas regularidades nas visitas do acusado, e se esse pacto era referendado pelos membros familiares.

Assim, vê-se na seqüência, exemplos de algumas das situações apontadas. Uma afirmação sobre o que seria um espaço doméstico indesejado tem-se através do diagnóstico do cabeleireiro João Rodrigues quando foi pedido para este falar sobre o as circunstâncias de um defloramento, a testemunha forneceria a sua visão de justiça, afirmando que a atribuição crime ao acusado seria uma “cilada” e concluía se apegando em dados de que “conhece[ia] a conduta duvidosa da gente da dita menor cuja casa era sempre freqüentada por adoradores”⁵⁶. Outro caso que se encaixava na percepção de determinados grupos familiares tomados como permissivos, coniventes com a presença masculina livre e circundante a ponto dos vizinhos tomarem conhecimento das suas intimidades, foi visto por alguém que “conhecia o indiciado presente que ao ser vizinho e que ele freqüentava sempre a casa da menor com quem pela observação da testemunha namora[va], que notava que o indiciado tinha muita liberdade na casa a menor”⁵⁷

Para testemunha Chrispiniana da Silva, quando sugeriram que falasse sobre circunstâncias de um defloramento, informou que morando em frente da casa de Pedro Ignácio, pai da menor Bernardina, tinha conhecimento que a mesma “entretinha relação de namoro bem forte com o denunciado, que embora não fosse ainda noivo, no entanto, costumava freqüentar a casa e todos da família sabia (sic)”⁵⁸. Fica claro, portanto, a importância para os julgadores da conduta feminina, dentro destes espaços das famílias dos

⁵⁶ Cf. Processo de Adalardo Bacellar e Amélia Constança de Seixas.

⁵⁷ Cf. Processo de Venâncio Xavier da Costa e Maria Joana dos Anjos.

⁵⁸ Cf. Processo de Libanio Barros Lobo e Bernardina Ignacia dos Louvres

não-brancos de que, a assiduidade nas visitas dos pretendentes fosse imprescindível para considerar o relacionamento como válido. Para isso, procuraram identificar na fala dos depoentes a descrição de práticas que confirmassem essa presença, havendo ainda a necessidade do reconhecimento público para esses pactos sexos-amorosos através da vizinhança, para finalmente ser admitido como verdade, evitando assim que os depoimentos não se tornassem mais do que narração de uma “cilada”, para os homens daqueles que já ocupavam espaços promíscuos e desajustados.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fevereiro de 1895. Foi publicado na Gazeta Médica da Bahia um relatório médico-legal da cabeça de um cadáver realizado pelo Dr. Nina Rodrigues com o título de “O crime do Uruguay”. Este exame pericial concluiu pelo assassinato de um moça jovem com idade entre 20 e 25 anos, que teve a cabeça decapitada e encontrada em um local longe do corpo, sem roupa e em dias diferentes. O cadáver foi descrito como que se tratasse de uma mestiça “cujos cabelos bem negros e ondulados têm caracteres dos cabelos das mulatas que voltam para raça branca”.(p.269)

Esse relatório médico trouxe como conclusão em um dos seus itens a hipótese de que a decapitação fora realizada com o fim “ exclusivo de impedir o reconhecimento da vítima” e que provavelmente a ausência das roupas também escondia essa intenção. Enfim, dadas as condições do crime: o corpo encontrado sem roupas; a decapitação; e a indicação do assassinato não ser cometido por um desconhecido, agindo sob o efeito da emoção e em lugar ermo induzia que, o crime tinha sido praticado por alguém que tivera a seu favor bastante claridade, a ponto de poder executar a ação com paciência, eficácia e frieza e, provavelmente, depois do ocorrido teria se desfeito do corpo.

O mencionado relatório médico-legal provavelmente excedeu sua função que seria o de fornecer provas da materialidade do fato ao qual estaria associada essa especialidade médica, saltando para a realização de uma interpretação do crime. Se pode emitir juízos, o que teria impedido de enxergar no mesmo caso, a execução de um crime sexual (o corpo abandonado nu) ou mesmo vingança (a complexidade da decapitação)?

Vê-se, no episódio exposto, o quanto as interpretações médicas não estiveram apenas circunscritas aos campos das suas especialidades. Ao contrário disso pode-se, com muita frequência, identificar médicos opinando e influenciando decisões de alcance a todo o corpo social, conforme visto neste trabalho através da tentativa engendrada pelos doutores na ocasião da elaboração do primeiro Código Penal republicano pelo próprio Nina Rodrigues, e exposto em as Raças Humanas e a Responsabilidade Penal no Brasil, noutras vezes, fruto das ações dos seus pares, como o foi nas discussões públicas realizadas por ocasião do Terceiro Congresso Brasileiro de Medicina confirmadas nas comunicações proferidas por médicos, como aquela intitulada, “ Deve-se mudar o Código Criminal brasileiro de acordo com os progressos da medicina e sociologia?”; e “Idade e o sexo em matéria criminal”; ou ainda, pela racialização efetivada nos estudos de determinadas doenças, tomando como base destas

reflexões, a raça e o sexo do indivíduo, expressão do saber daqueles que falavam com autoridade concedida pela ciência.

De qualquer modo, quando não se identificou a tentativa de abarcar todo o corpo social, se encontrou nas sutilezas de algumas narrativas, a expressão de crenças justificadoras dos lugares sociais dos indivíduos baseada em critérios raciais, como no caso do artigo biográfico sobre o médico João Fernandes Tavares, que teve a trajetória profissional registrada no mesmo periódico médico e sem que nada justificasse, foi feita a revelação da sua identidade racial logo no início da matéria, tudo isso talvez, para depois ser apontada a ascensão e queda profissional, como que para desculpar pelo fato de ser um “homem de cor e brasileiro”.

Foi uma das intenções deste trabalho procurar identificar nos discursos contidos em processos-crime, elementos indicativos da discriminação feminina oriunda da identidade racial e de gênero e que resultasse na constatação de várias formas de subordinação. A identificação desse problema racial foi um ponto que se mostrava de difícil entendimento e explicação. Como era possível localizar em textos científicos da época a crença incontestável na existência e desigualdades das raças, e isto quase não aparecer nos julgamentos de processos de mulheres negras e mestiças?

Na verdade, o discurso racial quando apareceu, foi por meio de sutilezas, através das falas proferidas pelos envolvidos nos processos. Já a demarcação racial revelada de forma explícita, foi constatada através da fala e posição defendidas por um acusado num único processo-crime, entre os estudados, o qual foi exposto no segundo capítulo deste trabalho. O que conduz para a afirmação de que embora racismo e a discriminação racial nos processos-crime de defloração não aparecessem com a mesma frequência e volume que nos textos científicos da época, eles existiram e podiam ser usados como justificativa para a submissão e o abandono em prejuízo das mulheres não-brancas.

Ao enveredar no cotidiano de homens e mulheres no exercício das atividades econômicas na luta pela inserção da mão-de-obra nessa nova ordem competitiva, apresentada com o fim da escravidão e reforçada com a chegada dos brancos trabalhadores, no disputado mercado da cidade de Salvador, ficou demonstrado que o trabalho livre não quebrou os antigos padrões nas distribuições das tarefas. A maioria das mulheres continuou ocupando os lugares tradicionais e em profissões naturalizadas como femininas, tais quais a do serviço doméstico e da costura, enquanto que os homens assumiram as funções mais diversificadas e especializadas do trabalho. Considerando os benefícios materiais e simbólicos que têm os brancos em comparação com os não-brancos, no competitivo mercado de trabalho

para o contexto deste estudo, os resultados se tornariam mais complexos se pudessem ser confrontadas a atividade produtiva dos brancos, com as das mulheres não-brancas o que não se fez possível dado aos limites da documentação analisada, e aos propósitos desta pesquisa, que longe de pretender esgotar o assunto, deixa então este registro de tema a ser desenvolvido em trabalhos futuros.

A busca pelo lazer, apareceu em muitos casos coincidindo com os primeiros encontros nos espaços de uma cidade que vivia os conflitos pela incorporação dos novos cidadão e seus hábitos nas primeiras décadas emancipacionistas. Neste contexto de controle e vigilância para os divertimentos dos não-brancos, homens e mulheres, o lazer das últimas esteve vinculado à noção de honra ou desonra. Esses divertimentos foram em grande parte buscados nas ruas, em passeios pelas praças, jardins, igrejas ou mesmo nas confraternizações entre parentes. Porém, essas práticas foram vistas com reservas e alerta de perigo iminente ao cometimento das transgressões femininas. Foram nesses espaços que ocorreram alguns dos primeiros encontros dos casais registradas pelas falas dos personagens envolvidos nos processos estudados não raro, com menção a memória religiosa que marcou sempre um tempo e lugar religiosos, “no sábado de aleluia”, “na Festa do Bonfim,”, “na Igreja de Nazareth”. Porém, o espaço público não foi exclusivo para compor o cenário dos encontros, o ambiente doméstico foi também território privilegiado para o intercurso sexual-afetivo.

A existência da influência das tradições católicas no seio da sociedade local, e exposta na fala de alguns personagens, nos processos, não foi negligenciada pela Igreja, a qual demonstrou bastante empenho no reforço da sua pedagogia cristã nessas primeiras décadas da República, para assim continuar alcançando o maior números de adeptos à sua doutrina. Esse feito foi realizado com toda a força na disseminação de crenças e valores empenhados na construção de sujeitos e identidades de gênero produzidos através de uma relação de desigualdade em prejuízo das mulheres, muito claramente postas através das suas publicações.

Do mesmo modo, privilegiando certos comportamentos como adequados e julgando outros como reprováveis ao modo de ser de homens e mulheres, o aparelho judiciário expôs a adoção de modelos ideais demonstrados através da construção das peças processuais, as quais atuaram como reforço das normas e ao quebrá-las as mulheres passavam à condição de culpada num crime que inicialmente era a vítima, sendo julgadas através da vida pregressa onde eram procurados os indicadores da sua desonestidade.

O não seguimento de determinadas regras morais da igreja e da elite da cidade, entre membros de famílias compostas por não-brancos pobres, levou a que estas fossem consideradas e classificadas como desajustadas, assim percebidas através do olhar branco que

adotou como parâmetro, suas tradições culturais. A defesa desse pensamento pode também ser confirmada nos processos, menos individualmente, mas que ao serem analisados em bloco, como um todo, esse referencial do desajuste surge através das indagações que se repetem em quase todos os documentos analisados sobre a forma de devassa; sobre como vive, com quem mora, por quem o espaço doméstico é freqüentado, se pai ou mãe casados ou amasiados, etc. Tudo isso, certamente, na tentativa de construir argumentos, os quais colocariam aquelas mulheres dentro de lares promíscuos, facilitadores da perversão e da incontinência sexual.

Olhares, piscadelas, trejeitos, palavras. Tudo isso pode ser visto como formas de seduzir. Como é possível captar determinados códigos tão longe no tempo? Final do século dezenove. Um homem e uma mulher se conhecem e como resultado tem-se o encontro sexual. Houve sedução? E como seduziam? A única forma de interpretar caminhos tão sinuosos, imprecisos e repletos de armadilhas é através dos registros documentais. Esses registros podem ser as queixas de defloramento. Cabe ao pesquisador contemporâneo, vasculhar desmontando cada peça desses documentos para assim realizar sua interpretação.

Com a intenção de tratar e desvendar questões sobre essas relações sexo-afetivas entre homens e mulheres se escolheu jogar com várias peças: medicina, Igreja e poder judiciário. Para finalmente dizer, que nessa história de sedução e abandono em Salvador, contribuiu cada uma destas peças, e todas juntas, ao difundirem crenças e comportamentos. E que nesse jogo, os homens saíram favorecidos pela manutenção dos lugares sociais e pela garantia dos seus privilégios e apesar disso, muitas mulheres acreditaram que era preciso chorar as perdas, e brigar na justiça para a recuperação do homem perdido e reparação da sua honra.

INSTITUIÇÃO E FONTES

1.0 ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (APEB)

1.1 - Fontes Impressas (Seção de Microfilmes)

Contribuição para o estudo da lepra no Estado do Maranhão pelo Dr. Nina Rodrigues-
Setembro 1888 a abril 1890

Estatuto e Programa do Terceiro Congresso Brasileiro de Medicina e Cirurgia-Abril 1890

Discurso do orador oficial Dr. Pacífico Pereira para o Terceiro Congresso Brasileiro de
Medicina e Cirurgia – Novembro 1890

Discurso inaugural do presidente Dr. Silva Lima para Terceiro Congresso Brasileiro de
Medicina e Cirurgia- Outubro de 1890

Colecção Anthropologica pelo Dr. Braz do Amaral - Outubro 1890

Phatologia histórica e geographica e nosologia das boubas do maculo e dracontiasse no Brasil:
causa da sua actual raridade ou extincção. Memória apresentada no Terceiro Congresso
Brasileiro de Medicina e Cirurgia pelo Dr. J. F. Da Silva Lima – Janeiro 1891

Nota Biográfica de João Fernandes Tavares – Outubro 1893

Deve-se mudar o Código Criminal brasileiro de accordo com os progressos da medicina e da
Sociologia?. Memória apresentada no Terceiro Congresso Brasileiro de Medicina e Cirurgia
pelo Dr. José R. Da Costa Doria - Agosto 1893

A idade e sexo em matéria criminal pelo Dr. J.R. Da Costa Dória – Março 1894

O crime do Uruguay - Relatório Médico-legal realizado pelo Dr. Nina Rodrigues - Fevereiro
de 1895

1.2 Leituras Religiosas (1890/1906)

1.3 Gazeta Médica da Bahia - GMBahia (1890/ 1896)

2.0 Seção Judiciária

2.1 Processos-crime de Defloração:

Antonio Carlos Cerqueira (Est.198/Cx02/Doc2) ano 1896

Crescêncio Thomaz Ferreira Leal (Est.27/Cx940/Doc1) ano 1894

João Capistrano de Santana (Est.08Cx273/Doc13) ano1892

Fortunato Dormundo (Est.199/Cx77/Doc6) ano 1897

Adalardo Bacellar (Est. 198xCx1Docx9) ano 1901

Venâncio Xavier da Costa (Est. 198Cx1xDocx6) ano 1903

Augusto Cyryaco dos Santos (Est198Cx4Doc2) ano 1911
Manuel Júlio da Silva (Est. 198Cx4Doc.3) ano 1913
Lourival da Silva Correia (Est.198Cx3Doc2) ano 1920
Sócrates Marbach de Oliveira (Est.198Cx3Doc9) ano 1920
Libânio de Barros Lobo (Est.198Cx4Doc5) ano 1919
Manoel Eugênio de Azevedo (Est.198xCx1Doc8) ano 1902
João Batista de Lima (Est.198Cx8Doc6) ano 1920
Ignácio de Freitas Azevedo (Est.198Cx4Doc6) ano 1919
Candido Eugênio dos Passos (Est.08Cx271Doc06) ano 1907
Júlio Daummerié (Est.10Cx328Doc17) ano 1890
Cornélio Gonçalves Alves (Est.8Cx273Doc10) ano 1891
João Capistrano de Santana (Est.98Cx273Doc13) ano 1892
Durval dos Santos castro (Est.08Cx273Doc11) ano 1892
Agripino Ribeiro da Silva (Est.10Cx328Doc20) ano 1893
Marcelino da Conceição Gaspar (Est.10Cx328Doc22) ano 1893
Dionísio Francisco dos Santos (Est.10Cx340Doc10) ano 1893
Álvaro Luiz Fernandes (Est.198Cx1Doc4) ano 1905
Esperidião Matos Freire (Est.27Cx940Doc4) ano 1896
Gaudêncio Calixto da França (198Cx1Doc3) ano 1907
Hermenegildo dos Santos Marques (Est.198Cx1Doc1) ano 1911
Antonio Gertrudes da Hora (Est.25Cx879Doc19) 1896
Vicente Gonçalves Pessoa (Est.198Cx2Doc6) ano 1899
João José dos Santos Malhado (Est. 37Cx1334Doc) ano 1893
José Carvalhal (Est.8Cx278Doc18) ano 1892
Cypriano Brito dos Reis (Est.25Cx898Doc12) ano 1907
Agostinho Candido da Silva (Est.10Cx365Doc3) ano 1901

3.0 LABORATÓRIO EUGÊNIO VEIGA (LEV)

3.1 Revista Eclesiástica (1908/1920)

4.0 <http://www.medicina.ufba.br/gmbahia/>

ILUSTRAÇÕES, QUADROS E TABELAS

Imagem 1

Seção de costura da fábrica de camisas ‘ Caboclo’ da Firma Almeida e Cia.São Salvador-
Estado Bahia

Fonte: BRASIL, Ministério da Agricultura e Indústria e Comércio, Directoria Geral de
Estatística, Recenseamentos do Brasil realizado em 1º de setembro de 1920. Rio de Janeiro,
Typografia da Estatística, 1927 v. 5 (primeira parte Indústria).

QUADRO 1

Corpo de delito

Fonte: APEB (Seção Judiciária)

TABELAS

Tabela 1 - Ocupação das defloradas (1890/1920)

Tabela 2- Ocupação dos acusados (1890/1920)

Tabela 3- Escolaridade dos acusados e defloradas (1890/1920)

REFERÊNCIAS

ACOSTA, Walter Pereira. **O processo Penal**. Col. Jurídica da Editora do Autor, 1990.

ADORNO, Sérgio. **Crime, justiça penal e desigualdade jurídica**: as mortes que se contam no tribunal do Júri. Revista Usp Judiciário 21, Mar/abr/mai1994

ALBUQUERQUE, Wlamyra. **O jogo de dissimulação: abolição e cidadania negra no Brasil**. Companhia das Letras, 2009

ALVAREZ, César Marcos et. al. A sociedade e a lei: O Código Penal de 1890 e as novas tendências penais na Primeira República. IN: **Justiça e História**, Porto Alegre v.3 n. 6

AZEVEDO, Thales de. **Namoro à antiga**: tradição e mudança. Salvado, 1975

AZEVEDO, Thales de. **Namoro religião e poder**. Livraria Editora Cátedra. Instituto Nacional do Livro, Ministério da Educação e Cultura, Brasília 1980

BARROS, Pedro M. de. **O alvorecer de uma nova Ciência**: a medicina tropicalista baiana. História, Ciências, Saúde- Manguinhos, IV (3): L 11 – 459, nov. 1977- fev. 1998

BESSA, Karla Adriana Martins. **O crime de Sedução e as relações de Gênero**. Cadernos Pagu (2)1994:PP 175-196

BESSE, Susan. **Modernizando a desigualdade**. Reestruturação da ideologia de Gênero no Brasil, 1914-1940. São Paulo: Adusp, 1999

BRASIL, Ministério da Saúde. **A Boubá no Brasil Cartilha da Boubá**, Departamento Nacional de Endemias rurais. Disponível em:
<www.bvsmms.saude.gov.br/bvspublicacoesacabarboubabrasil2edc.pdf> Acesso em 04/07/2010

BRASIL, Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. **Directoria geral de Estatística**. Resameamento realizado em 1 de setembro de 1920. Rio de Janeiro Typ. de Estatística 1922

BRASIL. **Código Penal da República dos Estados Unidos do Brasil** -commentado por Oscar de Macedo Soares. H.Garnier, Livreiro Editor, Rio de Janeiro, 1908

BOSI, Alfredo. **História concisa da literatura brasileira**. 43. ed. São Paulo: Cultrix, 2006.

CAES, André Luiz. “**As portas do inferno não prevalecerão**: a espiritualidade católica como estratégia política (1872- 1916)”. Tese (Doutorado em História) Unicamp, 2002

CAMPOS, Maria José. **Arthur Ramos: Luz e Sombra na Antropologia Brasileira**. Rio de Janeiro, Edições Biblioteca Nacional, 2004

CARVALHO, José Murilo. **Os bestializados: O Rio de Janeiro e a República que não foi**. São Paulo. Companhia das Letras, 1987.

CASTELLUCCI, Aldrin. A. S. Flutuações econômicas, crise política e greve geral na Primeira República. **Revista Brasileira de História**. S. Paulo V.25, nº 50 131-166, 2005

CASTELLUCCI, Aldrin. A. S. **Industriais e operários baianos numa conjuntura de crise (1914/1921)**, Salvador, Fieb, 2004

CASTELLUCCI, Aldrin. A. S.. **Trabalhadores, máquina política e eleições na Primeira República**. Tese (Doutorado em História) Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, UFBA, Bahia, 2008

CASTRO, Francisco José Viveiros de. **Os delictos contra a Honra da Mulher**. 2. ed., Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1932

CAVALCANTI, Juliana Manzoni. “**Doença, Sangue e Raça: o caso da anemia falciforme no Brasil, 1933-1949**”. Dissertação (Mestrado em História das Ciências), FIOCRUZ, 2007

CAULFIELD, Sueann. **Sexo, raça e casamento: Crimes sexuais no Rio de Janeiro, (1918-1940)**. Afro-Ásia, 18 (1996) 125-164

CORRÊA, Mariza. **As Ilusões da Liberdade: a Escola Nina Rodrigues e a Antropologia no Brasil**. Bragança Paulista, BP: EDUSF, 1998

CORRÊA, Mariza. **Sobre a Invenção da Mulata**. Cadernos Pagu, (6 -7) 1996

CORRÊA, Mariza. **Os livros esquecidos de Nina Rodrigues**. Gazeta Médica da Bahia, 2006; 76 Suplemento 2:S60- S 62

CORRÊA, Mariza. **Morte em família: representações jurídicas de papéis, sexuais Rio e Janeiro**, Edições Graal, 1983

CORRÊA, Mariza. Repensando a família patriarcal brasileira. IN: ARANTES, Antonio Augusto [et. al.] **Colcha de retalhos: estudos sobre a família no Brasil**. 3ª Ed., Campinas, S. Paulo, Editora da Unicamp, 1994

CRENSHAW, Kimberlé. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero**. Revista Estudos feministas, Vol.10, N.1-2002 p. 177

DEL PRIORI, Mary. **Ao Sul do corpo: condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil Colônia**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

DIAS, Maria Odila da Silva. André Rebouças: **A Guerra do Paraguai (1866)**, Instituto de Estudos Brasileiros da USP,1973

ESTEVEES, Martha de Abreu. **Meninas Perdidas**: o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**, volume I São Paulo: Ed. Ática, 1978

FERREIRA FILHO, Alberto Heráclito. **Quem pariu e bateu, que balance!** Mundos femininos, maternidade e pobreza Salvador, 1890-1940. Salvador, CEB, 2003

GONÇALVES, Marcos. Missionários da 'boa imprensa': a revista Ave Maria e os desafios da Imprensa Católica nos primeiros anos do século XX. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, V. 28 N° 55, p. 63-84, 2008

GONZALEZ, Lélia. **Racismo e sexismo na cultura brasileira**. Ciências Sociais Hoje Anpocs , Brasília,1983

GRAHAM, Sandra Lauderdale. **Proteção e Obediência**: criadas e seus patrões no Rio de Janeiro, 1860/1910. São Paulo: Companhia das Letras, 1992

HASENBALG, Carlos. **Discriminação e desigualdades raciais no Brasil**. Belo Horizonte Editora, UFMG; Rio de Janeiro, IUPERJ, 2005

JACOBINA, Ronaldo Ribeiro e GELMAN, Ester Aida. **Juliano Moreira e a Gazeta Médica da Bahia**. História, Ciência, Saúde – Manguinhos, Rio de Janeiro. V 15, n4, out- dez.2008, p. 1077 -1097

JACOBINA, Ronaldo Ribeiro e CARVALHO, Fernando Martins. **Nina Rodrigues Epidemiologista**: Estudo histórico de Surto de beribéri em um Asilo para Doentes Mentais na Bahia (1897- 904), História,Ciência e Saúde Manguinhos , Vol. VIII (1): 113-32, mar/jun 2001

LEITE, Rinaldo Cesar Nascimento Leite. **“E a Bahia Civiliza-se... Ideais de Civilização e cenas de anti-civilidade em um contexto de modernização urbana de Salvador (1912/1916)”**. Dissertação (Mestrado em História), UFBA. 1996

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**: uma perspectiva pós-estruturalista, Petrópolis, RJ: Vozes, 1997

MAIO, Marcos. **A Medicina de Nina Rodrigues**: Análise de uma trajetória científica. Caderno Saúde Pública, Rio de Janeiro, 11(2), 226 -237, abr/jun, 1995

MATTOSO, Katia M. de Queirós. **Bahia**: a cidade do Salvador e seu mercado no século XIX. São Paulo.Haucitec Salvador: Secretária Municipal de Educação e Cultura, 1978

MARTINS, Ana Paula Vosne. **“A medicina da mulher**: visões do corpo feminino na constituição da obstetrícia e da ginecologia do século XIX”. Tese (Doutorado em História) Unicamp, 2000

NASCIMENTO, Elisa Larkin. **O Sortilégio da Cor: Identidade, Raça e Gênero no Brasil**: São Paulo, Sannus, 2003

NINA, Rodrigues. **As Raças Humanas e a Responsabilidade Penal no Brasil**. 3. ed. Companhia Editora Nacional, 1938

NINA, Rodrigues. **A Medicina Legal no Brasil**. Salvador: Typhografia Bahiana, 1905

NINA, Rodrigues. **O animismo fetichista dos negros baianos**. Apresentação e notas Yvonne Maggie, Peter Fry. Ed. Fac-simile. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional / Editora UFRJ, 2006

NINA, Rodrigues. **Os Africanos no Brasil**. Revisão e Prefácio de Homero Pires. Notas Bibliográficas de Fernando Sales, 5ª Edição, São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1977.

NINA, Rodrigues. **Mestiçagem, Degenerescência e Crime**. Tradução de Mariza Corrêa, do artigo “Meétissage, dégénérescence et crime” publicado nos Archives d’anthropologie Criminelle V.14, n.83, 1899. Núcleo de Estudos de Gênero www.pagu.unicamp.com.br 16/02/2009

NUNES, Silvia Alexim. **O corpo do diabo entre a cruz e a caldeirinha.: Um estudo sobre a mulher, o masoquismo e a feminilidade**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2000

ODA, Ana Maria Galdini Raimundo. “**Alienação mental e raça: a psicopatologia comparada dos negros e mestiços na obra de Raimundo Nina Rodrigues**”. Tese (Doutorado em Ciências Médicas) Faculdade de Ciências Médicas. UNICAMP, Campinas, 2003

PRAGUER, Henrique Barreto. **Medico e Magistrados**. Paris: Leve. 1914

RAGO, Margareth. **Os prazeres da noite - prostituição e código de sexualidade feminina em São Paulo**. 1890/1930: Paz e Terra 1991

RAGO, Elisabeth Juliska. **Outras falas: feminismo e medicina na Bahia (1836- 1931)** São Paulo, Annablume; Fapesp, 2007

RODRIGUES, Ana Maria Moog. BRASIL Congresso. Câmara dos Deputados. Centro de Documentação e Informação. Apresentação. IN: **A Igreja na República**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados Ed. Universidade de Brasília, 1981

SAMARA, Eni de Mesquita. **As mulheres o poder e a família**. São Paulo, século XIX. São Paulo Marco Zero.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O Espetáculo das Raças: Cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870- 1930**, São Paulo, Companhia das Letras, 1993

SCOTT, Joan. **Gênero uma categoria útil de análise histórica**. Educação e Realidade , Porto Alegre ,16(2):5-22, jul/dez. 1990

SILVA SANTOS, Mario Augusto. Crescimento Urbano e habitação em Salvador 1890/1940. Revista RUA, **Revista de Arquitetura e Urbanismo**. Bahia, V 3 N 45/junho 1990

SOIHET, Rachel. Violência Simbólica e representações femininas. **Revista Estudos Feministas**. Vol.5, Nº 1/1997. Rio de Janeiro: IFCS/UFRJ p.07-29

SLENES, Robert W. Lares negros, olhares brancos: Histórias da família escrava no século XIX. IN: ARANTES, Antonio Augusto [et. al.] **Colcha de retalhos**: estudos sobre a família no Brasil. 3ª Ed., Campinas, S. Paulo, Editora da Unicamp, 1994

STOLKE, Verena. Apresentação. IN: CORRÊA. Mariza. **Morte em família**: representações jurídicas de papéis, sexuais Rio e Janeiro, Edições Graal, 1983

SPITZER, Leo. **Vidas de Entremeio**: Assimilação e marginalização na Áustria, no Brasil e na África Ocidental 1780 - 1945 .Rio de Janeiro Ed UERJ, 2001

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)